



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06699.2023**, que tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Vargem Grande - MA, 19 de Janeiro de 2023



SOLICITAÇÃO

Vargem Grande/MA, 19 de Janeiro de 2023

Ao
Departamento de Compras
Sr. Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a sua Excelência, à Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme relação em anexo.

Atenciosamente,

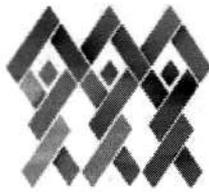
Carla Nicolý Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	8.000

Relação de itens componentes da Cesta Básica:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Açúcar cristal, pacote com 1Kg.	Und	02
2	Arroz tipo 2, pacote com kg	Und	02
3	Leite em pó, pacote com 200g	Und	01
4	Floção de milho, pacote com 500g	Und	02
5	Feijão branco, pacote com 1kg	Und	01
6	Biscoito crean cracker, pacote com 350g	Und	02
7	Macarrão tipo espaguete 500g	Und	02
8	Oleo de soja refinado, emb de 900ml	Und	01
9	Café, pacote com 250 gramas	Und	02
10	Margarina 250g	Und	01

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Processo Administrativo nº 0101.06699.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 19 de Janeiro de 2023. **Carla Nicolý Mesquita de Mesquita** - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A Senhora

Carla Nicolý Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nesta



DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo objeto consiste na Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, **não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.**

Vargem Grande/MA, em 02 de Fevereiro de 2023


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 03 de Fevereiro de 2023


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	8.000	R\$	R\$

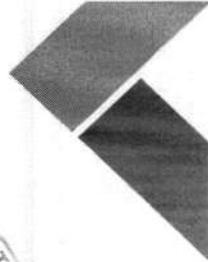
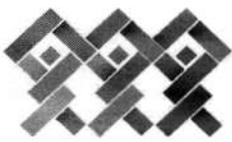
Relação de itens componentes da Cesta Básica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote com 1Kg.	Und	02	R\$	R\$
2	Arroz tipo 2, pacote com kg	Und	02	R\$	R\$
3	Leite em pó, pacote com 200g	Und	01	R\$	R\$
4	Floção de milho, pacote com 500g	Und	02	R\$	R\$
5	Feijão branco, pacote com 1kg	Und	01	R\$	R\$
6	Biscoito crean cracker, pacote com 350g	Und	02	R\$	R\$
7	Macarrão tipo espaguete 500g	Und	02	R\$	R\$
8	Oleo de soja refinado, emb de 900ml	Und	01	R\$	R\$
9	Café, pacote com 250 gramas	Und	02	R\$	R\$
10	Margarina 250g	Und	01	R\$	R\$

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



A Senhora

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nesta



DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para realização de pesquisas de preços referente à Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizados por ampla pesquisa de mercado.

Vargem Grande/MA, em 09 de Fevereiro de 2023


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



DESPACHO

PROCESSO Nº 0101.06699.2023

A Sra.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nesta

Sra. Secretária,



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das pesquisas lançadas para Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

O valor total estimado é de **R\$ 757.280,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**. Conforme cotações em anexo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para contratação do objeto.

Vargem Grande/MA, 09 de Fevereiro de 2023

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

Este produto geralmente está fora de estoque

Selecione uma dessas alternativas



Açúcar Cristal Orgânico
União Pct 1kg

1

R\$ 14

77 (R\$ 14,77/Quilograma)



Açúcar Refinado DA
BARRA Pct 1kg

37

R\$ 11

67 (R\$ 11,67/Quilograma)

[Voltar aos resultados](#)



Açúcar Cristal Cristalcucar União Pct 1kg

Marca: UNIÃO

3 avaliações de clientes

R\$ 8,50 (R\$8,50 / Quilograma)



Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca UNIÃO

Sabor Doce

Peso do produto 1 Gramas

Número de itens 1

Contagem de unidades 1 Quilograma

Sobre este item

- Açúcar Cristal
- Pacote com 1kg
- Tenha em mãos o poder de adoçar o cotidiano

R\$ 8,50 (R\$8,50 / Quilograma)

Entrega R\$ 23,98 Sexta-feira, 17 de Março. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Docemalu

Vendido por Docemalu

Adicionar à Lista

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 8,50 +R\$ 23,98 de envio

Tem para vender?

Venda na Amazon

Passa o mouse para ampliar a imagem



Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Feijão Carioca 95
R\$ 18,32
 (R\$ 18,32/Grama)



Farinha de Trigo Sarraceno Giroil - 250g, Giroil 28
R\$ 11,90
 (R\$ 0,05/Grama)



COMBOS AÇÚCAR PREMIUM SACHE E ADOÇANTE SACHE UNIÃO
R\$ 60,36
 (R\$ 30.180,00/kg)



AÇÚCAR REFINADO CUBOS 250g UNIÃO
R\$ 13,08
 (R\$ 13,08/Gramas)



COMBO CÁPSULA DE CAFÉ DELTA + AÇÚCAR PREMIUM EM CUBOS UNIÃO
R\$ 33,28
 (R\$ 16,64/Gram)



Informações importantes

Ingredientes

Açúcar cristal.não contém glúten.

Aviso legal

Pode acontecer do rótulo do produto conter informações adicionais/diferentes das constantes do site, e é por isso que recomendamos que você sempre leia rótulos, advertências e modo de uso antes de consumir um produto.

Descrição do produto

Em grãos uniformes e transparentes, nosso Cristal é uma verdadeira joia na sua cozinha. o melhor amigo no preparo dos bolos e docinhos ou a companhia ideal para adoçar líquidos.

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	UNIÃO
Certificação	não, não
Fabricante	Camil Alimentos
Informações sobre alergia	Contém: Não contém glúten
Unidades	1 Quilograma
Dimensões do produto	25 x 13 x 3 cm; 1 g
Ingredientes	Açúcar cristal.não contém glúten.
ASIN	B00H2ZTJY4

Informações adicionais

Avaliações de clientes	3 avaliações de clientes 4,6 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 8,455 em Alimentos e Bebidas (Conheça o Top 100 na categoria Alimentos e Bebidas) Nº 24 em Açúcar
Disponível para compra desde	3 dezembro 2019

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Feijão Carioca
95
R\$ 18,32
(R\$ 18,32/Grama)



Farinha de Trigo Sarraceno Giroil - 250g, Giroil
28
R\$ 11,90
(R\$ 0,05/Grama)



COMBOS AÇÚCAR PREMIUM SACHE E ADOÇANTE SACHE UNIÃO
R\$ 60,36
(R\$ 30,180,00/kg)



AÇÚCAR REFINADO CUBOS 250g UNIÃO
R\$ 13,08
(R\$ 13,08/Gramas)



COMBO CÁPSULA DE CAFÉ DELTA + AÇÚCAR PREMIUM EM CUBOS UNIÃO
R\$ 33,28
(R\$ 16,64/Grama)

Procurando informações específicas?

Ver perguntas e respostas >



Avaliações de clientes

4,6 de 5

classificações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Nenhuma avaliação de cliente

Há 0 avaliações de cliente e 3 classificações de cliente.



Patrocinado

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Informações corporativas](#)

[Carreiras](#)

[Comunicados à imprensa](#)

[Comunidade](#)

[Acessibilidade](#)

[Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Venda na Amazon](#)

[Proteja e construa a sua marca](#)

[Publique seus livros](#)

[Seja um associado](#)

[Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

[Meios de Pagamento](#)

Deixe-nos ajudar você

[Amazon e COVID-19](#)

[Sua conta](#)

[Frete e prazo de entrega](#)

[Devoluções e reembolsos](#)

[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)

[Ajuda](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#)
| [Reino Unido](#) | [Turquia](#)
E não se esqueça:
[Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compras Ver ofertas para minha região



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre no cadastro

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

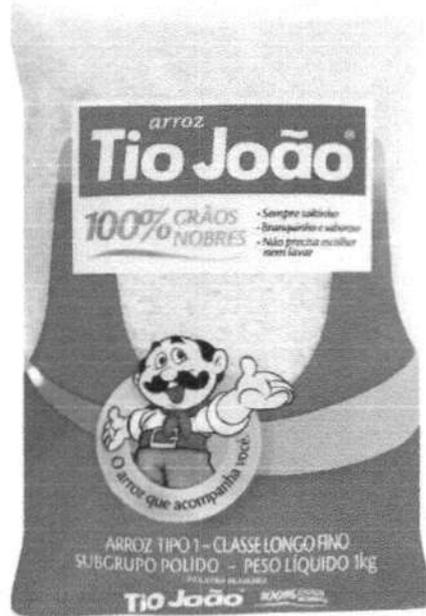
Descubra as ofertas m

Compartilhe sua localização valores de frete, entregas

magalu > Mercado > Alimentos > Alimentos Básicos > Arroz > Arroz Agulhinha Tipo 1 TIO JOÃO Pacote 1kg

Arroz Agulhinha Tipo 1 TIO JOÃO Pacote 1kg

Código cfd3g8k4ak | Ver descrição completa | Tio João



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Pão De Açúcar**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 7,29

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Informações do Produto

Arroz Agulhinha Tipo 1 TIO JOÃO P... R\$ 7,29 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

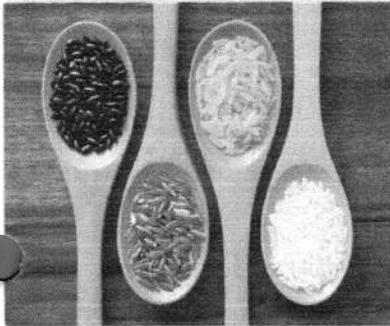
[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Informações complementares	Linha	Tio
	Marca	Tio João
	Modelo	Agulhinha
	Peso	1 kg

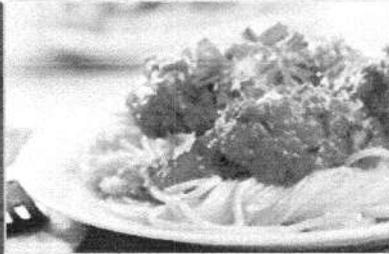


Arroz



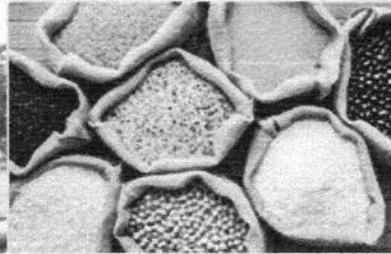
Arroz: conheça vários tipos

E vem ver como preparar eles no dia a dia!



Cozinhe com os produtos ideais e arrase

Saiba como escolher carnes, massas e doces pra fazer pratos maravilhosos



Grãos, Sementes e Cereais: o que são?

Confira as diferenças entre eles e saiba como consumi-los!



Alimentos importados dia a dia

Dicas de como ter uma alimentação saudável!

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AV...



Arroz Agulhinha Tipo 1 TIO JOÃO Pacote 1kg

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 7,29 à vista

02x de R\$ 3,71 com juros

03x de R\$ 2,49 com juros

04x de R\$ 1,88 com juros

Total

R\$ 7,42

R\$ 7,46

R\$ 7,51

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 7,29 à vista

02x de R\$ 3,75 com juros

03x de R\$ 2,53 com juros

04x de R\$ 1,91 com juros

Total

R\$ 7,51

R\$ 7,58

R\$ 7,66

PIX

R\$ 7,29 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 7,29 à vista
No boleto bancário, que será gerado na sua compra.

Arroz Agulhinha Tipo 1 TIO JOÃO P... R\$ 7,29 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Arroz Agulhinha Tipo 1 TIO JOÃO Pacote 1kg - Arroz - Magazine Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
08x de R\$ 0,96 com juros	R\$ 7,69	08x de R\$ 0,99 com juros	R\$ 7,96
09x de R\$ 0,86 com juros	R\$ 7,73	09x de R\$ 0,89 com juros	R\$ 8,03
10x de R\$ 0,78 com juros	R\$ 7,78	10x de R\$ 0,81 com juros	R\$ 8,11
11x de R\$ 0,71 com juros	R\$ 7,82		
12x de R\$ 0,66 com juros	R\$ 7,87		



Consultas relacionadas: Arroz Agulhinha Tipo 1 TIO JOÃO Pacote 1kg Arroz Agulhinha Arroz Tipo 1 TIO JOÃO Pacote 1kg Arroz Tipo
Arroz 1 TIO JOÃO Pacote 1kg Arroz 1 Arroz TIO JOÃO Pacote 1kg Arroz TIO Arroz JOÃO Pacote 1kg Arroz JOÃO

veja mais

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
conjórcio luiza
cartão luiza
luizaag
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Busca no Magalu



Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Descubra as ofertas m

Compartilhe sua localização valores de frete, entregas

magalu > Mercado > Alimentos > Alimentos Infantis > Leite em Pó > Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g

Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g

Código fk67c33d7e | Ver descrição completa | Piracanjuba



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por Panificadoranegrets

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 12,70

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 12,70
1xR\$ 12,70

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA:

O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.

Após os 6 (seis) meses de idade, continue amamentando seu filho e ofereça novos alimentos.

📍 Calcular frete e prazo

Produtos patrocinados do Magalu para você



Maionese Hellmanns Tradicional

★★★★★ 65
R\$ 14,90
R\$ 11,90



Maionese Tradicional Hellmanns

★★★★★ 18
R\$ 11,90
R\$ 7,99



Leite em Pó Piracanjuba Integral In... R\$ 12,70 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Complemento Alimentar Infantil Sustagen Kids

***** 31

R\$ 37,99
R\$ 29,99

Quem viu este produto, viu estes também



Leite em Pó de Vaca Integral Piracanjuba

***** 248

R\$ 19,43
R\$ 14,49



Leite em Pó de Vaca Integral Piracanjuba 400g

***** 334

R\$ 19,43
R\$ 14,49



Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g

R\$ 10,71



Leite em Pó Piracanjuba Pouch Integral 800g

Complemento Alimentar Infantil Sustagen Kids

***** 44

R\$ 59,49
R\$ 44,90



Leite pó integral 200 gr piracanjuba

R\$ 5,50



Leite em Pó Piracanjuba Integral Instantâneo 400g

***** 16

R\$ 16,99
R\$ 15,29
no PIX (10% de desconto)



Leite em pó integral

R\$ 12,00



Leite em Pó Piracanjuba Pouch Instantâneo 800g

Leite em Pó Piracanjuba Integral In... R\$ 12,70 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)





Leite em Pó Piracanjuba Integral 400g

★★★★☆ 9



Leite em Pó Piracanjuba Integral 1Kg

★★★★★



Leite em Po Integral Almofada 400g Italac

R\$ 16,00

[Veja a lista completa](#)



Kit Leite Condensado Semidesnatado 395g

★★★★★ 12

R\$ 25,77
R\$ 17,59

Quem viu, comprou



Kit Creme de Leite Integral 200g 6...
★★★★☆
R\$ 35,94
R\$ 18,49



Kit 27 Unidades Leite Condensado...
R\$ 231,93
R\$ 139,49
ou 3x de R\$ 46,50 sem juros



Sabão Líquido Concentrado Omo...
★★★★★ 485
R\$ 44,10
R\$ 36,90



Saco de Lixo Preto 30L com Alça...
★★★★★
R\$ 1.359,90
R\$ 12,64
no PIX (2% de desconto)



Kit Saci EsfreBc
★★★★
R\$ 59,90
R\$ 19
no PIX (descont)

Produtos relacionados



Leite em Pó Piracanjuba Integral Instantâneo 1kg - Vencimento...



Leite em Pó Integral Instantâneo Camponesa 200g

Leite em Pó Piracanjuba Integral In... R\$ 12,70 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Leite pó integral 200 gr piracanjuba

R\$ 5,50

Mais produtos patrocinados



Maionese Hellmanns Tradicional

***** 65

R\$ 14,00
R\$ 11,90



Maionese Tradicional Hellmanns

***** 18

R\$ 11,90
R\$ 7,99



Complemento Alimentar Infantil Sustagen Kids

***** 31

R\$ 37,99
R\$ 29,99



Complemento Alimentar Infantil Sustagen Kids

***** 44

R\$ 59,49
R\$ 44,90



Complemento Alimentar Infantil Sustagen Kids

***** 52

R\$ 59,49
R\$ 44,90



Shampoo Seda Cocriações Cachos Definidos

670ml

R\$ 30,00
R\$ 26,75

no PIX (2% de desconto)

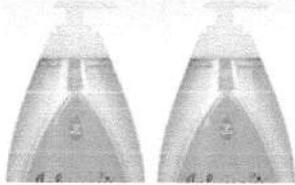
Leite em Pó Piracanjuba Integral In... R\$ 12,70 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Informações do Produto

Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g

Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g

Informações complementares	Embalagem	Sachê
	Marca	Piracanjuba
	Peso	200 g
	Tipo de Dieta	Integral
	Tipo de Leite	Integral

Denunciar Anúncio



Leite em Pó



Leite em pó: como surgiu?

Saiba também se ele é igual ao leite líquido!

Leite em pó de transição, saiba mais!

Ele só é indicado quando a amamentação no peito não é possível

Leite em pó, fórmula e composto

Aqui tão as diferenças entre essas bebidas pra crianças!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Leite em Pó Piracanjuba Integral In... R\$ 12,70 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g - Leite em Pó - Magazine Luiza

Cartão Luiza

Cartão de crédito

Pix

Boleto bancário

(Produto + Frete)

(Produto + Frete)

R\$ 12,70 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

R\$ 12,70 à vista
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Numero de parcelas

Numero de parcelas

R\$ 12,70 à vista

R\$ 12,70 à vista

02x de R\$ 6,54
com juros

R\$ 13,08

02x de R\$ 6,54
com juros

R\$ 13,08

03x de R\$ 4,40
com juros

R\$ 13,21

03x de R\$ 4,40
com juros

R\$ 13,21

04x de R\$ 3,33
com juros

R\$ 13,34

04x de R\$ 3,33
com juros

R\$ 13,34

05x de R\$ 2,69
com juros

R\$ 13,47

05x de R\$ 2,69
com juros

R\$ 13,47

06x de R\$ 2,27
com juros

R\$ 13,60

06x de R\$ 2,27
com juros

R\$ 13,60

07x de R\$ 1,96
com juros

R\$ 13,73

07x de R\$ 1,96
com juros

R\$ 13,73

08x de R\$ 1,73
com juros

R\$ 13,86

08x de R\$ 1,73
com juros

R\$ 13,86

09x de R\$ 1,56
com juros

R\$ 14,00

09x de R\$ 1,56
com juros

R\$ 14,00

10x de R\$ 1,41
com juros

R\$ 14,13

10x de R\$ 1,41
com juros

R\$ 14,13

11x de R\$ 1,30
com juros

R\$ 14,27

11x de R\$ 1,30
com juros

R\$ 14,27

12x de R\$ 1,20
com juros

R\$ 14,40

12x de R\$ 1,20
com juros

R\$ 14,40



Consultas relacionadas: Leite em Pó Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g Leite Pó Leite Piracanjuba Integral Instatâneo Sachê 200g Leite Piracanjuba Leite Integral Instatâneo Sachê 200g Leite Integral

[veja mais](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acesibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Buscar na Shopee

Home | Loja | Categorias | Produtos | Categorias | Produtos | Categorias | Produtos | Categorias | Produtos

Shopee > Alimentos e Bebidas > Cereais e Geléias de Café da Manhã > Cereais, Granola e Avena > Flocão de Milho sem Glúten Vitamilho Pacote 500G

Flocão de Milho sem Glúten Vitamilho Pacote 500G

5.0 ★★★★★

2 Avaliações

8 Vendido

R\$3,88

Frete



Frete Para

05024-040, São Paulo, São Paulo

Taxa De Frete

R\$13,94 - R\$33,94

Quantidade



1



32 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora



Garantia Shopee

Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

Compartilhar:



Favoritar (4)



jacobinastore

Último Login Há 8 Horas

Conversar Agora

Ver Página Da Loja

Avaliações 277

Taxa De Resposta De Chat

56%

Loja Shopee Desde

Produtos 728

Geralmente Responde O Chat Em

poucas horas

Seguidor

Detalhes Do Produto

Categoria: Shopee > Alimentos e Bebidas > Cereais e Geléias de Café da Manhã > Cereais, Granola e Avena

Data de Validade: 19/04/2030

Estoque: 32

Enviado de: Feira de Santana, Bahia

Descrição Do Produto

Flocão de Milho sem Glúten Vitamilho Pacote 500G

Avaliações Do Produto

Principais Ofertas

Leite de cabi instantâneo R\$74,88

Cesta Básica Melhor E Mais

R\$158,00

5 de 5

Tudo

5 Estrela (2)

4 Estrela (0)

3 Estrela (0)

2 Estrela (0)

1 Estrela (0)



Com Comentários (1)

Com Mídia (1)



clau.matos

★★★★★

2022-07-30 23:31

Custo-benefício: ótima

Embalagem: boa

O Flocão faltou e mandaram outro fubá o que não achei ruim.

Util?

Util?



ferreira264fdg

★★★★★

2022-11-14 17:08

Util?

Cesta Básica
Excelente Qt
R\$239,00

kit 3 pacotes
milho orgâni
R\$23,98

Papel Higien
Supreme Lev
R\$58,00

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia

Compras Internacionais

Alimentos e Bebidas Mais Vendidos Bebidas Alcoólicas Café e Outras Bebidas Cereais e Granolas Comidas para Bebês Grãos, Arroz e Massas

◀ Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem

arioca Meu Biju -

R\$15,84 (R\$0,02 / Grama)

EU BIJU
22 avaliações de clientes

amazon para "feijao 1kg"

R\$15,84 (R\$0,02 / Grama)

Veja mais, pague menos com o Amazon Prime

Enviado pela amazon Política de devolução

MEU BIJU
Contém: Não contém glúten, Soja

Grânulo

Sem glúten

dieta
Peso da embalagem 1 Quilogramas

Sobre este item

- Selecionado eletronicamente, gostinho de casa.
- Selecionado eletronicamente, gosto de casa.
- 55.0 x 219.0 x 135.0 cm
- Origem: BR

Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais



Entrega GRÁTIS 1 - 22 de Março no Brasil

primeiro pedido

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: Selecionar

Quantidade mínima: 2

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

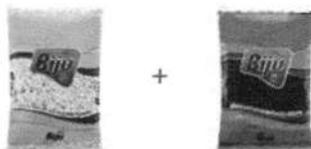
Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon

Compre com



Preço total: R\$ 44,19

Adicionar ambos ao carrinho

- Este item: Feijão Carioca Meu Biju - 1kg R\$ 15,84 (R\$ 0,02/Grama) Quantidade mínima necessária: 2
- Feijão Preto Meu Biju - 1kg R\$ 12,51 (R\$ 12,51/Quilograma)

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Inseticida Aerossol Raid Multi-insetos Base Água Eucalipto Leve Mais Pague Menos 420ml
176
R\$ 14,90
(R\$ 0,04/Mililitro)



Maionese Not Mayo Original 350g
650
R\$ 12,99
(R\$ 0,04/Grama)



Feijão Carioca
95



SUCO MISTO DE UVA E MAÇÃ AMBIENTE 1,5L NATURAL ONE
1
R\$ 30,00
(R\$ 20.000,00/l)



Farinha de Trigo Sarraceno Giroil - 250g, Giroil
R\$ 11,90
(R\$ 0,05/Grama)



Cientes que visualizaram este item também visualizaram



Arroz Branco Tio João 5 Kg
250
17º mais vendido em Arroz
R\$29,95 (R\$ 0,01/Grama)



Feijão Preto Meu Biju - 1kg
34
R\$12,51
(R\$ 12,51/Quilograma)
Promoção Leve mais, pague menos com o Super [Comprar itens](#)



Arroz Branco Meu Biju - 1kg
25
R\$7,83 (R\$ 7,83/Unidade)



Macarrão Espaguete Knorr Semola 500g
247
R\$20,70
(R\$ 41,40/Quilograma)



Arroz Tio João 100% Grãos Nobres - 2kg
38
1 oferta a **R\$ 15,75**

Ofertas especiais e produtos em promoção

- Desconto adicional levando 10 ou mais itens de supermercado. Com assinatura Prime: 15% off em 10 itens do Super. Sem assinatura Prime: 10% off em 10 itens do Super. Escolha entre itens iguais ou diferentes. [Comprar itens](#)

Informações importantes

Ingredientes

Feijão Carioca

Aviso legal

Pode acontecer do rótulo do produto conter informações adicionais/diferentes das constantes do site, e é por isso que recomendamos que você sempre leia rótulos, advertências e modo de uso antes de consumir um produto.

Descrição do produto

O Feijão Carioca Meu Biju passa por um criterioso controle de qualidade, que começa na escolha da matéria-prima e segue por um processo industrial que conta com a seleção eletrônica de grãos, garantindo assim, ótimo padrão de cozimento.

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Culinária	Brasileira
Marca	MEU BIJU
Forma	Grânulo
Fabricante	Josapar

Informações adicionais

Avaliações de clientes	22 avaliações de clientes 4,6 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 1,388 em Ferramentas e Materiais de Construção (Conheça o Top 100 na categoria Ferramentas e

Informações sobre alergia	Contém: Não contém glúten, Soja
Unidades	1000 Grama
Dimensões do produto	21.9 x 13.5 x 5.5 cm; 1 Quilogramas
Ingredientes	Feijão Carioca
Ocasião	Data comemorativa
ASIN	B08GL1KB8Y
Cor	MARROM

Materiais de Construção)
Nº 171 em Proteção e
Segurança

Disponível para compra desde

8 julho 2020



Produtos relacionados a este item

Patrocinado @



Inseticida Aerossol Raid Multi-insetos Base Água Eucalipto Leve Mais Pague Menos 420ml
176
R\$ 14,90
(R\$ 0,04/Mililitro)



Maionese Not Mayo Original 350g
650
R\$ 12,99
(R\$ 0,04/Grama)



Feijão Carioca
95



SUCO MISTO DE UVA E MAÇÃ AMBIENTE 1,5L NATURAL ONE
1
R\$ 30,00
(R\$ 20.000,00/l)



Farinha de Trigo Sarraceno Giroil - 250g, Giroil
28
R\$ 11,90
(R\$ 0,05/Grama)

Procurando informações específicas?

Ver perguntas e respostas >

Avaliações de clientes

4,6 de 5

22 classificações globais



Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES LIMA

QUALIDADE

Avaliado no Brasil em 14 de fevereiro de 2023

Compra verificada

2 estrelas 6%
1 estrela 0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

PRODUTO DE QUALIDADE CHEGOU ANTES DO PRAZO E BEM EMBALADO

Alessandra Lima

Muito bom

Avaliado no Brasil BR em 12 de julho de 2022

Compra verificada

Gostei porque o feijão fica branquinho, não gosto daqueles feijão que depois de cozido fica preto, gostei muito

1 pessoa achou isso útil

Juh Almeida

Ótima qualidade

Avaliado no Brasil BR em 21 de julho de 2022

Compra verificada

Achei que eu não fosse gostar mas esse feijão é muito bom.

1 pessoa achou isso útil

Carla

Feijão novo

Avaliado no Brasil BR em 23 de junho de 2022

Compra verificada

Super limpo, e cozinha rápido, novo, gostei

[Visualizar todas as avaliações >](#)

Patrocinado

[Voltar ao início](#)



Conheça-nos

Informações corporativas
Lojas

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon

Proteja e construa a sua marca

Publique seus livros

Seja um associado

Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento

Deixe-nos ajudar você

Amazon e COVID-19

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#)

[Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça:

[Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)

© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas.

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Feijão Carioca Meu Biju - 1kg : Amazon.com.br: Ferramentas e Materiais de Construção

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



Q

Informe seu CEP

SUPERMERCADO

Frete grátis em carrinhos a partir de R\$ 199.



Ofertas



Alimentos



Bebidas



Pets



Higiene e Perfumaria



Limpeza



Bebês



Você também pode gostar: biscoito piraque - biscoito nestle - biscoito globo - galak - biscoito de arroz - biscoito sem gluten - ração militar

Voltar à lista | Alimentos e Bebidas > Mercearia > Biscoitos

Compartilhar



Novo | +5mil vendidos

Biscoito Cream Cracker Marilan Pacote 350g

MAS VENDIDO 6º em Biscoitos Marilan

R\$ 7,29

R\$ 5,09 30% OFF

em 12x R\$ 0,52

Ver os meios de pagamento

Cupons

10% OFF em Mercado

• Manter temperatura ambiente.

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R\$ 5,09

Informe seu CEP para ver produto está disponível n região.

Informe seu CEP

Loja oficial Extra +250mil vendas

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula

Informações da loja

Extra

Loja oficial no Mercado

Mercado Líder Platinum
É um dos melhores do site!

+250mil

Vendas nos últimos 60 dias | Presta bom atendimento |

Ver mais dados de Extra

Outras opções de compra

Ver 4 opções a partir de R\$ 5,05

Meio de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Quem viu este produto também comprou



R\$ 5,09 30% OFF

10x R\$ 0,59

FULL

Biscoito Cream Cracker Manteiga Marilan Pacote 350g



R\$ 5,09 30% OFF

10x R\$ 0,59

FULL

Biscoito Marilan Maizena Pacote 350g



R\$ 9,75

12x R\$ 0,95

FULL

Biscoito Rosquinha Coco Pacote 500g

Características principais

Fabricante

MARILAN ALIMENTOS S/A

Marca	Marilan
Peso líquido	350 g
Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1



Outros

Tipos de biscoito: Biscoito	É produto dietético: Não
É livre de glúten: Não	Conservação do produto: Temperatura ambiente
É produto orgânico: Não	

Compare com outros produtos similares

	Biscoito Cream Cracker Marilan Pacote 350g (Este produto)	Biscoito Cream Cracker Manteiga Marilan Pacote 350g Ver produto	Biscoito Salgado Original Club Social com 12 unidades 288g Ver produto	Biscoito Chocolate R Galak Passatempo C Mix Pacote 96g Ver produto
Opiniões	(0)	(0)	(2)	(0)
Preço	R\$ 5,09	R\$ 5,09	R\$ 7,79	R\$ 3,68
Fabricante	MARILAN ALIMENTOS S/A	MARILAN ALIMENTOS S/A		NESTLÉ BRASIL LTDA
Peso líquido	350 g	350 g		96 g
Formato de venda	Unidade	Unidade		Unidade
Unidades por kit	1	1		1
Tipos de biscoito	Biscoito	Biscoito		Biscoito
É produto dietético	Não	Não		
É livre de glúten	Não			
Sabor		Manteiga		Chocolate

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Meio de pagamento
- Garantia

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Busque o que você quer saber

Digite uma pergunta ou palavra-chave...



Últimas perguntas feitas

É Produto dietético?

Não é produto dietético
Respondido pelo Mercado Livre.

Ver mais 4 resultados ▾

🔍 Como pergunto ao vendedor?

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!



Buscar produtos e marcas

Informe seu CEP

Você também pode gostar: konjac - macarrão barilla - macarrão urbano - macarrão konjac - macarrão italiano - macarrao sem gluten

Voltar à lista Alimentos e Bebidas > Mercearia > Macarrões

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Macarrão Espaguete Sêmola Todeschini 500g

R\$ 5 em 12x R\$ 0⁵¹

Ver os meios de pagamento

- Ingrediente principal: sêmola.
- Manter temperatura ambiente.

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 5



Envio para todo o país
 Saiba os prazos de entrega de envio.
 Calcular o prazo de entrega

Vendido por ATLAS ATACADO MercadoLíder | +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (31)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula

Informações sobre o vendedor

Localização
Franca, São Paulo

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas nos últimos 60 dias
 Presta bom atendimento
 Entrega produtos

Ver mais dados deste vendedor

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de R\$ 5

Meio de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Quem viu este produto também comprou



R\$ 5
 10x R\$ 0,58
 Macarrão de Arroz Tradicional Parafuso Urbano 500g



R\$ 4⁹⁹
 9x R\$ 0,64
 Macarrão de Sêmola com Ovos Parafuso Renata Pacot...



R\$ 6⁴⁷
 12x R\$ 0,63
 Macarrão de Arroz Espaguete Urbano Pacote 500g

Características principais

Marca	Todeschini
Outros	
Tipo de massa: Spaghetti	Formato da massa: Secas
Ingrediente base: Sêmola	Peso da unidade: 500 g

Macarrão Espaguete Sêmola Todeschini 500g | MercadoLivre

Peso líquido: 500 g
Formato de venda: Unidade
É integral: Não

Tipo de embalagem: Saco
Unidades por kit: 1
Conservação do produto: Temperatura ambiente

Conheça outros meios de pagar



Compare com outros produtos similares

	Macarrão Espaguete Sêmola Todeschini 500g <small>(Este produto)</small>	Macarrão de Sêmola com Ovos Espaguete 8 Santa Amália Pacote 500g <small>Ver produto</small>	Macarrão de Arroz Tradicional Parafuso Urbano 500g <small>Ver produto</small>	Macarrão de Arr: Espaguete Urbano F 500g <small>Ver produto</small>
Opiniões	(0)	(0)	(0)	(3)
Preço	R\$ 5	R\$ 5,01	R\$ 5	R\$ 6,47
Tipo de massa	Spaghetti			
Formato da massa	Secas			
Ingrediente base	Sêmola			
Peso da unidade	500 g			
Peso líquido	500 g			
Tipo de embalagem	Saco			
Formato de venda	Unidade			
Conservação do produto		Temperatura ambiente	Temperatura ambiente	Temperatura ambiente

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meio de pagamento

Garantia

Está com dúvidas? Estes atalhos guiarão você a encontrar o que busca.

Busque o que você quer saber

Digite uma palavra ou palavra-chave

Últimas perguntas feitas

Unidades por kit?

1

Respondido pelo Mercado Livre

Ver mais 6 resultados ▾

🔍 Como pergunto ao vendedor?



Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Q

Informe seu CEP

SUPERMERCADO

Frete grátis em carrinhos a partir de R\$ 199.



Ofertas



Alimentos



Bebidas



Pets



Higiene e Perfumaria



Limpeza



Bebês



[Voltar à lista](#) Alimentos e Bebidas > Mercearia > Azeites e Vinagres > Azeites para Cozinha

[Compartilhar](#)



Novo | +100 vendidas

Óleo De Soja Liza Sem Glúten 900ml

R\$ 11⁹⁹

R\$ 8⁸⁹ 25% OFF
em 12x R\$ 0⁸⁶

[Ver os meios de pagamento](#)

Cupons

R\$ 10 OFF em Supermercado

Informe seu CEP para ver se o p está disponível na sua região.

[Informar CEP](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Mercado Pontos. Você acumula 2 p

0 meses de garantia de fábrica.

Mais produtos de Supermercado



R\$ 8⁷⁰

12x R\$ 0,84

FULL

Óleo De Soja Liza Pet 900ml



R\$ 9¹⁵

12x R\$ 0,89

FULL

Óleo De Soja Qualidade Pet 900ml



R\$ 10³⁹

12x R\$ 1,01

FULL

Maionese Hellmann's Tradicional 500g

Informações da loja

Carrefour Mercado

Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+50mil

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E proi

[Ver mais dados de Carrefour Mercado](#)

[Ir ao Supermercado](#)

Características principais

Tipo de azeite para cozinha

Soja

Garantia

Garantia da loja

Garantia de fábrica: 0 meses

Meio de pagamento

Marca	Liza
Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1
Tipo de embalagem	Garrafa
Volume da unidade	900 mL
Modelo	Soja



Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Outros

É livre de glúten: Sim

Conservação do produto:
Refrigerado, Temperatura ambiente

É produto orgânico: Não

É kit: Não

Descrição

Óleo de Soja 900ml Liza. Qualidade e Preço Justo Você Encontra Aqui!!!

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meio de pagamento

Garantia

Este com dúvidas?

Faça outras perguntas ou encontre o que busca

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #3006267

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!



Início



Pesquisar



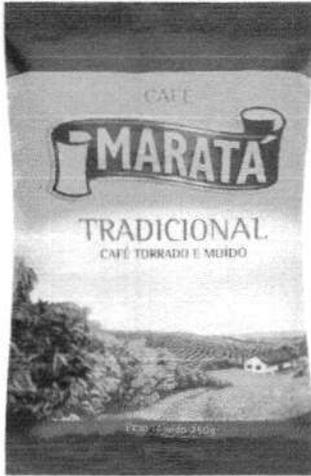
Categorias



Ofertas



Início > Mercearia > Cafés



Café Torrado e Moído Tradicional Maratá Pacote 250g

Maratá

R\$7,99

- 1 +

Adicionar ao Carrinho



Descrição do produto:

Café Torrado e Moído Tradicional Maratá Pacote 250g

Ingredientes:
100% café.



Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

Institucional

- [Início](#)
- [Sobre Nós](#)
- [Blog](#)
- [Termos de uso](#)
- [Política de privacidade](#)
- [Contato](#)

Redes Sociais



Pagamento

Pague na entrega com:

Produtos

- [Alimentos Básicos](#)
- [Frios e Laticínios](#)
- [Mercearia](#)
- [Açougue / Aves / Peixaria](#)
- [Frutas, Legumes e Verduras](#)

Segurança



SUPERMERCADO REGENTE



Início



Pesquisar



Categorias



Ofertas



Listas

SUPERMERCADO REGENTE LTDA - Todos os direitos reservados. - CNPJ: 01.907.537/0001-00



Powered by
 Instabuy



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Descubra as ofertas m

Compartilhe sua localização
valores de frete, entregas

magalu > Mercado > Alimentos > Padaria > Frios e Laticínios > Manteiga / Margarina > Margarina Doriana com Sal 250g

Margarina Doriana com Sal 250g

Código hd3g3b71a5 | Ver descrição completa | Doriana



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Mercado Jung**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 4,00

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 4,00
1xR\$ 4,00



COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Produtos patrocinados do Magalu para você



Linguica Toscana Com Queijo Coalho Perdigao
600g

R\$ 25,39



Mel de Abelha Africana Terroir Ouro Verde 1.400g -
de Ibatequara - Alagoas

~~R\$ 90,00~~
R\$ 75,00



Margarina Doriana com Sal 250g

R\$ 4,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Kit Desodorante Rexona Motion Sense Impacto

R\$ 57,00
R\$ 47,96



Kit Desodorante Monange Frutas Vermelhas Aerosol

R\$ 71,40
R\$ 61,62
no PIX (2% de desconto)



Margarina Qualy Com Sal 500g

R\$ 6,59



Leite Em Pó NINHO Integral Sachê 750g

***** 6
R\$ 39,99



Kit Desodorante Antitranspirante Aerosol Feminino

R\$ 57,00
R\$ 47,96



Kit 4 Cremes dental Colgate Total 12 Anti-Tártaro 90g- 3 Unidades cada

R\$ 107,90
ou 2x de R\$ 53,95 sem juros



Leite em Pó Integral Nestlé Ninho Forti+ Sachê - 750g

R\$ 27,00



NIVEA Sabonete Erva Doce em Barra 125g - 16 unidades

R\$ 39,36

Margarina Doriana com Sal 250g

R\$ 4,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Kit Creme de Leite Integral 200g 6 Unidades

★★★★☆
R\$ 35,94
R\$ 18,49

[Veja a lista completa](#)



Sabonete em Barra Lux Botanicals Lírio Azul 85g
Kit com seis unidades

★★★★★
R\$ 14,34
R\$ 13,14



Quem viu, comprou



Kit 27 Unidades Leite Condensado Semidesnatado

R\$ 281,98
R\$ 139,49

ou 3x de R\$ 46,50 sem juros

Produtos relacionados



Margarina Qualy
Com Sal 500g
R\$ 50,00

Margarina Sabor
Manteiga Claybo...
★★★★★
R\$ 6,50

Margarina Uso
Geral Arnélia sem...
★★★★★
R\$ 23,19

Qualy Cremosa
Sem Sal 500g
R\$ 9,19

Margarina com Sal
R\$ 57,90
R\$ 49
no PIX

Mais produtos patrocinados

Margarina Doriana com Sal 250g R\$ 4,00 à vista

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



Mortadela Ouro Fatiada Perdigão 200g

R\$ 7,99



Kit 3x Cúrcuma Com Pimenta Preta 120cps Prime Ervas

★★★★★ 6

R\$ 109,90
R\$ 99,90

ou 2x de R\$ 49,95 sem juros



Sustagen adulto+ 400g baunilha - mead johnson

★★★★★ 7

R\$ 68,00
R\$ 49,06

no PIX (7% de desconto)



Salame Italiano Fatiado Sadia 100g

R\$ 16,59



Linguica Toscana Sadia 960g

R\$ 24,39



Complemento Alimentar Infantil Sustagen Kids

★★★★★ 44

R\$ 59,49
R\$ 44,90

Informações do Produto

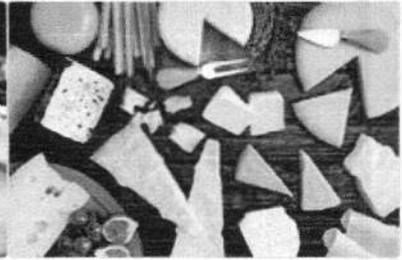
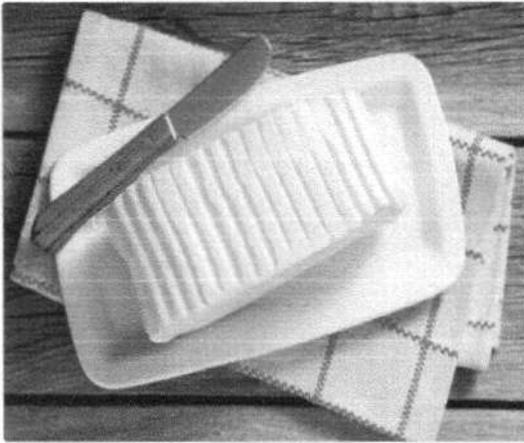
Margarina Doriana com Sal 250g
Margarina Doriana com Sal 250g

Informações	Peso	250g
complementares	Volume	250 g

Requisitos Adicionais

Margarina Doriana com Sal 250g R\$ 4,00 à vista

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



Manteiga, margarina ou requeijão?
Veja as diferenças e dicas de receitas com cada um desses ingredientes

Tipos de queijo: conheça
Descubra a diferença entre eles e como usar cada um na cozinha



Tipos de manteiga
Saiba quais são os tipos de manteiga e em quais receitas usar cada uma!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO

 Margarina Doriana com Sal 250g

Avaliação geral

0.0 
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes ▼

Formas de pagamento

 Cartão Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R\$ 4,00 à vista	
02x de R\$ 2,04 com juros	R\$ 4,07
03x de R\$ 1,37 com juros	R\$ 4,10
04x de R\$ 1,03 com juros	R\$ 4,12
05x de R\$ 0,83 com juros	R\$ 4,14
06x de R\$ 0,69 com juros	R\$ 4,17
07x de R\$ 0,60 com juros	R\$ 4,19
08x de R\$ 0,53 com juros	R\$ 4,22
09x de R\$ 0,47 com juros	R\$ 4,24
10x de R\$ 0,43 com juros	R\$ 4,27
11x de R\$ 0,39	R\$ 4,29

 Cartão de crédito

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R\$ 4,00 à vista	
02x de R\$ 2,06 com juros	R\$ 4,12
03x de R\$ 1,39 com juros	R\$ 4,16
04x de R\$ 1,05 com juros	R\$ 4,20
05x de R\$ 0,85 com juros	R\$ 4,24
06x de R\$ 0,71 com juros	R\$ 4,28
07x de R\$ 0,62 com juros	R\$ 4,32
08x de R\$ 0,55 com juros	R\$ 4,37
09x de R\$ 0,49 com juros	R\$ 4,41
10x de R\$ 0,45 com juros	R\$ 4,45

 Pix

R\$ 4,00 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

 Boleto bancário

R\$ 4,00 à vista
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Margarina Doriana com Sal 250g R\$ 4,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Margarina Doriana com Sal 250g - Manteiga / Margarina - Magazine Luiza

Consultas relacionadas: Margarina Doriana com Sal 250g Margarina Doriana Margarina com Sal 250g Margarina Margarina Sal 250g Margarina Sal Margarina 250g

Formas de pagamento



certificadas
e seguras



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablet, iPad e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luiza+seg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa curso
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 21h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 40.184.684/0001-43

Rua José Magalhães, 360, Vargem Grande/MA

Vargem Grande/MA, 06 de Fevereiro de 2023

A

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE/MA

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Cotação de Preços**



Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação dessa Prefeitura Municipal, apresentamos nossa cotação de preços para a Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	8.000	R\$ 87,85	R\$ 702.800,00

Relação de itens componentes da Cesta Básica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote com 1Kg.	Und	02	R\$ 4,25	R\$ 8,50
2	Arroz tipo 2, pacote com kg	Und	02	R\$ 5,35	R\$ 10,70
3	Leite em pó, pacote com 200g	Und	01	R\$ 7,90	R\$ 7,90
4	Floção de milho, pacote com 500g	Und	02	R\$ 2,50	R\$ 5,00
5	Feijão branco, pacote com 1kg	Und	01	R\$ 5,75	R\$ 5,75
6	Biscoito cream cracker, pacote com 350g	Und	02	R\$ 5,35	R\$ 10,70
7	Macarrão tipo espaguete 500g	Und	02	R\$ 3,95	R\$ 7,90
8	Óleo de soja refinado, emb de 900ml	Und	01	R\$ 9,75	R\$ 9,75
9	Café, pacote com 250 gramas	Und	02	R\$ 8,75	R\$ 17,50
10	Margarina 250g	Und	01	R\$ 4,15	R\$ 4,15
Total R\$ 87,85					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 40.184.684/0001-43

**Rua José Magalhães, 360, Centro, Vargem
Grande/MA**

Valor global de nossa cotação: R\$ 702.800,00 (Setecentos e dois mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,



Sandrimar Ribeiro de Lima

Sandrimar Ribeiro de Lima

CPF: 007.919.083-99

Sócio-Administrador

MERCADINHO LÍDER
A. A. DE CARVALHO COMÉRCIO
CNPJ: 23.217.924/0001-40



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Conforme solicitação de cotação de preços, nossa proposta é de **R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	8.000	R\$ 79,20	R\$ 633.600,00

Relação de itens componentes da Cesta Básica:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote com 1Kg.	Und	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
2	Arroz tipo 2, pacote com kg	Und	02	R\$ 4,60	R\$ 9,20
3	Leite em pó, pacote com 200g	Und	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
4	Floção de milho, pacote com 500g	Und	02	R\$ 2,10	R\$ 4,20
5	Feijão branco, pacote com 1kg	Und	01	R\$ 5,50	R\$ 5,50
6	Biscoito cream cracker, pacote com 350g	Und	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
7	Macarrão tipo espaguete 500g	Und	02	R\$ 3,50	R\$ 7,00
8	Óleo de soja refinado, emb de 900ml	Und	01	R\$ 9,50	R\$ 9,50
9	Café, pacote com 250 gramas	Und	02	R\$ 7,50	R\$ 15,00
10	Margarina 250g	Und	01	R\$ 3,80	R\$ 3,80

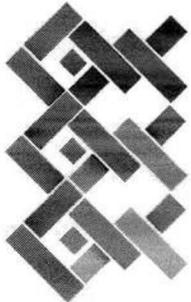
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 08 de Fevereiro de 2023

A. A. DE CARVALHO COMÉRCIO
CNPJ: 23.217.924/0001-40
Amerilton Araujo de Carvalho
Titular

Avenida Castelo Branco, 73, Centro
Vargem Grande/MA



MAPA MEDIO PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

ITEM	MAPA MEDIO DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MERCADO LIVRE		A A DE CARVALHO COMERCIO EPP CNPJ: 23.217.924/0001-40		LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO CNPJ: 40.184.684/0001-43		VALOR MEDIO	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	8000	R\$ 116,93	R\$ 935.440,00	R\$ 79,20	R\$ 633.600,00	R\$ 87,85	R\$ 702.800,00	R\$ 94,66	R\$ 757.280,00
01	01 Açúcar Cristal, pacote com 1kg.	Und	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 4,25	R\$ 8,50	R\$ 5,58	R\$ 11,17
02	02 Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	2	R\$ 7,29	R\$ 14,58	R\$ 4,60	R\$ 9,20	R\$ 5,35	R\$ 10,70	R\$ 5,75	R\$ 11,49
03	03 Leite em Pó pacote com 200g	Und	1	R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 9,20	R\$ 9,20
04	04 Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	2	R\$ 3,88	R\$ 7,76	R\$ 2,10	R\$ 4,20	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 2,83	R\$ 5,65
05	05 Feijão Branco pacote com 1kg.	Und	1	R\$ 15,84	R\$ 15,84	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 9,03	R\$ 9,03
06	06 Biscoito Cream Cracker pct com 350g.	Und	2	R\$ 5,09	R\$ 10,18	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 5,35	R\$ 10,70	R\$ 5,15	R\$ 10,29



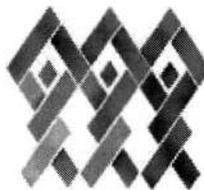
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 3,95	R\$ 7,90	R\$ 4,15	R\$ 8,30
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	1	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,75	R\$ 9,75	R\$ 9,38	R\$ 9,38
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 8,75	R\$ 17,50	R\$ 8,08	R\$ 16,16
10	Margarina 250g.	Und	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 3,98	R\$ 3,98
VALOR TOTAL											
R\$ 116,93											
R\$ 79,20											
R\$ 87,85											
R\$ 94,66											

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 757.280,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Vargem Grande (MA), 09 de Fevereiro de 2023

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras





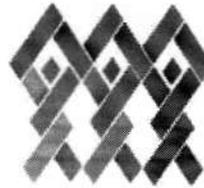
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Vargem Grande/MA, 10 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



1. OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, que se realizará na Semana Santa do Ano de 2023.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 757.280,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Cota para Ampla Participação					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	6.000	R\$ 94,66	R\$ 567.960,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica					
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	02	R\$ 5,58	R\$ 11,17
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	02	R\$ 5,75	R\$ 11,49
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	01	R\$ 9,20	R\$ 9,20
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	02	R\$ 2,83	R\$ 5,65
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	01	R\$ 9,03	R\$ 9,03
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	02	R\$ 5,15	R\$ 10,29
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	02	R\$ 4,15	R\$ 8,30
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	01	R\$ 9,38	R\$ 9,38
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	02	R\$ 8,08	R\$ 16,16
10	Margarina 250g.	Und	01	R\$ 3,98	R\$ 3,98



Cota para ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	2.000	R\$ 94,66	R\$ 189.320,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica					
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	02	R\$ 5,58	R\$ 11,17
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	02	R\$ 5,75	R\$ 11,49
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	01	R\$ 9,20	R\$ 9,20
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	02	R\$ 2,83	R\$ 5,65
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	01	R\$ 9,03	R\$ 9,03
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	02	R\$ 5,15	R\$ 10,29
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	02	R\$ 4,15	R\$ 8,30
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	01	R\$ 9,38	R\$ 9,38
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	02	R\$ 8,08	R\$ 16,16
10	Margarina 250g.	Und	01	R\$ 3,98	R\$ 3,98

4.1 As empresas que cotarem produtos diferente dos indicados pela administração, deverão apresentar amostra de seus produtos, caso seja solicitado pela administração.

4.2. AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES;

4.3 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de R\$ 757.280,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). conforme os valores constantes no quadro acima.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme subitem 4.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

6 - PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA.**

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE



6.1 - DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.
- 6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.
- 6.1.5 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável pela Secretaria Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.
- 7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Vargem Grande/MA, 10 de Fevereiro de 2023

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que tem por objeto Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 10 de Fevereiro de 2023

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

Ricardo Barros Pereira

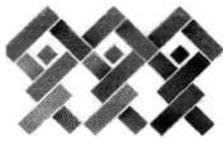
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 10 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06699.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 13 de fevereiro de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023

DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.



Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020; Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.
- Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
- Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 VI. A elaboração de ata;
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
 Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
 Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
 Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública; a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços comuns como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CRENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no site eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônico.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

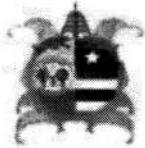
Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM N° 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE,** com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **D E C R E T A:** **Art. 1°** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2°** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3°** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM n° 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1°** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2°** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3°** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2°, deste artigo. **§ 4°** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5°** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4°** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1°** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993. **Art. 5°** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das posturas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementadamente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.**

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 73

LICITAÇÕES NA PRÁTICA SEM I

MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS. QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA. TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR? REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUPTÃO. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTEIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

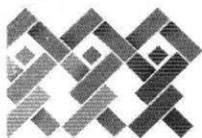


2c4c709b340911eb80149a991b78c



Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06699.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Carla Nicolly Mesquita de Mesquita - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

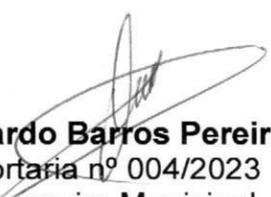
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

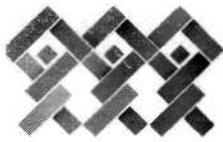
Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 757.280,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Vargem Grande - MA, em 13 de Fevereiro de 2023


Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



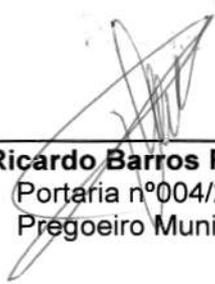
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0101.06699.2023**, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato tendo como objeto a Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004/2017 e nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande/MA, 13 de Fevereiro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Portaria nº004/2023
Pregoeiro Municipal

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Fim do Recebimento de Propostas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início da Sessão: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

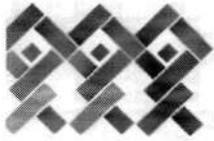
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

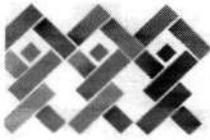
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
 - 7.5.1. **Modo aberto e fechado:**
 - 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.5. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.6. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.7.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.
- 8.7.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DEDESCCLASSIFICAÇÃO**.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.9.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.
- 8.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

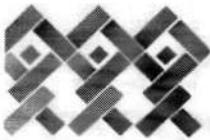
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$\begin{array}{r}
 \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \\
 = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{SG}}
 \end{array}$$

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **CESTA BASICA**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando

para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, **licitamaisbrasil.com.br** opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

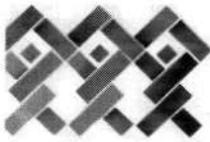
11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

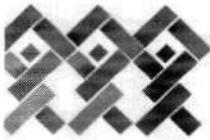
- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

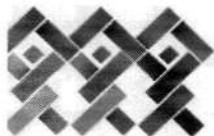
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

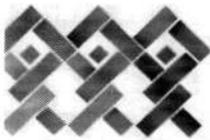
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
- 25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de XXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, que se realizará na Semana Santa do Ano de 2023.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (_____).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Cota para Ampla Participação					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	6.000		
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica					
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	02		
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	02		
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	01		
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	02		
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	01		
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	02		
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	02		
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	01		
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	02		
10	Margarina 250g.	Und	01		

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Cota para ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	2.000		
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica					
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	02		
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	02		
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	01		
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	02		
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	01		
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	02		
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	02		
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	01		
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	02		
10	Margarina 250g.	Und	01		

4.1 As empresas que cotarem produtos diferente dos indicados pela administração, deverão apresentar amostra de seus produtos, caso seja solicitado pela administração.

4.2. AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES;

4.3 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de R\$ ____ () conforme os valores constantes no quadro acima.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme subitem 4.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

6 - PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA.**

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.1 - DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.
- 6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.
- 6.1.5 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

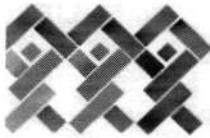
7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável pela Secretaria Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.
- 7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura da autoridade competente



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a)....., na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

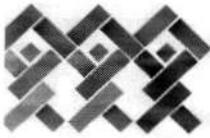
8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20. , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

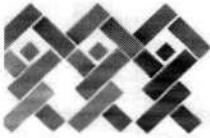
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

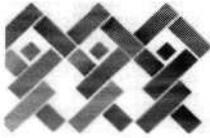
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

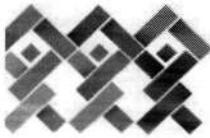
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:			Estado:	
CEP:	Cidade:		E-mail:			
Telefone:	Agência:		Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

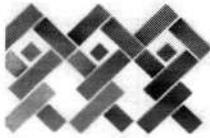
Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

¶ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20_ – Processo nº **/20_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20_ – Processo nº **/20_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

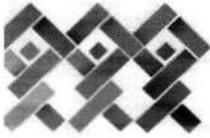
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (*extenso*), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS
PARA COTA ME/EPP.**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXXXXXXX-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XII

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE MATERIAIS
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**

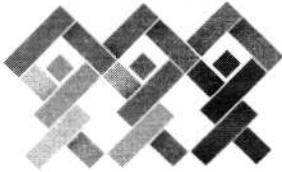
REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

PARECER JURÍDICO Nº 035/2023 - ASSEJUR/CPL

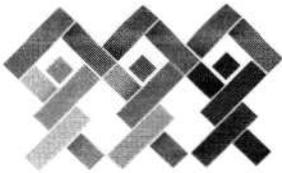
✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06699.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.



- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

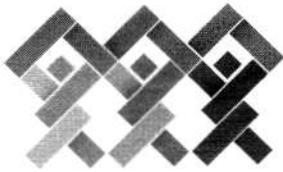
As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

Handwritten signature



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

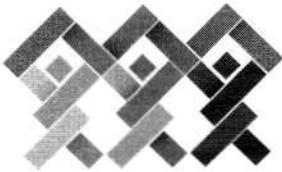
Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

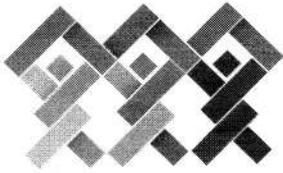
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

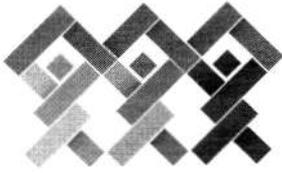
2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**



- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

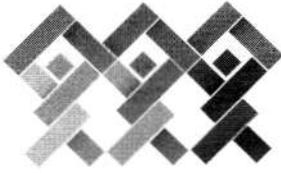
2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

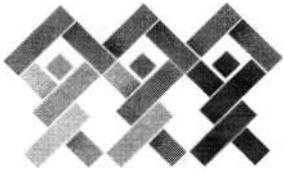
Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexecutáveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

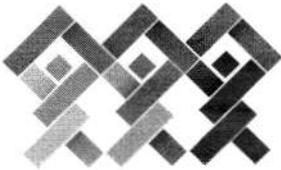
Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

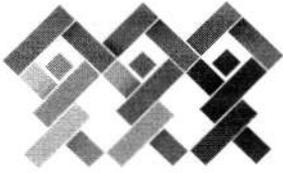
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

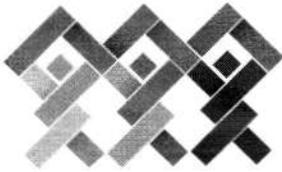
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

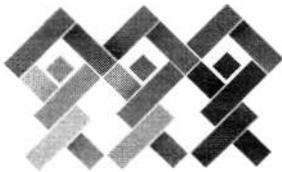
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

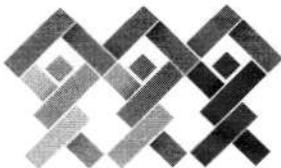
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de março de 2023, horário: 11:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 17/02/2023.

Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 09/03/2023, horário de Brasília-DF

Início da Sessão: Às 11:00 horas do dia 10/03/2023, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

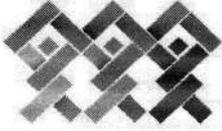
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
 - 7.5.1. **Modo aberto e fechado:**
 - 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.5. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.6. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.7.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.
- 8.7.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DEDESCCLASSIFICAÇÃO**.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.9.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.
- 8.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
 - 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
 - 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
 - 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
 - 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
 - 9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
 - 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFBe alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$\begin{array}{l}
 \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \\
 = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{SG}}
 \end{array}$$

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **CESTA BASICA**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

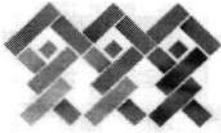
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificadas e específicas;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaoalista.php> no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

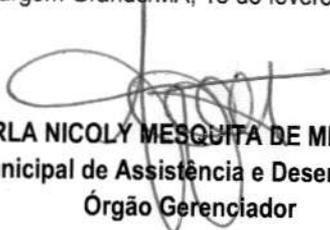
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
- 25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, 15 de fevereiro de 2023.



CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, que se realizará na Semana Santa do Ano de 2023.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ _____ (_____).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Cota para Ampla Participação					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	6.000		
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica					
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	02		
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	02		
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	01		
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	02		
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	01		
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	02		
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	02		
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	01		
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	02		
10	Margarina 250g.	Und	01		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Cota para ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	2.000		
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica					
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	02		
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	02		
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	01		
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	02		
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	01		
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	02		
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	02		
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	01		
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	02		
10	Margarina 250g.	Und	01		

4.1 As empresas que cotarem produtos diferente dos indicados pela administração, deverão apresentar amostra de seus produtos, caso seja solicitado pela administração.

4.2. AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES;

4.3 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de R\$ ____ (____) conforme os valores constantes no quadro acima.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme subitem 4.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

6 - PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA.**

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável pela Secretaria Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura da autoridade competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

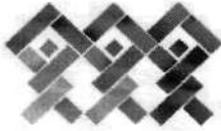
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

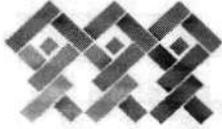
8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

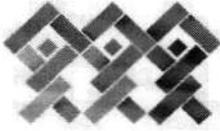
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

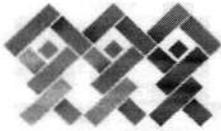
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

▮ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

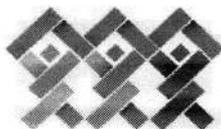
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS BOMAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato. .

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XII

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE MATERIAIS
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -010/2023-CPL/PMVG.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, em 14 de fevereiro de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2023

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230132/2023

CONTRATO Nº: 20230132. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** A. A. DE CARVALHO COMERCIO – EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 567.530,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 567.530,00. **VIGÊNCIA:** 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Fevereiro de 2023. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230139/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20230139. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 170.238,00 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 170.238,00. **VIGÊNCIA:** 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Fevereiro de 2023. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230140/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20230140. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 617.330,00 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 617.330,00. **VIGÊNCIA:** 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Fevereiro de 2023. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 10/03/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 15/02/2023 16:51:15 - IP com nº: 10.0.0.45
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1166



alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cest as Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. C onforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06700.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de em presa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06701.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de em presa para Fornecimento de Livros da Educação Infantil do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20230136/2023**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230136- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 071/2022 -CPL/PMVG. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição firmacionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **Órgão Gerenciador**, representado pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho **Órgãos Participantes**, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social representada pela Sra. Carla Nicolay Mesquita de Mesquita, Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita e a Empresa: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.405.089/0001-27. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP-071/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 004/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2023. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário de Administração / Raimundo Nonato da Costa - Secretário de Educação/ Carla Nicolay Mesquita de Mesquita - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social / Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária de Saúde e PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, representada pela **Sra. Lourdemar de Sa Uchoa** (Detentores do Registro de Preços).

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.405.089/0001-27

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 15/02/2023 16:51:15 - IP com nº: 10.0.0.45
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1166





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-070/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-070/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: RAIMUNDO P SANTOS inscrita no CNPJ nº 07.167.336/0001-92, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 13 de Fevereiro de 2023. **Ícaro da Silva Portela** Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06700.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06701.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros da Educação Infantil do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL COM FINS DE ATIVIDADE MULTIDISCIPLINAR DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL CONFORME PROC. 160501/2022, A SER INSTALADO NA RUA DA SAÚDE, 94, CENTRO, SÃO LUÍS/MA. São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2023. **JOSLENE SILVA RODRIGUES** Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL COM FINS DE ATIVIDADE CULTURAL TIPO MUSEU CONFORME PROC. 160504/2022, A SER INSTALADO NA RUA PORTUGAL, 140, PRAIA GRANDE, SÃO LUÍS/MA. São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2023. **JOSLENE SILVA RODRIGUES** Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.



Promotora Distrital da Cidade Operária recebe demandas dos moradores

O Ministério Público do Maranhão realizou, na noite dessa terça-feira (14), no auditório da Faculdade Laboro, no Jardim América, audiência pública de coleta de demandas e eleição de prioridades da Cidade Operária e bairros vizinhos. A região, composta por 52 comunidades, tem população de 260 mil pessoas e faz parte do território de atuação da 6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania. O evento reuniu autoridades do sistema de justiça, dos poderes Executivo e Legislativo estadual e municipal de São Luís, Polícia Militar, Defensoria Pública, associações, lideranças comunitárias, instituições da sociedade civil, conselheiros tutelares, membros de conselhos de direitos, estudantes e moradores da região.



Audiência reuniu autoridades e moradores da Cidade Operária e bairros vizinhos

Para iniciar a audiência, o titular da 6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, explicou que o MPMA está dedicado a se aproximar da sociedade, conhecer os problemas dos moradores e trabalhar para obter respostas favoráveis às demandas apresentadas pela população. Os participantes da audiência indicaram os temas prioritários para atuação ministerial, no biênio 2023/2024, no polo da Cidade Operária. As prioridades eleitas foram, por ordem de votação: saúde, segurança pública e educação. O promotor de justiça pediu aos participantes da audiência para indicar representantes que vão acompanhar o trabalho do Ministério Público e

compor um comitê para atualizar os outros moradores sobre o andamento dos trabalhos. Foram eleitos dez representantes das comunidades. Para garantir a transparência das ações e medidas adotadas pelo MPMA nas comunidades, a Promotoria Distrital vai divulgar, periodicamente, extratos sobre o andamento das demandas. "Nosso objetivo é trabalhar para dar respostas efetivas a essa população", explicou Joaquim Júnior. Em seguida, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais do MPMA, José Márcio Maia Alves, esclareceu que a audiência pública é o início de uma organização estrutural para atendimento das reivindicações comunitárias. "Cada Promotoria Distrital

deve ter o seu plano de atuação que começa com a coleta qualificada das demandas com a prospeção social a partir de escutas sociais como essa. Assim, a comunidade se manifesta e indica suas prioridades para que se convertam em procedimentos administrativos dentro da Promotoria e entre na rotina para resolução pactuadas desses conflitos", afirmou José Márcio. Compuseram a mesa de autoridades da audiência, a secretária-adjunta estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elaine Cutrim; o coordenador regional da Cidade Operária da Prefeitura de São Luís, Tiago Austrácio; o secretário municipal da Pessoa com Deficiência, Carliwan Braga; e o co-vereador Ithonatan

Soares, do Coletivo Nós; e o major Adonias, comandante do 43º Batalhão da Polícia Militar, da Cidade Olímpica. Os promotores de justiça Albert Lages, Francisco Teomário Serejo, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior e Vicente de Paulo Martins também estiveram presentes no evento. A violência contra meninas e mulheres, a situação precária do transporte coletivo na Cidade Operária, a instalação de uma escola onde funcionou o antigo Caic, o número insuficiente de vagas para os estudantes nas escolas da região e o número insuficiente de ônibus coletivos para atender à Cidade Olímpica foram alguns dos pontos mencionados pelos moradores, durante a audiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06700.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecedor de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2023-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis em Armários de Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023- SEMAD

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, por empreitada por Preço Global em regime de execução indireta, para a contratação de empresa especializada execução dos serviços de construção do estádio municipal no município de Maracáçumé, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital, referente ao Processo Licitação 018/2022 - Tomada de Preços nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estipuladas para o Edital e regime de execução indireta, para o ano de 2023, horário: às 10h00min (dez horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, site <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>. Observações: em consequência da Pandemia o município de Maracáçumé não está fornecendo cópia impressa do Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Maracáçumé - MA, 13 de fevereiro de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (lote único), no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 16/03/2023, às 09:30h - Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia de informação, pelo site www.licitacoes.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de LISK LAK TOLAK, entre EMAP e TERMINAL CULIPE, localizados respectivamente na sede de EMAP, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA e TERMINAL CULIPE, na Av. dos Portugueses, s/n, no município de Alcântara - MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico nº. 3445/2022 - EMAP, de 22/12/2022 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 121, de 14 de dezembro de 2008 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link "Transparência/Compras", podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: ca@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533.

São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2023.
Flávia escandêr Noleto Miranda Carvalho
Presidente de Compras e Contratos de EMAP

pormetro quadrado arquitetura

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Comercial-Residencial-Interiores-Urbanismo-Hospitalar-Percepção 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAIS
marcos@pormetroquadrado.com.br
MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
marina@pormetroquadrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos (insulina) e insumos médicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 03/03/2023.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis destinados a atender o abastecimento dos veículos das Secretarias da Administração Direta, exceto as secretarias de educação e saúde deste município.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 03/03/2023.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). A licitação acima identificada, encontra-se suspensa, em razão de revisão, adequações e alterações pertinentes no quantitativo do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que correções devidamente realizadas pelo setor responsável e está sendo republicada novamente.

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à aquisição de material de limpeza destinado às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 03/03/2023.

HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



FICHAS TÉCNICAS.



Número do Edital: PE 011/2023							
Órgão Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	MODELO	P. UNIT.	TOTAL
1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	UND	6.000,00	DIVERSOS	DIVERSOS	220,07	1.320.420,00
2	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	UND	2.000,00	DIVERSOS	DIVERSOS	220,07	440.140,00
TOTAL							1.760.560,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica							
1	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	UND	2,00	UNIÃO	1KG	8,01	16,02
2	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	UND	2,00	CAMIL	TIPO 2	31,05	62,10
3	Leite em Pó pacote com 200g	UND	1,00	ITAMBÉ	200G	14,56	14,56
4	Flocão de Milho pacote com 500g.	UND	2,00	IDEAL	500G	5,26	10,52
5	Feijão Branco pacote com 1Kg.	UND	1,00	PAIOL	BRANCO	17,88	17,88
6	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	UND	2,00	FORTALEZA	350G	14,85	29,70
7	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	UND	2,00	BASILAR	500G	5,26	10,52
8	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	UND	1,00	LEVE	900ML	12,08	12,08
9	Café, pacote com 250 gramas.	UND	2,00	MARATÁ	250G	19,44	38,88
10	Margarina 250g.	UND	1,00	VIGOR	250G	7,81	7,81
TOTAL							220,07

PRAZO DE VALIDADE 120 dias	
PREÇO PARA O LOTE ÚNICO: cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
DATA: 09 de março de 2023	

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto



Número do edital: PE-011/2023-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	<p>Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.</p> <p>Açúcar Cristal, pacote com 1Kg. Arroz tipo 2, pacote com 1kg. Leite em Pó pacote com 200g. Flocão de Milho pacote com 500g. Feijão Branco pacote com 1Kg. Biscoito Crean Cracker pct com 350g. Macarrão Tipo Espaguete 500g. Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml. Café, pacote com 250 gramas. Margarina 250g.</p>	6.000	<p>DIVERSOS/DIVERSOS</p> <p>(Açúcar Cristal MANÁ, Arroz tipo 2 PAINHO, Leite em Pó ITALAC, Flocão de Milho BELLSABOR, Feijão Branco PADRÃO, Biscoito Cream Cracker POTY, Macarrão POTY, Óleo de Soja ABC, Café 3 FAZENDAS, Margarina 250g PURO SABOR.</p>	95,00	R\$570.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data: 09 de março de 2023.					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto



Número do edital: PE-011/2023-CPL/PMVG.

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Açúcar Cristal, pacote com 1Kg. Arroz tipo 2, pacote com 1kg. Leite em Pó pacote com 200g. Flocão de Milho pacote com 500g. Feijão Branco pacote com 1Kg. Biscoito Crean Cracker pct com 350g. Macarrão Tipo Espaguete 500g Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml. Café, pacote com 250 gramas. Margarina 250g.	2.000,00	DIVERSOS/DIVERSOS (Açúcar Cristal MANÁ, Arroz tipo 2 PAINHO, Leite em Pó ITALAC, Flocão de Milho BELLSABOR, Feijão Branco PADRÃO, Biscoito Cream Cracker POTY, Macarrão POTY, Óleo de Soja ABC, Café 3 FAZENDAS, Margarina 250g PURO SABOR.	95,00	R\$190.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de março de 2023.

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-011/2023-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Cota para Ampla Participação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Und	6000	DIVERSOS	R\$ 91,20	R\$ 547.200,00

Relação de Itens Componentes da Cesta Básica

01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	2	ITAJÁ	R\$ 5,00	R\$ 10,00
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	2	PAINHO	R\$ 5,50	R\$ 11,00
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	1	CCGL	R\$ 8,50	R\$ 8,50
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	2	NUTRIVITA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	1	GOL	R\$ 8,00	R\$ 8,00
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	2	TRIGOLINO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	2	PETYBON	R\$ 4,60	R\$ 9,20
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	1	SOYA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	2	PURO	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	Margarina 250g.	Und	1	DELICIA	R\$ 3,50	R\$ 3,50

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 10/03/2023





Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-011/2023-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Cota para Ampla Participação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Und	2000	DIVERSOS	R\$ 91,20	R\$ 182.400,00

Relação de Itens Componentes da Cesta Básica

01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	2	ITAJÁ	R\$ 5,00	R\$ 10,00
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	2	PAINHO	R\$ 5,50	R\$ 11,00
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	1	CCGL	R\$ 8,50	R\$ 8,50
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	2	NUTRIVITA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	1	GOL	R\$ 8,00	R\$ 8,00
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	2	TRIGOLINO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	2	PETYBON	R\$ 4,60	R\$ 9,20
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	1	SOYA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	2	PURO	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	Margarina 250g.	Und	1	DELICIA	R\$ 3,50	R\$ 3,50

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 10/03/2023

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE						
Cota para Ampla Participação						
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	6.000	KIT CESTA BASICA COM 10 ITENS	6.000	R\$ 84,55	R\$ 507.300,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	2	BLANCO	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	2	AGRESTE	2	R\$ 4,75	R\$ 9,50
03	Leite em Pó pacote com 200g	1	ITALAC	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	2	POTY	2	R\$ 2,25	R\$ 4,50
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	1	NATURAL	1	R\$ 7,30	R\$ 7,30
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	2	PARATY	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	2	TODESHINE	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	1	CONCORDIA	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80
09	Café, pacote com 250 gramas.	2	PURO	2	R\$ 7,95	R\$ 15,90
10	Margarina 250g.	1	PRIMOR	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
Prazo de validade da proposta (em 60 sessenta dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 507.300,00 quinhentos e sete mil e trezentos reais						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.						
DATA: 09 DE MARÇO DE 2023						

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE						
Cota para ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Marca	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	2.000	KIT CESTA BASICA COM 10 ITENS	2.000	R\$ 84,55	R\$ 169.100,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	2	BLANCO	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	2	AGRESTE	2	R\$ 4,75	R\$ 9,50
03	Leite em Pó pacote com 200g	1	ITALAC	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	2	POTY	2	R\$ 2,25	R\$ 4,50
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	1	NATURAL	1	R\$ 7,30	R\$ 7,30
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	2	PARATY	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	2	TODESHINE	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	1	CONCORDIA	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80
09	Café, pacote com 250 gramas.	2	PURO	2	R\$ 7,95	R\$ 15,90
10	Margarina 250g.	1	PRIMOR	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
Prazo de validade da proposta (em 60 sessenta dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço para o lote único (em R\$): R\$ 169.100,00 cento e sessenta e nove mil e cem reais						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.						
DATA: 09 DE MARÇO DE 2023						



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG**

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas para as famílias carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem Grande/MA	MARCAS VARIADAS (MANÁ, BOM DE GOSTO, PIRACANJUBA, EDÚ, BIRIBA, BOM SABOR, ABC, PURO, PRIMOR)	Unidade	6.000	R\$ 93,05	R\$ 558.300,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): **60 DIAS**

Preço para o lote único (em R\$): **558.300,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 09/03/2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG**

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas para as famílias carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem Grande/MA	MARCAS VARIADAS (MANÁ, BOM DE GOSTO, PIRACANJUBA, EDÚ, BIRIBA, BOM SABOR, ABC, PURO, PRIMOR)	Unidade	2.000	R\$ 93,05	R\$ 186.100,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): **60 DIAS**

Preço para o lote único (em R\$): **186.100,00 (Cento e oitenta e seis mil e cem reais)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09/03/2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	6000	PROPRIA	106,53	R\$: 639.180,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 639.180,00					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	2000	PROPRIA	106,53	213.060,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 213.060,00					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	2	BLANCO	4,95	R\$: 9,90
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 9,90					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	2	TIA ANA	5,81	11,62
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 11,62					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
03	Leite em Pó pacote com 200g	1	ITALAC	9,00	9,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 9,00					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	2	NORDESTINO	2,85	5,70
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 5,70					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	1	DONA DE	12,54	12,54
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 12,54					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	2	PETVAN	6,20	12,40
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 12,40					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	2	PURISSIMA	5,12	10,24
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 10,24					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	1	CONCORDIA	11,32	11,32
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 11,32					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
09	Café, pacote com 250 gramas.	2	PURO	9,67	19,34
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 19,34					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					

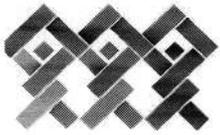


Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
10	Margarina 250g.	1	PURO SABOR	4,47	4,47
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R\$): R\$: 4,47					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data: 09 de março de 2023					

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO



Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: 011/2023						
Órgão comprador: VARGEM GRANDE MA						
Cota para Ampla Participação						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	CESTA BASICA	Unidade	6.000	R\$ 128,22	R\$ 769.320,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	CRISTAL	Und	02	R\$ 7,40	R\$ 14,80
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	TIO JOAO	Und	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80
03	Leite em Pó pacote com 200g	PIRACANJUBA	Und	01	R\$ 12,40	R\$ 12,40
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	MARATA	Und	02	R\$ 3,90	R\$ 7,80
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	EDU	Und	01	R\$ 10,90	R\$ 10,90
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	FORTALEZA	Und	02	R\$ 7,90	R\$ 15,80
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	MARATA	Und	02	R\$ 4,30	R\$ 8,60
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	LIZA	Und	01	R\$ 13,98	R\$ 13,98
09	Café, pacote com 250 gramas.	SANTA CLARA	Und	02	R\$ 9,62	R\$ 19,24
10	Margarina 250g.	PRIMOR	Und	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
TOTAL					R\$ 128,22	
Cota para ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	CESTA BASICA	Unidade	2.000	R\$ 128,22	R\$ 256.440,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	CRISTAL	Und	02	R\$ 7,40	R\$ 14,80
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	TIO JOAO	Und	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80
03	Leite em Pó pacote com 200g	PIRACANJUBA	Und	01	R\$ 12,40	R\$ 12,40
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	MARATA	Und	02	R\$ 3,90	R\$ 7,80
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	EDU	Und	01	R\$ 10,90	R\$ 10,90
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	FORTALEZA	Und	02	R\$ 7,90	R\$ 15,80
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	MARATA	Und	02	R\$ 4,30	R\$ 8,60
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	LIZA	Und	01	R\$ 13,98	R\$ 13,98
09	Café, pacote com 250 gramas.	SANTA CLARA	Und	02	R\$ 9,62	R\$ 19,24
10	Margarina 250g.	PRIMOR	Und	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
TOTAL					R\$ 128,22	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (SESSENTA)						
Preço para o lote único (em R\$): 128,22						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).						
Data: 09 DE MARÇO DE 2023						



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2023 01:07:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **36.879.498/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDNALDO CARLOS RODRIGUES 02013456336

Nome do Empresário

EDNALDO CARLOS RODRIGUES

Nome Fantasia

Capital Social

80.000,00

Número Identidade

214763720020

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

020.134.563-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/04/2020

Número de Registro

CNPJ

36.879.498/0001-51

Endereço Comercial

CEP

65208-000

Logradouro

TRAVESSA JOAO CASTELO

Número

783

Bairro

CENTRO

Município

SANTA HELENA

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

06/04/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME88167573

Número do Identificador
36879498000151

Data de Emissão
11/01/2022





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.879.498/0001-51 DUNS®: 92*****72
Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: MIX SANTA MARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/05/2023
FGTS Validade: 03/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/05/2023
Receita Municipal Validade: 09/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2023 12:32

CPF: 020.134.563-36 Nome: EDNALDO CARLOS RODRIGUES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.879.498/0001-51 DUNS®: 92*****72
Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: MIX SANTA MARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ATESTADO ALIMENTO	2022A	-
ATESTADO LIMPEZA E EXPEDIENTE	2022B	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.879.498/0001-51 DUNS®: 92*****72

Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Nome Fantasia: MIX SANTA MARIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.879.498/0001-51 DUNS®: 92*****72
Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: MIX SANTA MARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS**



EDNALDO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Estado do Maranhão, nascido em 26/08/1985, portador do RG nº 21476372002-0 SSP-MA e do CPF nº 020.134.563-36, residente e domiciliado na Rua 03, s/nº – Morada Nova – CEP: 65.208-000 – Santa Helena – MA, na qualidade de titular da empresa individual EDNALDO CARLOS RODRIGUES 02013456336, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 36.879.498/0001-51 e na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21802684278, com início de atividade em 06/04/2020, com matriz localizada na Travessa João Castelo, nº 783 – Centro – CEP: 65.208-000 – Santa Helena – MA, resolve, neste ato, alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas do presente instrumento:

CLAUSULA PRIMEIRA. Altera o nome empresarial, que passará a ser E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS.

CLAUSULA SEGUNDA. Altera as atividades econômicas (principal e secundária), que passarão a ter a seguinte redação:

- 47.12-1/00** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
- 42.13-8/00** Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/03** Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05** Perfuração e construção de poços de água;
- 45.30-7/03** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.21-1/03** Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.24-5/00** Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.44-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.51-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01** Comércio varejista de móveis;
- 47.59-8/99** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
- 47.61-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/02** Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4/00** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07** Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 77.11-0/00** Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças, logradouros e avenidas públicas).

CLAUSULA TERCEIRA. Altera o capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será composto por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados anteriormente e mais um investimento em moeda corrente nacional de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pela titular EDNALDO CARLOS RODRIGUES, integralizados neste ato.

Mediante os ajustes ora firmados, já refletindo as alterações acima, firma neste ato a consolidação do presente instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA. O Empresário Individual gira sob o nome empresarial E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, com matriz localizada na Travessa João Castelo, nº 783 – Centro – Santa Helena – MA – CEP: 65.208-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS**



DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA. O Empresário Individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.12-1/00** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
- 42.13-8/00** Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/03** Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05** Perfuração e construção de poços de água;
- 45.30-7/03** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.21-1/03** Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.24-5/00** Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.44-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.51-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01** Comércio varejista de móveis;
- 47.59-8/99** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
- 47.61-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/02** Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4/00** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07** Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 77.11-0/00** Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças, logradouros e avenidas públicas).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal e que não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA QUINTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, Lei Complementar 123/2006)

Santa Helena - MA, 21 de janeiro de 2022.

EDNALDO COSTA RODRIGUES
Titular Responsável



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02013456336	EDNALDO CARLOS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 13:38 SOB N° 20220092451.
PROTOCOLO: 220092451 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200999580. CNPJ DA SEDE: 36879498000151.
NIRE: 21802684278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2022.
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

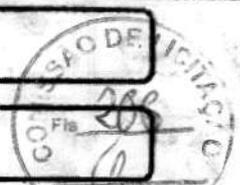
RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
EDNALDO CARLOS RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
214763720020 SSP MA



CPF
020.134.563-36

DATA NASCIMENTO
26/08/1985

FILIAÇÃO
MARIA RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05368085404

VALIDADE
22/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2011

OBSERVAÇÕES
A
CETCP;
CETVE;
EAR;

EDNALDO CARLOS RODRIGUES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/02/2020

[Handwritten Signature]

Carolina Abdalla Brito
RICKS & SONS - BRASIL S.A.
ASSINATURA DO EMISSOR

81364395065
MA041654595

MARANHÃO

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1991108030

PROIBIDO PLASTIFICAR
1991108030



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.134.563-36**

Nome: **EDNALDO CARLOS RODRIGUES**

Data de Nascimento: **26/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/05/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:55:38** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CC30.7EFE.42F6.6442**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS			Protocolo: MAC2302435589
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802684278	CNPJ 36.879.498/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/04/2020	Início de Atividade 06/04/2020
Endereço Completo Travessa JOAO CASTELO, Nº 783, CENTRO-Santa Helena/MA- CEP65208-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS PUBLICAS). COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 12/12/2022	Número 20221385363	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDNALDO CARLOS RODRIGUES			
Identidade: 214763720020		CPF: 020.134.563-36	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 22:18:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QJ5WXXVR**.

MAC2302435589

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

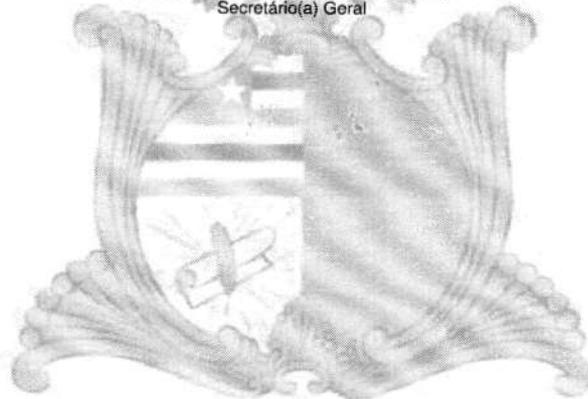
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302435664	
NIRE 21802684278 CNPJ 36.879.498/0001-51		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO CASTELO, Nº 783, xxxxx, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221385363	12/12/2022	BALANCO
002	20220092451	26/01/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220092451	26/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00120018	20/01/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	21802684278	11/01/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
002	ME88167573	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 22:18:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NHLWDSA9**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.879.498/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/04/2020	30/04/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.879.498/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SANTA MARIA	PORTE EPP
-----------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV JOAO CASTELO	NÚMERO 783	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIXSANTAMARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8112-9055
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 18:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.879.498/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2020

NOME EMPRESARIAL
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
TV JOAO CASTELO

NÚMERO
783

COMPLEMENTO

CEP
65.208-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MIXSANTAMARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8112-9055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 18:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.879.498/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **36.879.498/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:51 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **ED96.4F4B.0349.BB81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.879.498/0001-51
Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: TV JOAO CASTELO 783 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302453601622100

Informação obtida em 03/03/2023 15:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.879.498/0001-51

Certidão n°: 44381706/2022

Expedição: 08/12/2022, às 15:20:46

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.879.498/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MIX SANTA
CNPJ: 36.879.498/0001-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/01/2023, às 14h41

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **50oXuG2**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

INSCRIÇÃO: 36.879.498/0001-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/01/2023, às 13:42:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **RN9NPBZUXP**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 6.785.770.856



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 36.879.498

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 3093272/2023 e pelo CNPJ 36.879.498/0001-51, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes>

Certidão emitida em 23/01/2023 às 11:15





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.879.498/0001-51 Inscrição Estadual: 12.741539-4

Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV JOAO CASTELO

Número: 783 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA UF: MA

CEP: 65208000 DDD: Telefone: 84883877

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 07/11/2022 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/01/2023

Número da Consulta:







ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

CNPJ: 06226583000150

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 19/2023

Exercício: 2023

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Nome Fantasia: MIX SANTA MARIA

Data de Abertura: 06/04/2020

Inscrição Municipal: 000023809

CPF/CNPJ: 36879498000151

Endereço: TRV JOAO CASTELO, 783 - CENTRO

CEP: 65208000

Complemento:

Atividades Tributadas:

- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4721103 Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

Observações: 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

7711000 Locação de automóveis sem condutor

7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operários, exceto andaimes

IMPORTANTE

1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2023.

SANTA HELENA - MA, 09/01/2023

Othonargisson Froes Soares

Assinado de forma digital por
Othonargisson Froes Soares
Dados: 2023.01.09 09:03:17 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5FC453FBE486EFF8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - M.A

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150



**PREFEITURA
SANTA
HELENA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIPLÊNCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: **000023809** Inscrição Municipal: **000023809**
Contribuinte: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS** CPF/CNPJ: **36879498000151**
Nome Fantasia: **MIX SANTA MARIA**
Endereço: **TRV JOAO CASTELO, 783** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65208000**
Cidade: **SANTA HELENA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **06/04/2020**

Atividade(s) CNAE

- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Número/Controle da Certidão: **A6395D182F410D5D**

EMISSÃO:

09/01/2023

VALIDADE:

09/04/2023

Othonargisson Froes Soares
Assinado de forma digital por Othonargisson Froes Soares
Dados: 2023.01.09 09:06:17 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - M.^a

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PG JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO, CONTRIBUINTE)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: **000023809** Inscrição Municipal: **000023809**
Contribuinte: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS** CPF/CNPJ: **36879498000151**
Nome Fantasia: **MIX SANTA MARIA**
Endereço: **TRV JOAO CASTELO, 783** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65208000**
Cidade: **SANTA HELENA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **06/04/2020**

Atividade(s) CNAE

- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

09/01/2023

VALIDADE:

09/04/2023

Othonargisson Froes Soares

Assinado de forma digital por Othonargisson
Froes Soares
Dados: 2023.01.09 09:04:13 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - M.A

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (DÍVIDA ATIVA)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: 000023809 Inscrição Municipal: 000023809
Contribuinte: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS CPF/CNPJ: 36879498000151
Nome Fantasia: MIX SANTA MARIA
Endereço: TRV JOAO CASTELO, 783 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65208000
Cidade: SANTA HELENA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/04/2020

Atividade(s) CNAE

- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

MISSÃO:
09/01/2023

Othonargisson Froes Soares
Assinado de forma digital por Othonargisson Froes Soares
Dados: 2023.01.09 09:25:52 -03'00'

VALIDADE:
09/04/2023

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - M
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150



**PREFEITURA
SANTA
HELENA**
UNIÃO TRABALHO
E COMPROMISSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS (IPTU)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação

Requerente:

Cadastro: **01010204501180** Matrícula/Inscrição: **01010204501180**
Proprietário: **MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA DIAS** CPF/CNPJ: **01240858302**

Dados do Imóvel:

Endereço: **TRV JOAO CASTELO, 783** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65208000**
Cidade: **SANTA HELENA - MA**
Setor: **02** Quadra: **045** Lote: **0118** Unidade: **01**
Área do Terreno: **224,25** Área Edificada: **0**

EMISSÃO:

09/01/2023

VALIDADE:

31/12/2023

Número/Controle da Certidão: **FBABAD2D9F274D42**

Othonarglsson Froes Soares

Assinado de forma digital por Othonarglsson
Froes Soares
Dados: 2023.01.09 09:04:39 -03'00'

Othonarglsson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará de Autorização Sanitário

A Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIO**, para o exercício de 2023.

NOME EMPRESARIAL | E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CPF/CNPJ | 36.879.498/0001-51

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO | MIX SANTA MARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL | 12.741539-4

ATIVIDADE ECONOMICA LICENCIADA:

47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

NOME EMPRESARIAL:
EDNALDO CARLOS RODRIGUES

RESPONSÁVEL LEGAL:
EDNALDO CARLOS RODRIGUES

BASE LEGAL:

Lei Complementar Estadual nº 039/1998
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 153/2017.
Resolução nº88/2020-CIB/MA.

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2023.

ENDEREÇO | TRV. JOÃO CASTELO Nº 783, BAIRRO - CENTRO.

Fabio S. Nascimento
CPF: 939.101.873-3
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

SANTA HELENA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

Tayssa Barros Wella Sodré
Coord. de Vigilância Sanitária
CPF: 054.538.888-06

Coordenadora Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à Fiscalização.
- 2 - Este documento pode ser cassado a qualquer momento caso constatado irregularidades no estabelecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003714/23

Data da

09/01/2023 01:01:53

Inscrição Estadual: 127415394

CPF/CNPJ: 36879498000151

Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: TRV JOAO CASTELO, 783 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)84883877

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001718/23

Data da

09/01/2023 01:02:10

Inscrição Estadual: 127415394

CPF/CNPJ: 36879498000151

Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: TRV JOAO CASTELO, 783 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)84883877

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTJUDONE-VNSH - 152023
Código de validação: 71C87E8B69

Número da guia: 23056101001435463.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS (MIX SANTA MARIA)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.879.498/0001-51**, com endereço na Travessa João Castelo, nº 783, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **Roby Oliveira Rodrigues**, digitei, dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022).

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNCGJ-TJMA).

ROBY OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Santa Helena
Matrícula 183749

Documento assinado. SANTA HELENA, 16/02/2023 09:19 (ROBY OLIVEIRA RODRIGUES)



CERTJUDONE-VNSH - 152023 / Código: 71C87E8B69
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTJUDONE-VNSH - 162023
Código de validação: B1819A7D0B

Número da guia: 23056101001435459.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS (MIX SANTA MARIA)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.879.498/0001-51**, com endereço na Travessa João Castelo, nº 783, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **Roby Oliveira Rodrigues**, digitei, dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022)

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNCGJ- TJMA).

ROBY OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Santa Helena
Matrícula 183749

Documento assinado. SANTA HELENA, 16/02/2023 09:19 (ROBY OLIVEIRA RODRIGUES)



CERTJUDONE-VNSH - 162023 / Código: B1819A7D0B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:
Logradouro:
Bairro/Distrito:
Registrada na:

E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
TRAVESSA JOAO CASTELO
CENTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Numero:
Município:

CNPJ: 36.879.498/0001-51
783 Complemento:
SANTA HELENA UF: MA
NIRE: 21802684278

LIVRO DIÁRIO Nº 01

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021



3 RECEITA	R\$ 78.366,08
3.1 Receita Bruta	R\$ 78.366,08
3.1.1 Receita Bruta Operacional	R\$ 78.366,08
3.01.01.01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 78.366,08
3.01.01.02.0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 78.366,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 4.373,91
3.1 Impostos sobre vendas/serviços	R\$ 3.526,47
3.01.01.03 Impostos sobre faturamento	R\$ 3.526,47
3.01.03.04.0002 IMPOSTO SOBRE VENDAS - SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.526,47
3.1 Abatimentos/Cancelamentos/Devoluções	R\$ 847,44
3.01.02.04.0001 CANCELAMENTO DE SERVIÇOS	R\$ 847,44
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 73.992,17
(-) 3.2 CUSTO	R\$ 41.628,03
3.1 Custo Operacional	R\$ 41.628,03
3.01.02.06.0001 CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 41.628,03
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 32.364,14
(-) 3.1 Despesa Operacional	R\$ 2.765,88
3.01.02.01.0004 ENERGIA ELÉTRICA - COFINS	R\$ 4,45
3.01.02.01.0001 ENERGIA ELÉTRICA - Bandeira Amarela	R\$ 5,71
3.01.02.01.0003 ENERGIA ELÉTRICA - Bandeira Vermelha	R\$ 12,79
3.01.02.01.0004 ENERGIA ELÉTRICA - Consumo	R\$ 2.741,96
3.01.02.01.0006 ENERGIA ELÉTRICA - PIS	R\$ 0,97
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 29.598,26
(+) 3.3 OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
3.3.1 Receitas Financeiras	R\$ 0,00
(-) 3.2 OUTRAS DESPESAS	R\$ 24.922,75
(-) 3.2.1 Despesa Financeiras	R\$ 77,76
3.01.05.02.0004 JUROS PAGAMENTO EM ATRASO	R\$ 69,66
3.01.02.02.0003 MULTA PAGAMENTO EM ATRASO	R\$ 8,10
(-) 3.2.2 Despesa Tributárias	R\$ 344,99
3.2.2.1 Impostos	R\$ 344,99
3.01.03.04.0001 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	R\$ 344,99
3.2.2.3 Taxas	R\$ 0,00
(-) 3.2.3 Despesas diversas	R\$ 24.500,00
3.01.01.09.0001 PRÓ-LABORES	R\$ 24.000,00
3.02.04.02.0001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 500,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR/CSLL	R\$ 4.675,51
(-) PROVISÃO P/ IRPJ	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO P/ CSLL	R\$ 0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.675,51
2.03.05.01.0001 LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.675,51

EDNALDO CARLOS RODRIGUES
DOC. ID: 21476372002-0 SSP-MA
CPF: 020.134.563-36
Empresário

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF: 352.523.538-08
CRC/MA 012524-0/3
Contadora

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Logradouro: TRAVESSA JOAO CASTELO
 Bairro/Distrito: CENTRO
 Registrada na: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Numero:
 Município:



CNPJ: 036.879.498/0001-51
 783 Complemento:
 SANTA HELENA, I.G.O.
 NIRE: UF: MA
 21802684278

LIVRO DIÁRIO Nº 01

BALANÇO PATRIMONIAL. 2021

1 ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE	R\$	90.709,81
1.1.1 Disponibilidades	R\$	75.896,13
1.01.01.02.0001 CAIXA	R\$	7.650,70
1.01.01.02.0003 BANCO	R\$	68.245,43
1.03.01.01.0010 OUTROS CRÉDITOS	R\$	0,00
1.1.2 Estoques	R\$	11.139,04
3.01.02.06.0001 MATERIAIS	R\$	4.584,64
1.03.05.01.0001 ALMOXARIFADO	R\$	6.554,40
1.1.4 Clientes	R\$	3.674,64
1.01.01.04.0001 CLIENTES	R\$	3.674,64
(-) 1.1.5 Devedores Duvidosos	R\$	0,00
1.1.6 Outros Créditos	R\$	0,00
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	7.842,40
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	R\$	0,00
1.02.01.04.0001 CLIENTES	R\$	0,00
1.02.01.04.0002 CONTAS A RECEBER	R\$	0,00
1.2.3 Investimento	R\$	0,00
1.2.4 Imobilizado	R\$	7.842,40
1.02.04.04.0001 INSTALAÇÕES	R\$	3.034,00
1.02.04.04.0010 EQUIPAMENTOS	R\$	1.098,40
1.02.04.04.0013 MÓVEIS E UTENS	R\$	1.240,00
1.02.04.04.0005 VEÍCULOS	R\$	0,00
1.02.04.04.0006 OUTROS EQUIPAM	R\$	2.470,00
1.2.5 Intangível	R\$	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$	98.551,66

2 PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE	R\$	10.349,68
2.1.1 Contas a pagar	R\$	3.301,76
2.01.03.03.0001 ALUGUEL	R\$	400,00
2.01.02.02.0001 ENERGIA ELÉTRICA	R\$	701,76
2.02.01.04.0001 HON. CONTÁBEIS	R\$	200,00
2.01.06.03.0001 PRÓ-LABORE	R\$	2.000,00
2.1.1 Duplicatas a pagar	R\$	3.521,45
2.01.01.01.0001 FORNECEDORES	R\$	3.521,45
2.1.1 Impostos a pagar	R\$	3.526,47
2.01.01.01.0001 SN A RECOLHER	R\$	3.526,47
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	0,00
2.2.1 Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
2.02.01.01.0001 PARCELAMENTOS	R\$	0,00
2.02.01.01.0002 FINANCIAMENTOS	R\$	0,00
2.02.01.01.0004 OUTRAS CONTAS	R\$	0,00
3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)	R\$	84.675,51
2.3.1 Capital Social	R\$	80.000,00
2.03.02.01.0001 INTEGRALIZADO	R\$	80.000,00
(-) 2.03.02.01.0002 SUBSCRITO	R\$	0,00
3.02.01.05.0002 RESERVAS	R\$	0,00
2.03.04.01.0001 A. A. PATRIMON	R\$	0,00
2.03.05.01.0001 PREJ. ACUMUL.	R\$	0,00
2.03.05.01.0001 LUCRO EXERCICIO	R\$	4.675,51
2.03.07.01.0001 LUCRO DISTRIBUIR	R\$	0,00
TOTAL PASSIVO + PL	R\$	95.025,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 98.551,66 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Ressalvamos que a responsabilidade da(o) Contabilista fica restrita apenas aos aspectos meramente técnicos e que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, a qual se responsabiliza pela sua guarda, veracidade, total e exclusiva responsabilidade.

EDNALDO CARLOS RODRIGUES
 DOC. ID: 21476372002-0 SSP-MA
 CPF: 20.134.563-36
 Empresário

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
 CPF: 352.523.538-08
 CRC/MA 012524-0/3
 Contadora

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:
Logradouro:
Bairro/Distrito:
Registrada na:

E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
TRAVESSA JOAO CASTELO
CENTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Numero:
Município:

CNPJ: 36.879.498/0001-51
783 Complemento:
SANTA HELENA UF: MA
NIRE: 21802684278

LIVRO DIÁRIO Nº 01

INDICADORES DE CAPACIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA 2021



1) INDICES DE LIQUIDEZ

1.1 Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{90.709,81 + 0,00}{10.349,68 + 0,00} = \frac{90.709,81}{10.349,68} = 8,76$$

1.2 Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{90.709,81}{10.349,68} = 8,76$$

1.3 Índice de Liquidez Imediata (ILI)

$$\text{ILI} = \frac{\text{DISP}}{\text{PC}} = \frac{75.896,13}{10.349,68} = 7,33$$

1.4 Índice de Liquidez Seca (ILS)

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} - \text{EST}}{\text{PC}} = \frac{90.709,81 - 11.139,04}{10.349,68} = \frac{79.570,77}{10.349,68} = 7,69$$

2) INDICES DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{98.551,66}{10.349,68 + 0,00} = \frac{98.551,66}{10.349,68} = 9,52$$

3) INDICES DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{10.349,68 + 0,00}{98.551,66} = \frac{10.349,68}{98.551,66} = 0,11$$

SIGLAS UTILIZADAS:

AC: Ativo Circulante
AT: Ativo Total
DISP: Disponível
EPL: Exigível a Longo Prazo
EST: Estoques
PC: Passivo Circulante
RLP: Realizável a Longo Prazo

EDNALDO CARLOS RODRIGUES
DOC. ID: 21476372002-0 SSP-MA
CPF: 020.134.563-36
Empresário

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF: 352.523.538-08
CRC/MA 012524-0/3
Contadora

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Logradouro: TRAVESSA JOAO CASTELO
 Bairro/Distrito: CENTRO
 Registrada na: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Numero:
 Município:

CNPJ: 36.879.498/0001-51
 783 Complemento:
 SANTA HELENA NIRE: 21802684278
 UF: MA

LIVRO DIÁRIO Nº 01

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021



NOTA I – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 36.879.498/0001-51, com sede na Travessa João Castelo, nº 783 – Centro – CEP: 65208-000 – Santa Helena – MA, representada pelo Sr. EDNALDO CARLOS RODRIGUES, portador do documento de identificação nº 21476372002-0 SSP-MA e do CPF nº 020.134.563-36, iniciou suas atividades em 06/04/2020, como empresa enquadrada no regime Microempreendedor Individual, desenvolvendo majoritariamente atividades de instalação e manutenção elétrica. Com a paralisação das atividades em face do prolongamento das medidas de distanciamento social demandadas pela pandemia mundial do COVID-19, o empresário precisou retornar para sua cidade natal, passando a operar sob outras frentes, para em 2022, formalizar essas alterações, que incluem alteração de endereço, de atividades econômicas e capital social, definindo como atividade principal comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa cumpre os requisitos exigidos condições para pelo regime de tributação do Simples Nacional, e, em obediência ao disposto no Art. 27 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, mantém escrituração contábil simplificada, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis têm a identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. A conta CAIXA inclui o dinheiro em espécie, em posse da empresa, com disponibilidade imediata. A conta BANCO se refere ao saldo dos valores pecuniários em guardas de instituições financeiras. A conta MERCADORIAS se refere aos produtos existentes no estoque, adquiridos para revenda.

1 ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE		R\$	90.709,81
1.1.1 Disponibilidades		R\$	75.896,13
1.01.01.02.0001	CAIXA	R\$	7.650,70
1.01.01.02.0003	BANCO	R\$	68.245,43
1.03.01.01.0010	OUTROS CRÉDITOS	R\$	0,00
1.1.2 Estoques		R\$	11.139,04
3.01.02.06.0001	MATERIAIS	R\$	4.584,64
1.03.05.01.0001	ALMOXARIFADO	R\$	6.554,40
1.1.4 Clientes		R\$	3.674,64
1.01.01.04.0001	CLIENTES	R\$	3.674,64

b) Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, adiantamentos para aquisição de bens em consórcio, importações em andamento, entre outros. O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados. O Ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que: a) são mantidos por uma entidade para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, para locação, ou para finalidades administrativas; b) têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses; c) haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização; e d) possa o custo do ativo ser mensurado com segurança.

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$	7.842,40
1.2.1 Realizável a Longo Prazo		R\$	0,00
1.02.01.04.00	CLIENTES	R\$	0,00
1.02.01.04.00	CONTAS A RECEBER	R\$	0,00
1.2.3 Investimento		R\$	0,00
1.2.4 Imobilizado		R\$	7.842,40
1.02.04.04.00	INSTALAÇÕES	R\$	3.034,00
1.02.04.04.00	EQUIPAMENTOS	R\$	1.098,40
1.02.04.04.00	MÓVEIS E UTENS	R\$	1.240,00
1.02.04.04.00	VEÍCULOS	R\$	0,00
1.02.04.04.00	OUTROS EQUIPAM	R\$	2.470,00
1.2.5 Intangível		R\$	0,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Logradouro: TRAVESSA JOAO CASTELO
 Bairro/Distrito: CENTRO
 Registrada na: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Numero:
 Município:

CNPJ: 36.879.498/0001-51
 783 Complemento:
 SANTA HELENA UF: MA
 NIRE: 21802684278

LIVRO DIÁRIO Nº 01

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

**c) Passivos Circulantes**

Passivo Circulante corresponde às contas que sejam realizáveis dentro do exercício social da empresa, prazo este de 12 meses da demonstração do balanço patrimonial. Também é conhecido como exigível a curto prazo. As obrigações do passivo circulante deverão ser liquidadas com o uso do ativo circulante, que é o grupo de ativos resultante da operação empresarial, como contas a receber dos clientes. Inclui-se no passivo circulante empréstimos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, desde que os valores a serem pagos vençam no exercício seguinte.

2 PASSIVO			
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		R\$	10.349,68
2.1.1 Contas a pagar		R\$	3.301,76
2.01.03.03.0001 ALUGUEL		R\$	400,00
2.01.02.02.0001 ENERGIA ELÉTRICA		R\$	701,76
2.02.01.04.0001 HON. CONTÁBEIS		R\$	200,00
2.01.06.03.0001 PRÓ-LABORE		R\$	2.000,00
2.1.1 Duplicatas a pagar		R\$	3.521,45
2.01.01.01.0001 FORNECEDORES		R\$	3.521,45
2.1.1 Impostos a pagar		R\$	3.526,47
2.01.01.01.0001 SN A RECOLHER		R\$	3.526,47

d) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido às contas que apontam o valor contábil de uma entidade, levando em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. Assim, o patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade. Está apresentado em valores atualizados para o período e compreende o Patrimônio Social, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, formado pelo total do Capital Social somado ao total das Reservas e ao total dos Ajustes de Avaliação Patrimonial, acrescido do lucro líquido obtido em 2021.

3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)			
2.3.1 Capital Social		R\$	84.675,51
2.03.02.01.0001 INTEGRALIZADO		R\$	80.000,00
2.03.05.01.0001 LUCRO EXERCÍCIO		R\$	4.675,51

e) Receitas Operacionais

A receita operacional é a demonstração de todos os recursos gerados por uma empresa na sua atividade-fim, representa o montante recebido pela prestação de serviços ou pela venda de produtos. Em uma demonstração de resultados, são exibidas as receitas operacionais brutas — que vêm antes dos impostos — e as líquidas, que considera os impostos incidentes sobre as vendas. É um indicador bastante importante para entender se o negócio como um todo está crescendo ou não, uma vez que ela mostra o quanto a empresa consegue gerar, de fato, com a sua operação. Uma receita operacional, aliás, é diferente das receitas financeiras, que não são geradas pelas operações, mas sim por descontos, juros, resultados de operações financeiras ou dividendos.

3 RECEITA		R\$	78.366,08
3.1 Receita Bruta		R\$	78.366,08
3.1.1 Receita Bruta Operacional		R\$	78.366,08
3.01.01.01 Receita de Prestação de Serviços		R\$	78.366,08
3.01.01.02.0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$	78.366,08

f) Deduções da Receita

As deduções sobre vendas são valores calculados sobre o faturamento bruto dos produtos e serviços vendidos pela empresa. Geralmente são percentuais aplicados sobre a receita bruta (Receita Bruta * Dedução / 100), mas podem ser também valores fixos a serem pagos a cada venda realizada. Logo após os valores de receita bruta apresentados, aparecem as deduções, que correspondem aos às devoluções, aos cancelamentos e aos impostos incidentes sobre a venda, como ICMS, IPI e ISS, cada um incidindo sobre um tipo de atividade, esteja ela inserida no comércio, indústria ou serviços.

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$	4.373,91
3.1 Impostos sobre vendas/serviços		R\$	3.526,47
3.01.01.03 Impostos sobre faturamento		R\$	3.526,47
3.01.03.04.0002 IMP. S/ VENDAS - SIMPLES NACIONAL		R\$	3.526,47
3.1 Abatimentos/Cancelamentos/Devoluções		R\$	847,44
3.01.02.04.0001 CANCELAMENTO DE SERVIÇOS		R\$	847,44

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Logradouro: TRAVESSA JOAO CASTELO
 Bairro/Distrito: CENTRO
 Registrada na: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Numero:
 Município:

CNPJ: 36.879.498/0001-51
 783 Complemento:
 SANTA HELENA NIRE: UF: MA
 21802684278

LIVRO DIÁRIO Nº 01

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

**g) Custos operacionais**

Os custos operacionais de uma empresa são gastos associados à manutenção e administração de um negócio no dia-a-dia. O custo operacional total de uma empresa inclui o custo operacional é deduzido da receita para chegar à receita operacional e é refletido na demonstração de resultados da empresa. Ou seja, custos operacionais são o dinheiro desembolsado por uma determinada empresa para a execução de suas atividades e assegurar suas operações. Insumos de produção, remuneração de equipes, despesas financeiras e viagens corporativas são consideradas custos operacionais.

3.2 CUSTO	R\$	41.628,03
3.1 Custo Operacional	R\$	41.628,03
3.01.02.06.0001 CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	41.628,03

h) Despesa Operacional

As despesas operacionais são compostas por todos os gastos indispensáveis para o funcionamento de uma empresa são considerados despesas operacionais. Eles costumam ser previstos e têm como objetivo final manter o bom funcionamento do negócio. As despesas operacionais não estão relacionadas com a produção da empresa, mas sim com tudo aquilo que é necessário para mantê-la como salário dos funcionários e seus encargos, impostos, gastos de aluguel, luz, água, internet, material de escritório, ou seja, tudo aquilo que é necessário para o seu funcionamento.

3.1 Despesa Operacional	R\$	2.765,88
3.01.02.01.0004 ENERGIA ELÉTRICA - COFINS	R\$	4,45
3.01.02.01.0001 ENERGIA ELÉTRICA - Bandeira Amarela	R\$	5,71
3.01.02.01.0003 ENERGIA ELÉTRICA - Bandeira Vermelha	R\$	12,79
3.01.02.01.0004 ENERGIA ELÉTRICA - Consumo	R\$	2.741,96
3.01.02.01.0006 ENERGIA ELÉTRICA - PIS	R\$	0,97

i) Outras despesas

As despesas não operacionais são aquelas que não estão associadas ao funcionamento ou atividades principais da empresa. Ou seja, são despesas que não têm relação com o que ela oferece a seus clientes. Também não estão associadas às atividades acessórias dessa companhia, todos aqueles gastos que não apresentam relação direta com a atividade principal da empresa. Ou seja, eles não são exigidos para o seu funcionamento ou para a produção de um bem ou serviço que será comercializado.

(-) 3.2 OUTRAS DESPESAS	R\$	24.922,75
(-) 3.2.1 Despesa Financeiras	R\$	77,76
3.01.05.02.0004 JUROS PAGAMENTO EM ATRASO	R\$	69,66
3.01.02.02.0003 MULTA PAGAMENTO EM ATRASO	R\$	8,10
(-) 3.2.2 Despesa Tributárias	R\$	344,99
3.2.2.1 Impostos	R\$	344,99
3.01.03.04.0001 IPTU	R\$	344,99
3.2.2.3 Taxas	R\$	0,00
3.2.2.3 Despesas diversas	R\$	24.500,00
3.01.01.03.0002 PRÓ-LABORES	R\$	24.000,00
3.01.03.03.0001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	500,00

j) Lucro/Prejuízo do Exercício

As despesas não operacionais são aquelas que não estão associadas ao funcionamento ou atividades principais da empresa. Ou seja, são despesas que não têm relação com o que ela oferece a seus clientes. Também não estão associadas às atividades acessórias dessa companhia, todos aqueles gastos que não apresentam relação direta com a atividade principal da empresa. Ou seja, eles não são exigidos para o seu funcionamento ou para a produção de um bem ou serviço que será comercializado.

(-) 3.2 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	4.675,51
(-) 3.2.1 Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	4.675,51
3.01.01.01.0001 LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$	4.675,51

EDNALDO CARLOS RODRIGUES
 DOC. ID: 21476372002-0 SSP-MA
 CPF: 020.134.563-36
 Empresário

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
 CPF: 352.523.538-08
 CRC/MA 012524-0/3
 Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02013456336	EDNALDO CARLOS RODRIGUES
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2022 15:39 SOB Nº 20221385363.
PROTOCOLO: 221385363 DE 12/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215843513. CNPJ DA SEDE: 36879498000151.
NIRE: 21802684278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2022.
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



LIVRO DIÁRIO nº 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 22 (vinte e dois) folhas, numeradas sequencialmente por processo eletrônico, do número 1 (um) ao 22 (vinte e dois) e servirá de Livro Diário nº 01 para o lançamento das operações realizadas pela empresa qualificada abaixo no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Razão Social:	E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS	CNPJ:	36.879.498/0001-51		
Logradouro:	TRAVESSA JOAO CASTELO	Numero:	783	Complemento:	
Bairro/Distrito:	CENTRO	Município:	SANTA HELENA	UF:	MA
Registrada na:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NIRE:	21802684278		
Data de despacho:	06/04/2020				

Santa Helena / MA, 01 de janeiro de 2021

EDNALDO CARLOS RODRIGUES
DOC. ID: 21476372002-0 SSP-MA
CPF: 020.134.563-36
Empresário

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF: 352.523.538-08
CRC/MA 012524-0/3
Contadora



LIVRO DIÁRIO nº 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 22 (vinte e dois) folhas, numeradas sequencialmente por processo eletrônico, do número 1 (um) ao 22 (vinte e dois) e serviu de Livro Diário nº 01 para o lançamento das operações realizadas pela empresa qualificada abaixo no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Razão Social:	E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS	CNPJ:	36.879.498/0001-51		
Logradouro:	TRAVESSA JOAO CASTELO	Numero:	783	Complemento:	
Bairro/Distrito:	CENTRO	Município:	SANTA HELENA	UF:	MA
Registrada na:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NIRE:	21802684278		
Data de despacho:	06/04/2020				

Santa Helena / MA, 31 de dezembro de 2021

EDNALDO CARLOS RODRIGUES
DOC. ID: 21476372002-0 SSP-MA
CPF: 020.134.563-36
Empresário

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF: 352.523.538-08
CRC/MA 012524-0/3
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02013456336	EDNALDO CARLOS RODRIGUES
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/12/2022 12:35 SOB Nº 20221385185.
PROTOCOLO: 221385185 DE 24/11/2022. NIRE: 21802684278.
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/12/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12215827682 em 12/12/2022, protocolo 221385185. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Número de Registro:	21802684278
CNPJ:	36879498000151
Município:	Santa Helena

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02013456336	EDNALDO CARLOS RODRIGUES	
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA	MA012524/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/12/2022 12:35 SOB Nº 20221385185.
PROTOCOLO: 221385185 DE 24/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12215827682. NIRE: 21802684278.
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/12/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
REGISTRO.....	: MA-012524/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.523.538-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/12/2022 as 06:29:41.

Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 933093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**DISTRIBUIDORA
DIAS**

E DA L SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2351-5

TRAVESSA 06, 11 – VL ANTONIO WEBBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA – MA

distribuidoradimas@hotmail.com
(98) 98488 – 3877



A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E T É C N I C A

E DA L SILVA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.928.185/0001-67, com sede na Travessa 06, nº 11 – Vila Antônio Webba – Santa Helena – CEP: 65.208-000, por intermédio de seu titular, Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0136346920004 SSP/MA e do CPF nº 009.257.473-43, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, ATESTA que a empresa E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ 36.879.498/0001-51, com sede na Travessa João Castelo, nº 783 – Centro – Santa Helena – MA – CEP: 65208-000, forneceu para esta empresa os produtos constantes dos Documentos Auxiliares de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) nº 000.00.024, emitidos por esta empresa, descritos e quantificados conforme planilha orçamentária a seguir:

ITEM	QTD	UNO	DESCRIÇÃO REDUZIDAS DOS MATERIAIS FORNECIDOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	13	FARDO	AÇÚCAR REFINADO ITAJÁ FRD COM 30 KG	128,30	1.167,90
02	03	FARDO	ACHOCOLATADO EM PÓ FRD 20 PCT 400 G ITAMBÉ	120,10	360,30
03	04	UNIDADE	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETETICO 100 ML ZERO CAL	4,40	17,60
04	02	CAIXA	AVEIA FLOCOS FINO 200G CAIXA 24 UND QUAKER	87,70	175,60
05	12	CAIXA	BISCOITO CREAM CRACKER RICHESTER 20 PC 400 G	91,50	1.098,00
06	05	CAIXA	BISCOITO MAISENA CAIXA 20 PCT 400 G MARILAN	73,10	365,50
07	02	CAIXA	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 250 G FRD 20 UND PURO	138,50	277,00
08	02	FARDO	FARINHA LÁCTEA PCT 230 G CX 24 UND	112,30	224,60
09	02	FARDO	FLOCÃO DE MILHO 20 PCT 500 G NORDESTINO	48,50	97,00
10	02	FARDO	FLOCÃO DE ARROZ 20 PCT 500 G NORDESTINO	48,50	97,00
11	05	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G FRD 50 UND	260,30	1.301,50
12	06	CAIXA	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250 G 24 UND	95,20	571,20
13	04	FARDO	FÉCULA DE MANDIOCA 20 UND 1 KG AMAFIL	224,50	898,00
14	10	KILOGRAMA	POLPA DE FRUTAS VARIADAS BRASFRUT	8,60	86,00
15	10	UNIDADE	AGUA MINERAL GARRAFÃO RET. 20 L INDAIÁ	7,60	76,00
16	08	UNIDADE	AGUA MINERAL 12 UND 500 ML CRISTAL	12,70	101,60

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Helena – MA, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECFI11495662N322031PJW13998
20/12/2022 15:28:19 Ato: 13.17.4. Parte(s):
EVILSON DA LUZ SILVA, Rec Firma
Autenticidade: Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10
FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Evilson da Luz Silva
EDAL SILVA EIRELI - 24.928.185/0001-67
EVILSON DA LUZ SILVA - 009.257.473-43
Atestante

Brenda Suelen Sousa Moraes
Brenda Suelen Sousa Moraes
Tabeliã e Registradora
Interina



RECEBEMOS DE E C RODRIGUES COM E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>E C RODRIGUES COM E SERVICOS</p> <p>TRAVESSA JOAO CASTELO, 783 - - CENTRO, Santa Helena, MA - CEP: 65208000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 2</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 1236 8794 9800 0151 5500 1000 0000 2410 9130 7563</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquiridas de terceiros</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220036322550 - 14/12/2022 10:54</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127415394	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.879.498/0001-51
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL E DA L SILVA EIRELI		24.928.185/0001-67	12/12/2022
ENDEREÇO TRAVESSA 06, 11 -	BAIRRO/DISTRITO VILA ANTONIO WEBER	CEP 65208-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/12/2022
MUNICÍPIO Santa Helena	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126436126
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	7.511,80		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.511,80	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	3-Remetente Próprio					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	AÇÚCAR REFINADO 30 KG ITAJÁ	28289011	0400	5102	FRD	13,0000	128,3000	1.667,90					
00415	ACHOCOLATADO EM PÓ 20 UND 400 G ITAMBÉ	29051100	0400	5102	FRD	3,0000	120,1000	360,30					
00415	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML ZERO CAL	29051100	0400	5102	UND	4,0000	4,4000	17,60					
000050	AVEIA FLOCOS FINO 200G 24 UND QUAKER	28289011	0400	5102	CX	2,0000	87,8000	175,60					
000053	BISCOITO CREAM CRACKER 20 PC 400 G RICHESTER	39249000	0400	5102	FRD	12,0000	91,5000	1.098,00					
000053	BISCOITO MAISENA 20 PCT 400 G MARILAN	39249000	0400	5102	CX	5,0000	73,1000	365,50					
000053	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 250 G FRD 20 UND PURO	39249000	0400	5102	FRD	2,0000	138,5000	277,00					
000097	FARINHA LÁCTEA PCT 230 G CX 24 UND MARATÁ	39241000	0400	5102	FRD	2,0000	112,3000	224,60					
000097	FLOCÃO DE MILHO 20 PCT 500 G NORDESTINO	39241000	0400	5102	FRD	2,0000	48,5000	97,00					
000052	FLOCÃO DE ARROZ FRD 20 PCT 500 G NORDESTINO	28289011	0400	5102	FRD	4,0000	48,5000	194,00					
000052	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G FRD 50 UND ITAMBÉ	28289011	0400	5102	FRD	5,0000	260,3000	1.301,50					
000052	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250 G 24 UND QUALY	28289011	0400	5102	CX	6,0000	95,2000	571,20					
000052	FÉCULA DE MANDIOCA 20 UND 1 KG AMAFIL	28289011	0400	5102	FRD	4,0000	224,5000	898,00					
000055	POLPA DE FRUTAS VARIADAS BRASFRUT	34012090	0400	5102	KG	10,0000	8,6000	86,00					
0407	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RET. 20 L INDAIÁ	96031000	0400	5102	UND	10,0000	7,6000	76,00					
000066	ÁGUA MINERAL 12 UND 500 ML INDAIÁ	68053090	0400	5102	FRD	8,0000	12,7000	101,60					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20283	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>REF.: MATERIAIS ENTREGUES NO DIA 12/12/2022, NOTA DE ENTREGA Nº 041/2022. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 1807-4, CONTA CORRENTE 35469-4</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>	RESERVADO AO FISCO



**E C RODRIGUES COM E
SERVICOS**

TRAVESSA JOAO CASTELO, 783 - - CENTRO, Santa Helena,
MA - CEP: 65208000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.024

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 1236 8794 9800 0151 5500 1000 0000 2410 9130 7563

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adquiridas de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220036322550 - 14/12/2022 10:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127415394

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

36.879.498/0001-51

E DA L SILVA EIRELI-EPP

CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.:12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV.06,Nº11-VILA ANTONIO WEBA
CEP:65.208-000-SANTA HELENA-MA

distribuidoradiasma@gmail.com

(98) 98488 - 3877



DISTRIBUIDORA

DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA A EMPRESA E. DA L. SILVA EIRELI E A EMPRESA E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A EMPRESA **E. DA L. SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.928.185/0001-67, neste ato representado pelo seu Proprietário o sr. Evilson da Luz Silva, portador do CPF: 494.447.433-49 e da Cédula de identidade n. 0136346920004-SSP/MA, Residente e domiciliado na Avenida Antonio Carlos Weba, nº228, São Bras, Santa Helena-MA, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 36.879.498/0001-51, neste ato representado pelo seu Proprietário o sr. EDNALDO CARLOS RODRIGUES, portador do CPF: 020.134.563-36 e da Cédula de identidade n. 21476372002-0 SSP-MA, Residente e domiciliado na Rua 03, s/nº – Morada Nova – CEP: 65.208-000 – Santa Helena – MA, doravante, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O contratado obriga-se a Fornecer sob sua inteira responsabilidade os materiais de acordo com a planilha seguinte:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO REDUZIDAS DOS MATERIAIS FORNECIDOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	FARDO	AÇUCAR REFINADO ITAJÁ FRD COM 30 KG	R\$ 128,30	R\$ 1.667,90
2	3	FARDO	ACHOCOLATADO EM PÓ FRD 20 PCT 400G ITAMBÉ	R\$ 120,10	R\$ 360,30
3	4	UNIDADE	ADOÇANTE LIQUIDO DIETETICO 100ML ZERO CAL	R\$ 4,40	R\$ 17,60
4	2	CAIXA	AVEIA FLOCOS FINOS 200G CAIXA 24 UND QUAKER	R\$ 87,70	R\$ 175,40
5	12	CAIXA	BISCOITO CREAM CRAKER RICHESTER 20 PCT 400G	R\$ 91,50	R\$ 1.098,00
6	5	CAIXA	BISCOITO MAISENA CAIXA 20 PCT 400G MARILAN	R\$ 73,10	R\$ 365,50
7	2	CAIXA	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 250G FRD 20 UND PURO	R\$ 138,50	R\$ 277,00
8	2	FARDO	FARINHA LÁCTEA PCT 230G CX 24 UND	R\$ 112,30	R\$ 224,60
9	2	FARDO	FLOCÃO DE MILHO 20 PCT 500G NORDESTINO	R\$ 48,50	R\$ 97,00
10	4	FARDO	FLOCÃO DE ARROZ 20 PCT 500G NORDESTINO	R\$ 48,50	R\$ 194,00
11	5	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G FRD 50UND	R\$ 260,30	R\$ 1.301,50
12	6	CAIXA	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250G 24UND	R\$ 95,20	R\$ 571,20
13	4	FARDO	FÉCULA DE MANDIOCA 20UND 1KG AMAFIL	R\$ 224,50	R\$ 898,00
14	10	KILOGRAMA	POLPA DE FRUTAS VARIADAS BRASFRUT	R\$ 8,60	R\$ 86,00
15	10	UNIDADE	AGUA MINERAL GARRAFAO RET. 20L INDAIA	R\$ 7,60	R\$ 76,00
16	8	UNIDADE	AGUA MINERAL 12 UND 500ML CRISTAL	R\$ 12,70	R\$ 101,60
VALOR TOTAL					R\$ 7.511,60

CLÁUSULA 2ª- O contratado reserva o direito ao contratante(a) de acompanhar e a entrega dos materiais.

CLÁUSULA 3ª- O contratante pagará ao contratado pelo fornecimento constante na cláusula primeira conforme o pedido de fornecimento, estabelecendo que o pagamento será imediato.

CLÁUSULA 4ª- As despesas com frete e encargos correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA 5ª- VIGÊNCIA - Este contrato vigorará pelo prazo de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª- O prazo acertado para o início do fornecimento, será de 03 (três) dias, contados da data da assinatura deste documento.

CLÁUSULA 7ª-As despesas decorrentes para pagamento pelo fornecimento deste contrato, correrão por conta do contratante.

CLÁUSULA 8ª- O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais implicará em rescisão automática do contrato, cabendo a parte prejudicada recorrer aos meios legais para

E DA L SILVA EIRELI-EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.:12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV.06,Nº11-VILA ANTONIO WEBER
CEP:65.208-000-SANTA HELENA-MA

distribuidoradiasma@gmail.com
(98) 98488 - 3877



DISTRIBUIDORA
DIAS

indenização dos prejuízos.

CLÁUSULA 9ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir deste termo.

Concordado com todas as cláusulas e condições contratadas, as partes assinam o presente documento na presença das testemunhas.

Santa Helena - MA (MA), 08 de Dezembro de 2022.

Nome: EVILSON DA LUZ SILVA
Doc.Ident-Emissor/UF: 0136346920004-SSP/MA
CPF: 009.257.473-43
Cargo: Titular Pessoa Física-Administrador
CONTRATANTE

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:
36879498000151**

Assinado digitalmente por E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
DN: C=BR, S=MA, L=SANTA HELENA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR LUZA
CONTABILIDADE, OU=Presencial,
OU=19390527000106, CN=E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-12-08 11:26:35
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: EDNALDO CARLOS RODRIGUES
Doc.Ident-Emissor/UF: 21476372002-0 SSP-MA
CPF: 020.134.563-36
Cargo: Titular Pessoa Física-Administrador
CONTRATADA



Proponente: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	CNPJ: 36.879.498/0001-51	Endereço: TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA
OrgãoLicitador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	CNPJ: 05.648.738/0001-83	Endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000
Modalidade/Forma/Tipo/Nº PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG	Processo Administrativo 0101.06699.2023	Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
		Data abertura 10/03/2023



Objeto:
Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.879.498/0001-51, com matriz localizada na Travessa João Castelo, 783 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDNALDO CARLOS RODRIGUES, portador da CI nº 21476372002-0 SSP-MA e do CPF nº 020.134.563-36, **Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 SRP– Processo nº 0101.06699.2023, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, que:**

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2023 SRP- Processo nº 0101.06699.2023, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTA HELENA-MA, 6 de março de 2023.

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:
36879498000151**

Assinado digitalmente por E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS 36879498000151
DN: C=BR, S=MA, L=SANTA HELENA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=AR LUZA CONTABILIDADE,
OU=Presidencia, OU=19390527000106, CN=E C
RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS:
36879498000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-06 12:02:40
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4
EDNALDO CARLOS RODRIGUES
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36
Titular Responsável / Empresário Individual**

Travessa João Castelo, 783 – Centro
Santa Helena – CEP: 65.208-000 – MA
E-mail: mix.santamaria@hotmail.com | Telefone: (98) 8477.3788
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Inscrição Estadual: 12.741.539-4

Proponente: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS** CNPJ: **36.879.498/0001-51** Endereço: **TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA**
Orgão Licitador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** CNPJ: **05.648.738/0001-83** Endereço: **Rua Dr. Nina Rodrigues - 20 - Centro - CEP: 65.430-000**
Modalidade/Forma/Tipo/Nº **PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG** Processo Administrativo **0101.06699.2023** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** Data abertura **10/03/2023**



Objeto: **Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023) DECLARAÇÃO

A EMPRESA E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.879.498/0001-51, com matriz localizada na Travessa João Castelo, 783 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDNALDO CARLOS RODRIGUES, portador da CI nº 21476372002-0 SSP-MA e do CPF nº 020.134.563-36, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2023 SRP– Processo nº 0101.06699.2023, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

SANTA HELENA-MA, 6 de março de 2023.

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:
36879498000151**

Assinado digitalmente por E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
DN: C=BR, S=MA, L=SANTA HELENA,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
LIZA CONTABILIDADE, OU=Presencial,
OU=19390527000106, CN=E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-06 12:02:23
Foxit Reader Versão: 9.3.0

E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4
EDNALDO CARLOS RODRIGUES
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36
Titular Responsável / Empresário Individual

Proponente: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	CNPJ: 36.879.498/0001-51	Endereço: TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA	
Orgão Licitador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	CNPJ: 05.648.738/0001-83	Endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000	
Modalidade/Forma/Tipo/Nº PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG	Processo Administrativo 0101.06699.2023	Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	Data abertura 10/03/2023



Objeto:
Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.879.498/0001-51, com matriz localizada na Travessa João Castelo, 783 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDNALDO CARLOS RODRIGUES, portador da CI nº 21476372002-0 SSP-MA e do CPF nº 020.134.563-36, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 011/2023 SRP– Processo nº 0101.06699.2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

SANTA HELENA-MA, 6 de março de 2023.

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:
36879498000151**

Assinado digitalmente por E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
DN: C=BR, S=MA, L=SANTA HELENA,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
LUIZA, CN=EDNALDO CARLOS RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-06 12:02:06
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4
EDNALDO CARLOS RODRIGUES
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36
Titular Responsável / Empresário Individual**

Proponente: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	CNPJ: 36.879.498/0001-51	Endereço: TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA	
OrgãoLicitador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	CNPJ: 05.648.738/0001-83	Endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000	
Modalidade/Forma/Tipo/Nº PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG	Processo Administrativo 0101.06699.2023	Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	Data abertura 10/03/2023



Objeto:
Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

- () MICROEMPRESA
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.879.498/0001-51, com matriz localizada na Travessa João Castelo, 783 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000 - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDNALDO CARLOS RODRIGUES, portador da CI nº 21476372002-0 SSP-MA e do CPF nº 020.134.563-36, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.879.498/0001-51, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
(X) SIM () NÃO

SANTA HELENA-MA, 6 de março de 2023.

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:**
36879498000151

Assinado digitalmente por E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
DN: c=BR, s=MA, l=SANTA HELENA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR LUZA
CONTABILIDADE, ou=Presencial,
ou=1590627000105, cn=E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-06 12:02:53
Font Reader Versão: 9.3.0

E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4
EDNALDO CARLOS RODRIGUES
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36
Titular Responsável / Empresário Individual

Proponente: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS** CNPJ: **36.879.498/0001-51** Endereço: **TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA**
OrgãoLicitador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** CNPJ: **05.648.738/0001-83** Endereço: **Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000**
Modalidade/Forma/Tipo/Nº **PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG** Processo Administrativo **0101.06699.2023** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** Data abertura **10/03/2023**



Objeto: **Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A EMPRESA E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.879.498/0001-51, com matriz localizada na Travessa João Castelo, 783 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000 - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDNALDO CARLOS RODRIGUES, portador da CI nº 21476372002-0 SSP-MA e do CPF nº 020.134.563-36, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 011/2023 SRP- Processo nº 0101.06699.2023.

SANTA HELENA-MA, 6 de março de 2023.

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:**
36879498000151
E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4
EDNALDO CARLOS RODRIGUES
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36
Titular Responsável / Empresário Individual

Assinado digitalmente por E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVIÇOS 36879498000151
DN: C=BR, S=MA, L=SANTA HELENA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR LUZA
CONTABILIDADE, OU=Presencial,
OU=18356927000196, CN=E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVIÇOS 36879498000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-06 12:03:05
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Proponente:
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
 CNPJ: **36.879.498/0001-51**
 Orgão Licitador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 CNPJ: **05.648.738/0001-83**

Endereço:
TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA
 Endereço:
Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000

Modalidade/Forma/Tipo/Nº
PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG

Processo Administrativo
0101.06699.2023

Critério de julgamento:
MENOR PREÇO POR ITEM

Data abertura
10/03/2023



Objeto:
Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06699.2023) CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
 Comissão Permanente de Licitações - CPL
 Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-011/2023-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 729.600,00 (Setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Cota para Ampla Participação						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCAS	V.UNIT	V.TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	6000	DIVERSOS	R\$ 91,20	R\$ 547.200,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	2	ITAJÁ	R\$ 5,00	R\$ 10,00
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	2	PAINHO	R\$ 5,50	R\$ 11,00
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	1	CCGL	R\$ 8,50	R\$ 8,50
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	2	NUTRIVITA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	1	GOL	R\$ 8,00	R\$ 8,00
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	2	TRIGOLINO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	2	PETYBON	R\$ 4,60	R\$ 9,20
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	1	SOYA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	2	PURO	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	Margarina 250g.	Und	1	DELICIA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
VALOR TOTAL					R\$ 91,20	

Proponente:
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ:
36.879.498/0001-51

Endereço:
TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA

OrgãoLicitador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ:
05.648.738/0001-83

Endereço:
Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000

Modalidade/Forma/Tipo/Nº
PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG

Processo Administrativo
0101.06699.2023

Critério de julgamento:
MENOR PREÇO POR ITEM

Data abertura
10/03/2023



Objeto:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Cota para ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCAS	V.UNIT	V.TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	2000	DIVERSOS	R\$ 91,20	R\$ 182.400,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	2	ITAJÁ	R\$ 5,00	R\$ 10,00
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	2	PAINHO	R\$ 5,50	R\$ 11,00
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	1	CCGL	R\$ 8,50	R\$ 8,50
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	2	NUTRIVITA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	1	GOL	R\$ 8,00	R\$ 8,00
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	2	TRIGOLINO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	2	PETYBON	R\$ 4,60	R\$ 9,20
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	1	SOYA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	2	PURO	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	Margarina 250g.	Und	1	DELICIA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
VALOR TOTAL					R\$ 91,20	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

SANTA HELENA-MA, 6 de março de 2023.

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:
36879498000151**

Assinado digitalmente por E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
DN: C=BR, S=MA, L=SANTA HELENA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB SICP/A1, OU=MA LUZA
CONTABILIDADE, OU=Presencial,
OU=939027000106, CN=E C RODRIGUES
COMERCIO E SERVICOS:36879498000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-06 14:19:09
Font Reader Versão: 9.3.0

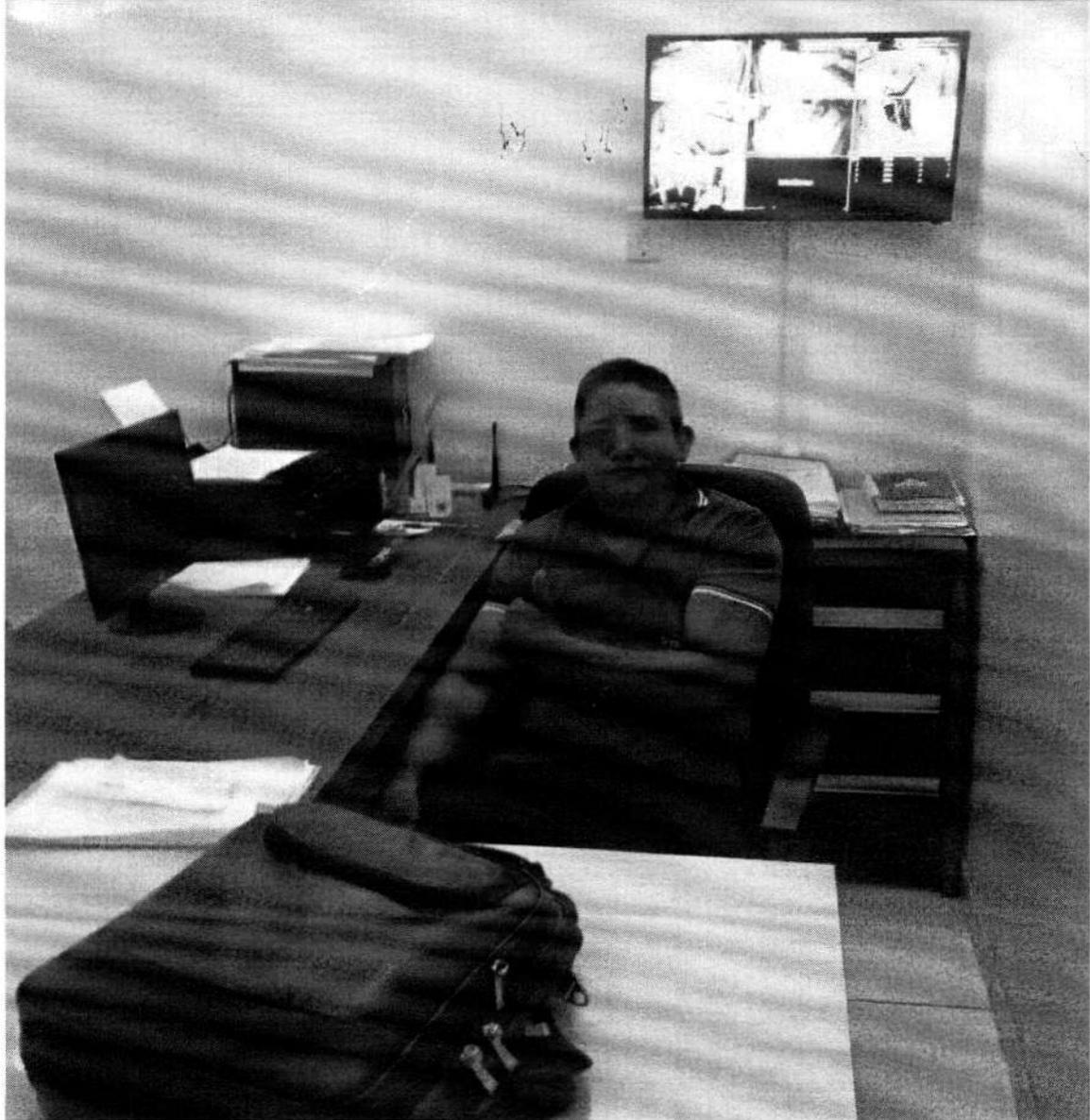
E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4
EDNALDO CARLOS RODRIGUES
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36
Titular Responsável / Empresário Individual

SECRETARIA DE JUSTIÇA
257
Rubrica





DEFINITION
EST
AUDIO







ODEI
280
RUBIC





674 0540 DE 11/01/03
261
RUBIO

CHAMEX

TRAMONTINA
PARCOUVER

45L

CHAMEX

CHAMEX

CHAMEX

CHAMEX

BY 11

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL
PROCESSO: PE-011/2023-CPL/PMVG
ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 09/03/2023 15:21:33

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - KIT DE DOCUMENTOS MIX STA MARIA.zip

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHA.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA		6000	-	R\$ 91,20	R\$ 547.200,00

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA		2000	-	R\$ 91,20	R\$ 182.400,00



Proponente:
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ:
36.879.498/0001-51

Endereço:
TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA

Orgão Licitador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ:
05.648.738/0001-83

Endereço:
Rua Dr. Nina Rodrigues - 20 - Centro - CEP: 65.430-000

Modalidade/Forma/Tipo/Nº
PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG

Processo Administrativo
0101.06699.2023

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO POR ITEM

Data abertura
10/03/2023

Horasabertura
11H00MIN



Objeto:
Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Cota para Ampla Participação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCAS	V.UNIT	V.TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	6000	DIVERSOS	R\$ 69,98	R\$ 446.700,00

Relação de Itens Componentes da Cesta Básica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	2	ITAJÁ	R\$ 3,54	R\$ 7,08
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	2	PAINHO	R\$ 3,50	R\$ 7,00
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	1	CCGL	R\$ 6,95	R\$ 6,95
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	2	NUTRIVITA	R\$ 1,80	R\$ 3,60
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	1	GOL	R\$ 6,00	R\$ 6,00
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	2	TRIGOLINO	R\$ 3,50	R\$ 7,00
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	2	PETYBON	R\$ 4,00	R\$ 8,00
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	1	SOYA	R\$ 8,50	R\$ 8,50
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	2	PURO	R\$ 6,70	R\$ 13,40
10	Margarina 250g.	Und	1	DELICIA	R\$ 2,45	R\$ 2,45

VALOR TOTAL

R\$ 69,98

Cota para ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCAS	V.UNIT	V.TOTAL
02	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Unidade	2000	DIVERSOS	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00

Relação de Itens Componentes da Cesta Básica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	2	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 7,10
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	2	PAINHO	R\$ 3,50	R\$ 7,00
03	Leite em Pó pacote com 200g	Und	1	CCGL	R\$ 6,95	R\$ 6,95
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	2	NUTRIVITA	R\$ 1,80	R\$ 3,60
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	1	GOL	R\$ 6,00	R\$ 6,00
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	2	TRIGOLINO	R\$ 3,50	R\$ 7,00
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	2	PETYBON	R\$ 4,00	R\$ 8,00
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	1	SOYA	R\$ 8,50	R\$ 8,50
09	Café, pacote com 250 gramas.	Und	2	PURO	R\$ 6,70	R\$ 13,40
10	Margarina 250g.	Und	1	DELICIA	R\$ 2,45	R\$ 2,45

VALOR TOTAL

R\$ 70,00

DADOS BANCÁRIOS

Código/Banco: **104- CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Agência: **2063** Conta corrente: **00002965-7** | OPERAÇÃO: **003**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A ASSINATURA DE CONTRATOS

Nome: **EDNALDO CARLOS RODRIGUES** Doc. ID-Órgão Emissor/UF: **21476372002-0 SSP/MA** CPF: **020.134.563-36**



Proponente: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	CNPJ: 36.879.498/0001-51	Endereço: TRAV. JOAO CASTELO,783 - CENTRO - SANTA HELENA - MA	
Orgão Licitador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	CNPJ: 05.648.738/0001-83	Endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000	
Modalidade/Forma/Tipo/Nº PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG	Processo Administrativo 0101.06699.2023	Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	Data abertura 10/03/2023



Objeto:
Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023.
5. Declaro que entregar em os produtos licitados no prazo máximo de previsto no Edital, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo previsto no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

SANTA HELENA-MA, 13 de março de 2023.

**E C RODRIGUES
COMERCIO E
SERVICOS:
36879498000151**



E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4
EDNALDO CARLOS RODRIGUES
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36
Titular Responsável / Empresário Individual



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



VALIDADAÇÃO - E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS



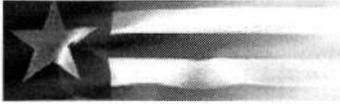
Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	003714/23
Data de Validade:	09/05/2023 01:01:53
Data de Emissão:	09/01/2023 01:01:53
Inscrição Estadual:	127415394
CPF/CNPJ:	36879498000151
Razão Social:	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001718/23
Data de Validade: 09/05/2023
Data de Emissão: 09/01/2023 01:02:10
Inscrição Estadual: 127415394
CPF/CNPJ: 36879498000151
Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.879.498/0001-51 **Inscrição Estadual:** 12.741539-4

Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV JOAO CASTELO

Número: 783 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA **UF:** MA

CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 84883877

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 07/11/2022 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)







SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

14/03/2023

Emitir Certidão **Verificar Autenticidade**

Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de Pcdds/Reabilitados

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

50xXuG2

Código ao lado:

250463

Consultar

Limpar

Aviso: para emitir certidões de débitos trabalhistas e c

O documento foi emitido para o CNPJ: 36879498000151 em 09/01/2023 14:41 com o código de verificação 50xXuG2.

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador: Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados - Ministério do Trabalho e Previdência - 1997 - 2023 - [1.1.14]



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21802684278 CNPJ 36.879.498/0001-51		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO CASTELO, Nº 783, xxxxx, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221385363	12/12/2022	BALANCO
002	20220092451	26/01/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220092451	26/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00120018	20/01/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	21802684278	11/01/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
002	ME88167573	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 22:18:02 (horário de Brasília).~~
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NHLWDSA9**.



MAC2302435664

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 21802684278	CNPJ 36.879.498/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/04/2020	Início de Atividade 06/04/2020
Endereço Completo Travessa JOAO CASTELO, Nº 783, CENTRO-Santa Helena/MA- CEP65208-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS PUBLICAS). COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 12/12/2022	Número 20221385363	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDNALDO CARLOS RODRIGUES			
Identidade: 214763720020		CPF: 020.134.563-36	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 22:18:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QJ5WXKVR**.



MAC2302435589

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral



e Certidões

Verificação de Certidão Trabalhista

Código de verificação *

6.785.770.856

Certidão inexistente ou expirada

VERIFICAR

VOLTAR AO INÍCIO



CERTJUDONE-VNSH - 152023
Código de validação: 71C87E8B69

Número da guia: 23056101001435463.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS (MIX SANTA MARIA)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.879.498/0001-51**, com endereço na Travessa João Castelo, nº 783, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **Roby Oliveira Rodrigues**, digitei, dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022).

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNCGJ-TJMA).

ROBY OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Santa Helena
Matrícula 183749

Documento assinado. SANTA HELENA, 16/02/2023 09:19 (ROBY OLIVEIRA RODRIGUES)



CERTJUDONE-VNSH - 152023 / Código: 71C87E8B69
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.879.498/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SANTA MARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAO CASTELO	NUMERO 783	COMPLEMENTO *****
CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA HELENA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIXSANTAMARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8112-9055
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 09:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.879.498/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2020
NOME EMPRESARIAL E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV JOAO CASTELO	NÚMERO 783	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIXSANTAMARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8112-9055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 09:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Número do CPF: 020.134.563-36
Nome: EDNALDO CARLOS RODRIGUES
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle: CC30.7EFE.42F6.6442

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.879.498/0001-51

Código de Controle: ED96.4F4B.0349.BB81

Data da Emissão: 25/11/2022

Hora da Emissão: 12:03:51

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/11/2022, com validade até 24/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.879.498/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.879.498/0001-51
Razão Social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: TV JOAO CASTELO 783 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302453601622100

Informação obtida em 14/03/2023 09:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.879.498/0001-51

Razão social: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302453601622100
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202260197613700
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402423324405201
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502241433737284
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702383482308477
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802293351534703
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902291422083190
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020501535924762
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004273268834068
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103560123962480
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304214514943299
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404275742766529
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603473599299470
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703554669924011
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060702240077683701
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051902245832728190
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043002090169425906
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101590220915531
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301584492162758
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030402014125115595
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021302021854942545

Resultado da consulta em 14/03/2023 09:31:52

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 08:33:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **36.879.498/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
REGISTRO.....	: MA-012524/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.523.538-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/03/2023 as 09:53:25.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 313479.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTJUDONE-VNSH - 162023
Código de validação: B1819A7D0B

Número da guia: 23056101001435459.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **EC RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS (MIX SANTA MARIA)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.879.498/0001-51**, com endereço na Travessa João Castelo, nº 783, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **Roby Oliveira Rodrigues**, digitei, dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022)

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNCGJ- TJMA).

ROBY OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Santa Helena
Matrícula 183749

Documento assinado. SANTA HELENA, 16/02/2023 09:19 (ROBY OLIVEIRA RODRIGUES)



CERTJUDONE-VNSH - 162023 / Código: B1819A7D0B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 221385363

Data do Protocolo:

📅 12/12/2022

Número de Registro:

📄 21802684278

Arquivamento:

📄 20221385363

Empresa:

🏢 E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 221385185

Data do Protocolo:

📅 14/03/2023

Número de Registro:

📄 21802684278

Empresa:

🏢 E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220092451

Data do Protocolo:

 26/01/2022

Número de Registro:

 21802684278

Arquivamento:

 20220092451

Empresa:

 E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SANTA HELENA-MA, Terça-feira, 14 de Março de 2023

**Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

Dados do Alvará

CNPJ: **36.879.498/0001-51**

Razão Social: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**

Número: **19/2023**

Código de Verificação: **5FC453FBE486EFF8**

Data de Emissão: **09/01/2023**

Hora de Emissão: **08:54:17**

Data Validade: **31/12/2023**

Imprimir

Imprimir Comprovante

Voltar

SANTA HELENA-MA, Terça-feira, 14 de Março de 2023



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

A6395D182F410D5D

Emitida às:

08:55:52 do dia 09/01/2023

Válida até:

09/04/2023

Declaração:

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Certidão

Imprimir Comprovante

SANTA HELENA-MA, Terça-feira, 14 de Março de 2023



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA



Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

FBABAD2D9F274D42

Emitida às:

08:59:16 do dia 09/01/2023

Válida até:

31/12/2023

Declaração:

I P T U

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Certidão

Imprimir Comprovante

SANTA HELENA-MA, Terça-feira, 14 de Março de 2023



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA



Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

68FE3A63B98F5307

Emitida às:

08:55:26 do dia 09/01/2023

Válida até:

09/04/2023

Declaração:

(DIVIDA ATIVA)

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Certidão

Imprimir Comprovante

SANTA HELENA-MA, Terça-feira, 14 de Março de 2023

**Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

A42A27322230CD1A

Emitida às:

08:54:54 do dia 09/01/2023

Válida até:

09/04/2023

Declaração:

(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO, CONTRIBUINTE)

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Certidão

Imprimir Comprovante

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Trabalho



[Início](#) [Instruções](#) [Processo Eletrônico](#) [Processo Físico](#) [Certidões](#) [Área Restrita](#)

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da C

CERTIDÃO NEGATIVA



Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (RN9NPBZUXP), emitida em **09/01/2023 às 13:42** para o empregador **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**, inscrição **36.879.498/0001-51**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



Fale com o Simples

Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar A+

>Consulta Optantes

Data da consulta: 14/03/2023 09:57:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.879.498/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.879.498/0001-51
Certidão n°: 44381706/2022
Expedição: 08/12/2022, às 15:20:46
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.879.498/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



ALMEIDA SUPERMECADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.184.664/0001-53
Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA JOSE MAGALHAES, 260 - CENTRO - Vargem Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.184.664/0001-53 DUNS®: 94****78
Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Nome Fantasia: ALMEIDA SUPERMERCADO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2023
FGTS	Validade:	25/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2023
Receita Municipal	Validade:	21/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/03/2023 17:51

CPF: 014.906.823-92 Nome: LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **014.906.823-92**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:13:57 do dia 06/03/2023 , com validade até o dia 05/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W44c7A4aT67RmlUWn3LI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.184.664/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:11:57 do dia 06/03/2023 , com validade até o dia 05/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QF0xmnPOnJU4QrY2NxEO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.184.664/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:09:47 do dia 03/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PUX5030323180947

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **014.906.823-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:10:05 do dia 03/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S0L2030323181005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



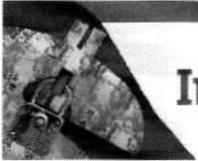
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2023 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.184.664/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6405.E4FA.CBF8.0898 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/03/2023 às 18:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.906.823-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6402.61CF.ADD8.4711 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2023 10:07:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **23.184.664/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

1. **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1987, empresário, CPF nº 014.906.823-92, carteira de identidade nº 181080120013 GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000;

2. **ADRIANA CORRÊA SILVA**, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, solteira, nascida em 18 de Novembro de 1987, empresária, CPF nº 602.269.163-08, carteira de identidade nº 027830122004-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, Únicos sócios da **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200910938 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Entra na sociedade o Sr. **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, solteiro, nascido em 11 de dezembro de 1994, empresário, CPF nº 612.775.163-24, carteira de identidade nº 031498722006-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, n.º 732, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA CORRÊA SILVA**, acima qualificado, que transfere suas 10 (dez) quotas de capital, já devidamente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte proporção: ao sócio, **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, 09 (nove) quotas no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); e ao sócio, **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, 01 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e que declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, dando aos mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social por força desta alteração passa a ter a seguinte distribuição:

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA	99 quotas	R\$ 148.500,00
ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	01 quota	R\$1.500,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 150.000,00

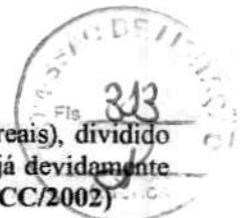
À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA** com sede e domicílio na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB Nº 20190780940.
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903031527. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, já devidamente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA	99 quotas	R\$ 148.500,00
ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	01 quota	R\$ 1.500,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto social é:
1 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns;
2 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
3 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4 - Comércio varejista de carnes - açougues;
5 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
6 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
7 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Gerente e Administrador, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Adriana Carla Silva

Antonio Deyvid de Almeida Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB N° 20190780940.
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903031527. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro de Vargem Grande-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitá-lo na forma em que está redigido.

Vargem Grande/MA, 07 de junho de 2019.

Leandro Frazão de Almeida
LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
Sócio-Administrador

Adriana Corrêa Silva
ADRIANA CORRÊA SILVA
Sócio

Antonio Deyvid de Almeida Santos
ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS
Sócio



1º Ofício Extrajudicial
A Escrivã
Ildene Maria Mesquita
Escrivã

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB Nº 20190780940.
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903031527. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME**



1. **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1987, empresário, CPF nº 014.906.823-92, carteira de identidade nº 181080120013 GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000;
2. **ADRIANA CORRÊA SILVA**, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, solteira, nascida em 18 de Novembro de 1987, empresária, CPF nº 602.269.163-08, carteira de identidade nº 027830122004-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, Únicos sócios da **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200910938 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social que era:

- 1 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns;

Passa a ser:

- 1 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns;
- 2 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 5 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 6 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. (art. 997, II, CC/2002)

Adriana Corrêa Silva
Leandro Frazão de Almeida

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 11:05 SOB Nº 20170357813.
PROTOCOLO: 170357813 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069989. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, já devidamente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002)

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
ADRIANA CORRÊA SILVA
TOTAL

90 quotas	R\$ 135.000,00
10 quotas	R\$ 15.000,00
100 quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto social é:

- 1 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns;
- 2 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 5 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 6 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Gerente e Administrador, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

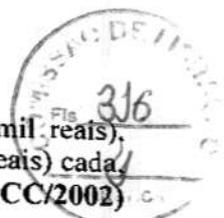
CLÁUSULA OITAVA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 11:05 SOB Nº 20170357813.
PROTOCOLO: 170357813 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069989. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Adriana Corrêa Silva
Leandro Frazão de Almeida



CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro de Vargem Grande-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitá-lo na forma em que está redigido.

Vargem Grande/MA, 31 de março de 2017.

Leandro Frazão de Almeida
LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
Sócio-Administrador

Adriana Corrêa Silva
ADRIANA CORRÊA SILVA
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 11:05 SOB Nº 20170357813.
PROTOCOLO: 170357813 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069989. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME**



1. **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1987, empresário, CPF nº 014.906.823-92, carteira de identidade nº 181080120013 GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000;

2. **ADRIANA CORRÊA SILVA**, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, solteira, nascida em 18 de Novembro de 1987, empresária, CPF nº 602.269.163-08, carteira de identidade nº 027830122004-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, Únicos sócios da **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200910938 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entres os sócios da seguinte forma:

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA	90 quotas	R\$ 135.000,00
ADRIANA CORRÊA SILVA	10 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 150.000,00

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 16:57 SOB Nº 20170063860.
PROTOCOLO: 170063860 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700536261. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

JUCEMA

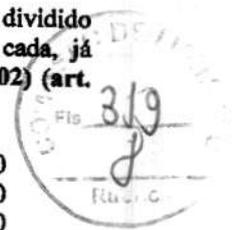
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Adriana Corrêa Silva

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, já devidamente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
ADRIANA CORRÊA SILVA
TOTAL

90 quotas	R\$ 135.000,00
10 quotas	R\$ 15.000,00
100 quotas	R\$ 150.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA O objeto social é:
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Gerente e Administrador, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Adriana correa silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 16:57 SOB Nº 20170063860.
PROTOCOLO: 170063860 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700536261. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro de Vargem Grande-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitá-lo na forma em que está redigido.

Vargem Grande/MA, 03 de fevereiro de 2017.

Leandro Frazão de Almeida
LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
Sócio-Administrador

Adriana Corrêa Silva
ADRIANA CORRÊA SILVA
Sócio

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 16:57 SOB Nº 20170063860.
PROTOCOLO: 170063860 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700536261. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

1. **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1987, empresário, CPF nº 014.906.823-92, carteira de identidade nº 181080120013 GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua 01, Qd. 04, Casa 27 – Conj. Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000;

2. **ADRIANA CORRÊA SILVA**, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, solteira, nascida em 18 de Novembro de 1987, empresária, CPF nº 602.269.163-08, carteira de identidade nº 027830122004-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 01, Qd. 04, Casa 27 – Conj. Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade girará sob o nome empresarial **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA	70 quotas	R\$ 35.000,00
ADRIANA CORRÊA SILVA	30 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto será: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Leandro Frazão de Almeida

Adriana Corrêa Silva



CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social - (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Leandro Frazão de Almeida

Adriana Corrêa Silva



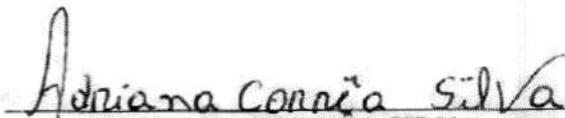
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Vargem Grande/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

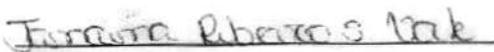
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitá-lo na forma em que está redigido.

Vargem Grande/MA, 21 de Agosto de 2015.


LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
Sócio-Administrador


ADRIANA CORRÊA SILVA
Sócio

Testemunhas:


Nome
RG/CPF 018482523-74


Nome **JOCISANE A. S. COSTA**
RG/CPF 39740095-0 SSP-MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/08/2015 Sob N° 21200910938
Protocolo : 151266522 de 28/08/2015 NIRE: 21200910938
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Chancela : D71FE7A59326CC05775BA066A77A3C9310DC764D
São Luis, 31/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

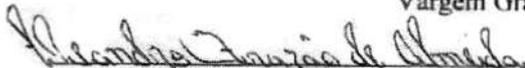
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial e m 31/08/2015, NIRE: 21200910938, CNPJ: 23.184.664/0001-53, estabelecido(a) na RUA JOSE MAGALHÃES, 260 , CENTRO, Vargem Grande - MA, CEP: 65430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vargem Grande - MA, 20/11/2018


LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
Sócio/Administrador


ADRIANA CORRÊA SILVA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:56 SOB Nº 20180772562.
PROTOCOLO: 180772562 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805366895. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 03/03/2023 18:34:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.184.664/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

o Existem

Voltar

Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA			Protocolo: MAC2302538060		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200910938	CNPJ 23.184.664/0001-53	Data de Ato Constitutivo 31/08/2015	Início de Atividade 21/08/2015		
Endereço Completo Rua JOSE MAGALHÃES, Nº 260, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ? AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	CPF/CNPJ 612.775.163-24	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 014.906.823-92	Participação no capital R\$ 148.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	CPF 014.906.823-92	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 21/06/2022	Número 20220773726	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 08:30:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XH5RAP9C**.



MAC2302538060

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302538103
NIRE 21200910938 CNPJ 23.184.664/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo JOSE MAGALHÃES, Nº 260, xxxxx, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

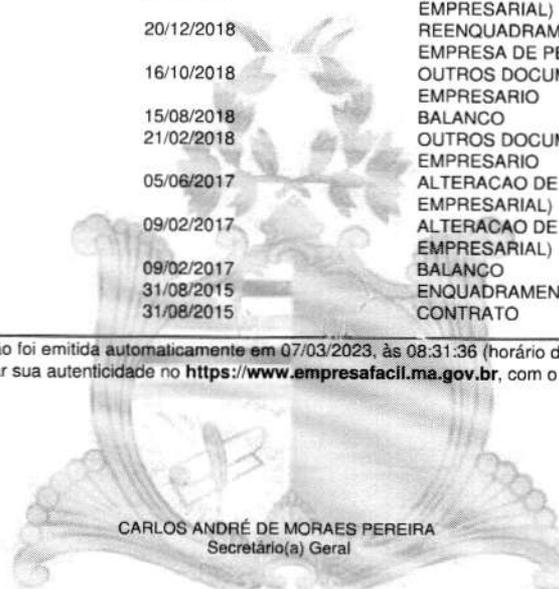
Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220773726	21/06/2022	BALANCO
310	20211346608	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211278920	14/10/2021	BALANCO
223	20210013869	06/01/2021	BALANCO
223	20191219118	11/12/2019	BALANCO
002	20190780940	04/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180772562	20/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20180723065	16/10/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180616234	15/08/2018	BALANCO
310	20180035371	21/02/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170357813	05/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170063860	09/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170246884	09/02/2017	BALANCO
315	20151266530	31/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200910938	31/08/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 08:31:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HV5MRR8.



MAC2302538103



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: **LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA** 1.º HABITACÃO: **21/02/2008**

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **06/06/1987 VARGEM GRANDEMA**

4. DATA EMISSÃO: **04/01/2023** 5. VALIDADE: **02/01/2023** ACC: **D**

6. DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO / UF: **181080120013 GE.USPC MA**

8. CPF: **014.906.823-82** 9. Nº REGISTRO: **0428867949** 10. CAT. VEIC: **AB**

ANONIMIZACAO: **BRASILEIRO**

PLACAS: **ANTONIO DO CARMO DE ALMEIDA**
SANDRA MARIA FRAZAO DE ALMEIDA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
AE												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
BE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

MARANHÃO

5415087908
MAD48910988

2511226246



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 014.906.823-92

Nome: LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 06/09/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/09/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:22:05 do dia 03/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 69C1.FB75.2700.3013



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PAF nº 000155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2023



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

211270423184664000153

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CPF/CNPJ

23.184.664/0001-53

NOME DE FANTASIA

ALMEIDA SUPERMERCADO

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

R JOSE MAGALHAES 260, CENTRO, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

OBSERVAÇÃO

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

RESTRICÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

VARGEM GRANDE - MA, 02 de Fevereiro de 2023

Walterlin Silva Pires

[Handwritten signature]
Título de Assessoria Técnica
Imobiliário
105.098/201-44
ASSESSORIA TÉCNICA

[Handwritten signature]
Mariana Victoria de Sousa

Superintendente do Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias
Superintendente do Departamento de Receitas e Imobiliário e Mobiliárias

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

TNBFWT230202



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ: 05.648.738/0001-83

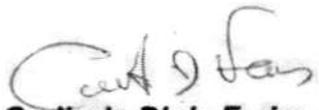


ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº. 24/2022

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento nº. **33/2022**, da firma **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA. - ME - CNPJ: 23.184.664/0001-53**, inspecionaram suas instalações físicas, situada à Rua José Magalhães, nº 260, bairro, Centro, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **"COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS (ALMEIDA SUPERMERCADO)"**, sob a responsabilidade do Sr. **Leandro Frazão de Almeida**, e o mesmo oferecem, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o Artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº. 039/98, de 15 de Dezembro de 1998.

Vargem Grande - Ma., 17 de junho de 2022


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde


Carlindo Diniz Farias
Coordenador da Vig. Sanitária

ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização, terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição e deverá ser renovado nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme preceitua o Art. 25 da lei Federal nº 5991/93, parágrafo único

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.184.664/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2015
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA SUPERMERCADO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MAGALHAES	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9198-1296
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **18:23:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.184.664/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:40 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **5C4D.017A.631A.6F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.184.664/0001-53
Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: R JOSE MAGALHAES 280 / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401523933497648

Informação obtida em 03/03/2023 18:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.184.664/0001-53

Certidão n°: 4898124/2023

Expedição: 02/02/2023, às 15:48:04

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.184.664/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO: 23.184.664/0001-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2023, às 10:49:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WPJRGPM65

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 7.619.053.923

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 23.184.664

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 9517347/2023 e pelo CNPJ 23.184.664/0001-53, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 06/03/2023 às 10:49



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01490682392

DATA: 06/03/2023

HORA: 11:02

INSC. ESTADUAL: 12.474.007-3 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/07/2019
 RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Sim
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.184.664/0001-53 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
 NIRE: 21200910938 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/08/2015 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65430-000
 ENDEREÇO RUA JOSE MAGALHAES NÚMERO: 260
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROX A CONSTRUIR BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: VARGEM GRANDE ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9167-8482 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA JOSE MAGALHAES NÚMERO: 260
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: VARGEM GRANDE ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9167-8482 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
5	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61277516324	ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	101 - SÓCIO
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA	3 - CONTADOR
1490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	09/09/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2021	--	Ativo
NFC-e	15/12/2017	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





Extrato do Contribuinte

Dados

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Nome Fantasia: ALMEIDA SUPERMERCADO
Pessoa: Jurídica
CNPJ: 23.184.664/0001-53
Inscrição Municipal: 211270423184664000153
Inscrição Municipal Anterior: 20141100328
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Vinculação: PRIVADA
Tipo de Estabelecimento: MATRIZ
Porte da Empresa: Microempresa - ME
CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
Isento de ISSQN: NÃO
Optante do Simples Nacional: SIM
Telefone:
Endereço: R JOSE MAGALHAES, 260, CENTRO, VARGEM GRANDE - MA 65430-000

Atividades

Atividade	Principal	Data Início	Data Fim
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Sim	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Não	31/08/2015	

Imóvel(is)

Documento(s) de Arrecadação Municipal

TAXAS DIVERSAS

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566806622041	23/06/2022	R\$ 250,00	6/2022	25/07/2022	2022-06-28	CREDITADO
07566069821041	13/10/2021	R\$ 200,00	10/2021	22/10/2021	2021-10-14	CREDITADO
07561836520041	14/01/2020	R\$ 200,00	1/2020	31/01/2020	2020-01-15	CREDITADO
07561829120041	14/01/2020	R\$ 64,00	1/2020	31/01/2020	2020-01-15	CREDITADO
07561540819041	17/12/2019	R\$ 64,00	12/2019	27/12/2019	2019-12-23	CREDITADO
07560555019041	18/09/2019	R\$ 64,00	9/2019	27/09/2019	2019-09-24	CREDITADO
07559508619041	25/06/2019	R\$ 64,00	6/2019	05/07/2019	2019-06-27	CREDITADO
07557501519041	09/01/2019	R\$ 54,00	1/2019	18/01/2019	2019-01-10	CREDITADO

ALV. DE LF

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07567641723051	02/02/2023	R\$ 307,53	2/2023	15/02/2023		À VENCER
07566373322051	24/01/2022	R\$ 1.209,00	1/2022	24/02/2022	2022-01-25	CREDITADO
07566310222051	07/01/2022	R\$ 292,66	1/2022	17/01/2022		CANCELADO
07565310821051	06/01/2021	R\$ 394,71	1/2021	15/01/2021	2021-01-08	CREDITADO
07565309621051	06/01/2021	R\$ 246,40	1/2021	15/01/2021		CANCELADO
07561687420051	06/01/2020	R\$ 246,40	1/2020	31/01/2020	2020-01-08	CREDITADO
07557481819051	08/01/2019	R\$ 246,40	1/2019	21/01/2019	2019-01-09	CREDITADO

CDA

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07562687920491	17/03/2020	R\$ 64,00	3/2020	20/03/2020		CANCELADO
07558488319491	22/03/2019	R\$ 64,00	3/2019	26/03/2019	2019-03-26	CREDITADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000050/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
SC. MUNICIPAL	211270423184664000153
CNPJ	23.184.664/0001-53
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
ENDEREÇO	R JOSE MAGALHAES, 260, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000213/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 23.184.664/0001-53**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:23:47 hs do dia 20 de Fevereiro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 21 de Maio de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **HV5ATV230220**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000027/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
ENDEREÇO	R JOSE MAGALHAES, Nº 260, , CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270423184664000153
CPF/CNPJ	23.184.664/0001-53
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000213**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:25:35 hs do dia 20 de Fevereiro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 21 de Maio de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **59KEBU230220**.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007495/23

Data da

16/01/2023 11:39:51

Inscrição Estadual: 124740073

CPF/CNPJ: 23184664000153

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA JOSE MAGALHAES, 260 CEP: 65430000 - CENTRO

Telefone: (98)91678482

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 15:33:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003772/23

Data da

16/01/2023 11:40:30

Inscrição Estadual: 124740073

CPF/CNPJ: 23184664000153

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA JOSE MAGALHAES, 260 CEP: 65430000 - CENTRO

Telefone: (98)91678482

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 15:34:02



CERTJUDONE-VNMG - 242023
Código de validação: 350B28645B

Número da guia: 23058401001442598.

**CERTIDÃO
DE
FALÊNCIA E CONCORDATA**

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (ALMEIDA SUPERMERCADO)**, empresa inscrita no CNPJ nº 23.184.664/0001-53, com endereço na rua José Magalhães, nº 260, centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 17/02/2023 15:55 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

23.184.664/0001-53

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.ISZX.XPXS.GXLG.728F.Q0BI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BALANÇO PATRIMONIAL**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ : 23.184.664/0001-53

Local de Registro : Jucema

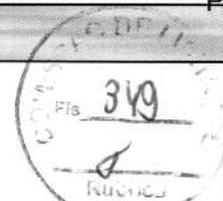
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124740073

Data Registro : 31/08/2015

Número Registro: 21200910938

Folha: 82

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	447.034,21 D
CAIXA	41.790,74 D
CAIXA	41.790,74 D
ESTOQUES	405.243,47 D
MERCADORIAS	405.243,47 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	604.972,41 D
IMOBILIZADO	604.972,41 D
EDIFÍCIOS	590.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.620,67 D
(-) DEPREC ACUM MAQ E EQUIP	41.448,26 C
(-) DEPREC ACUM EDIFÍCIOS	47.200,00 C

TOTAL DO ATIVO =====> 1.052.006,62 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	144.352,47 C
FORNECEDORES	140.576,90 C
FORNECEDORES	140.576,90 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	107,07 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	107,07 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAI	3.668,50 C
SALARIOS A PAGAR	2.641,51 C
FGTS A PAGAR	626,99 C
HONORÁRIOS A PAGAR	400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	907.654,15 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00 C
RESERVAS	229.363,53 C
RESERVA DE LUCROS	229.363,53 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	622.572,96 C
LUCROS ACUMULADOS	622.572,96 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	94.282,34 D
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	94.282,34 D
TOTAL DO PASSIVO =====> 1.052.006,62 C	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.052.006,62 (Um Milhão e Cinquenta e Dois Mil e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ / CEI : 23.184.664/0001-53

Inscrição Estadual: 124740073

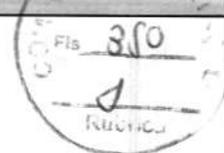
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 81

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

82.352,29

82.352,29

(-) Deducoes das receitas brutas

(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS

SIMPLES NACIONAL

7.895,86

VENDAS CANCELADAS

797,88

8.693,74

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**73.658,55****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CMV

57.088,10

57.088,10

(=) Lucro Bruto**16.570,45****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

4.800,00

DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO

44.324,13

DESP ACESSÓRIAS DE COMPRAS

3,98

49.128,11

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS

48.804,53

FÉRIAS

2.702,34

13º SALÁRIO 1ª PARCELA

2.062,51

13º SALÁRIO 2ª PARCELA

2.007,49

INSS DOS SEGURADOS

1.483,83

FGTS

4.663,98

61.724,68

(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro**-94.282,34****(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****-94.282,34**

VARGEM GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0083

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{447.034,21}{144.352,47} \quad \text{ILG : } 3,0968$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{447.034,21}{144.352,47} \quad \text{ILC : } 3,0968$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{41.790,74}{144.352,47} \quad \text{ILS : } 0,2895$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{41.790,74}{144.352,47} \quad \text{ILI : } 0,2895$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. : 009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. : 014.906.823-92
R.G. : 181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0084

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	Disponível	41.790,74	IPD =		
	Ativo Circulante	447.034,21		IPD :	0,0935

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	405.243,47	IPE =		
	Ativo Circulante	447.034,21		IPE :	0,9065

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	447.034,21	IPAC =		
	Ativo	1.052.006,62		IPAC :	0,4249

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	140.576,90	IPC =		
	Ativo Circulante	447.034,21		IPC :	0,3145

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0085

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{907.654,15}{1.001.936,49} \quad \text{IVRP : } 0,9059$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPEL} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPEL} = \frac{907.654,15}{0,00} \quad \text{IPELP : } 907654,15$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{907.654,15}{144.352,47} \quad \text{IPET : } 6,2878$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{907.654,15}{1.052.006,62} \quad \text{IPP : } 0,8628$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{90.765.415,00}{1.052.006,62} \quad \text{C : } 86,2784$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{60.497.241,00}{907.654,15} \quad \text{IC : } 66,6523$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{447.034,21}{907.654,15} \quad \text{LRP : } 0,4925$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. : 009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. : 014.906.823-92
R.G. : 181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0086

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{144.352,47}{1.052.006,62} \quad \text{IEG : } 0,1372$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{144.352,47}{1.052.006,62} \quad \text{IEC : } 0,1372$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{144.352,47}{907.654,15} \quad \text{ICT : } 0,159$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR

C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. : 009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO

C.P.F. : 014.906.823-92
R.G. : 181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

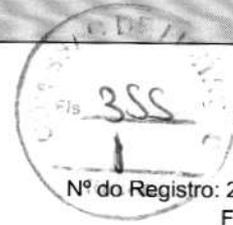
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0087

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{73.658,55}{1.052.006,62} \quad \text{IGA : } 0,07$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{-94.282,34}{73.658,55} \quad \text{MO : } 1.27999180000149$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{-94.282,34}{1.052.006,62} \quad \text{RA : } -0,0896$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{-9.428.234,00}{907.654,15} \quad \text{RPL : } -10,3875$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{73.658,55}{167.940,89} \quad \text{IRD : } 0,4386$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{907.654,15}{1.052.006,62} \quad \text{IIF : } 0,8628$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.052.006,62}{144.352,47} \quad \text{ISG : } 7,2878$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. : 009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. : 014.906.823-92
R.G. : 181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

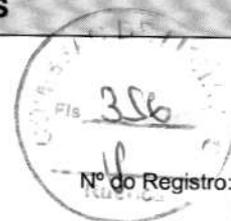
CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0088

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO OU CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO OU CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

ICCL = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante ICCL = 447.034,21 (-) 144.352,47

ICCL : 302.681,74

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR

C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO

C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000
 VARGEM GRANDE / MA
 CNPJ: 23.184.664/0001-53
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124740073
 Data de Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

FOLHA: 89

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Vargem Grande/MA, tendo como objeto social o comércio varejista de alimentos, material de limpeza, material de expediente, frios, laticínios, hortifrutis, carnes, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática - supermercados, com início de atividades em 31/08/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca precisou efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos registrados contabilmente, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente de quaisquer natureza registrado contabilmente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 100 quotas de R\$ 1.500,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leandro Frazão de Almeida - 99% - R\$ 148.500,00;

Antonio Deyvid de Almeida Santos - 01% - R\$ 1.500,00.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande/MA, 31 de dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
 CONTADOR

C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
 C.R.C. :MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
 EMPRESARIO

C.P.F. :014.906.823-92
 R.G. :181080120013 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 11:06 SOB N° 20220773726.
PROTOCOLO: 220773726 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207886993. CNPJ DA SEDE: 23184664000153.
NIRE: 21200910938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6



Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Endereço : RUA JOSE MAGALHÃES, 260
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65430-000
Cidade : VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200910938

Arquivado em 31/08/2015

Inscrição Estadual nº 124740073
C.N.P.J. nº 23.184.664/0001-53

Vargem Grande/MA, 01 de Janeiro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
Contador
C.P.F.: 649.084.613-68
R.G. : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C.: MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 014.906.823-92
R.G.: 181080120013 SSP/MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Endereço : RUA JOSE MAGALHÃES, 260
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65430-000
Cidade : VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200910938

Arquivado em 31/08/2015

Inscrição Estadual nº 124740073
C.N.P.J. nº 23.184.664/0001-53

Vargem Grande/MA, 31 de Dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
Contador
C.P.F.: 649.084.613-68
R.G. : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C.: MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 014.906.823-92
R.G.: 181080120013 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 11:59 SOB N° 20220773831.
PROTOCOLO: 220773831 DE 20/06/2022. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207894368 em 21/06/2022, protocolo 220773831. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Número de Registro:	21200910938
CNPJ:	23184664000153
Município:	Vargem Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA	MA009619/O-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 12:00 SOB Nº 20220773831.
PROTOCOLO: 220773831 DE 20/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207894368. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000315
Nome: JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA CPF: 649.084.613-68
CRC/UF n.º MA-009619/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/03/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 649.084.613-68 Controle : 6119.7060.7374.7688



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS. DOU FÉ
Selo: AUTENT030734E0DM5DCG8EP8KN70
07/03/2022 17:08:56, At: 13 18
Total R\$ 5,09 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.us.br>
Vargem Grande/MA, 07/03/2022.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Thamyres Silva Costa
2º Ofício de Vargem Grande / MA
Escrivão



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, estabelecida na Rua José Magalhães, nº 260, Centro, na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em apoio às atividades da secretaria municipal de educação, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ nº 05.648.738/0001-83, os produtos trazidos no contrato nº 20200158 e notas em anexo.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
EXTRATO DE TOMATE	2.000 kg	R\$ 13.760,00
FRANGO CONGELADO	8.750 kg	R\$ 62.825,00
LEITE EM PÓ 200G	3.000 kg	R\$ 58.500,00
PÃO DOCE	5.000 kg	R\$ 40.650,00
OVO	80.000 unid	R\$ 30.400,00
EXTRATO DE TOMATE	6.000 kg	R\$ 41,280,00
FRANGO CONGELADO	26.250 kg	R\$ 188.475,00
PÃO DOCE	15.000 kg	R\$ 121.950,00

Registramos, ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Grande - MA, em 20 de Janeiro de 2021.



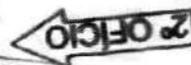
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DE RAIMUNDO NONATO DA COSTA. DOU FÉ.
Selo: RECFR030734Z2M3QLLAL8K0X77
Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.us.br>
Vargem Grande/MA, 07/03/2022.

Geovane da Silva Melo - Escrivão

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário de Educação

CPF nº 870.512.573-15

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com





Prefeitura de
VARGEM GRANDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, estabelecida na Rua José Magalhães, nº 260, Centro, na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar** em apoio às atividades da secretaria municipal de educação, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ nº 05.648.738/0001-83, os produtos trazidos no contrato nº 20200158 e notas em anexo.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
EXTRATO DE TOMATE	2.000 kg	R\$ 13.760,00
FRANGO CONGELADO	8.750 kg	R\$ 62.825,00
LEITE EM PÓ 200G	3.000 kg	R\$ 58.500,00
PÃO DOCE	5.000 kg	R\$ 40.650,00
OVO	80.000 unid	R\$ 30.400,00
EXTRATO DE TOMATE	6.000 kg	R\$ 41.280,00
FRANGO CONGELADO	26.250 kg	R\$ 188.475,00
PÃO DOCE	15.000 kg	R\$ 121.950,00

Registramos, ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Grande - MA, em 20 de Janeiro de 2021.




RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário de Educação

CPF nº 870.512.573-15

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CONTRATO Nº 20200158
PROCESSO ADM. Nº 0101.04634.2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.648.738/0001-83, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, residente na Rua Tomas de Aquino, s/n, São Miguel, Vargem Grande, portador do CPF; 870.512.573-15 e a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ 23.184.664/0001-53, com sede na R JOSE MAGALHAES, 260, CENTRO, Vargem Grande-MA, CEP 65430-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA, residente na Rua 01, Qd. 04, Casa 27 - Conj. Santa Maria, Vargem Grande-MA, CEP 65480-000, portador do(a) CPF 014.906.823-92, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20200158**, decorrente do **Pregão nº 002/2020** formalizado nos autos do **Processo nº 0101.04634.2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme as especificações e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência do Pregão SRP Nº 002/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048960	EXTRATO DE TOMATE - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Marca.: EERO Em conserva, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 190g (de preferência sachê).	QUILO	2.000,00	6,880	13.760,00
048962	FRANGO CONGELADO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Marca.: C OLGRAN com miúdos, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPIA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de	QUILO	8.750,00	7,180	62.825,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



048963	entrega. LEITE EM PÓ - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Marca.: ITALIA QUILLO Integral, bovino, embalagem laminada sem unidade, com mínimo 6,5 g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	3.000,00	19,500	58.500,00
048967	PÃO DOCE - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Marca.: IN NATURA QUILLO Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimônio e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade 30g	5.000,00	8,130	40.650,00
048973	OVO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Marca.: GRANJA PRIMAVER UNIDADE ovos de galinha "tipo grande", classe A, casca lisa e cor branca. Os ovos deverão estar limpos, sem manchas ou sujidades. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CI/SPOA. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	60.000,00	0,380	30.400,00
048983	EXTRATO DE TOMATE - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Mar QUILLO ca.: QUERO Em conserva, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 35g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 150g (de preferência sachê).	6.000,00	6,880	41.280,00
048985	FRANGO CONGELADO - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Marc QUILLO a.: COLGRAM com miúdos, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	26.250,00	7,180	188.475,00
048987	PÃO DOCE - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Marca.: IN N QUILLO ATURA Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimônio e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade 30g	15.000,00	8,130	121.950,00

VALOR GLOBAL R\$ 557.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 002/2020, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 557.840,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO-Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 557.840,00.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,
CNPJ N° 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, através de Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos por comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá solicitar fornecimento adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações:

- a) os gêneros alimentícios resfriados ou congelados deverão ser transportadas em veículo refrigerado e/ou isotérmico, conforme legislação vigente;
- b) os demais alimentos deverão ser transportados em veículo que os proteja da incidência de raios solares, poeira e chuva, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os alimentos serão recebidos na sede das escolas, conforme Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos alimentos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem da entrega dos gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os gêneros alimentícios com o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Anexo I do Edital do Pregão nº 002/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício que torne os gêneros alimentícios (materiais de consumo) impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande que a impropriedade no alimento fornecido decorreu de armazenamento inadequado e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício que torne os gêneros alimentícios impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contado a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARAGRAFO TERCEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA TREZE - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA CATORZE - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios para merenda escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente 22.199-6.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) entregar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de Vargem Grande onde serão entregues os gêneros alimentícios;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretaria Municipal de Educação da CONTRATANTE propor a aplicação das



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estabelecido;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da Secretária Municipal de Educação ou do Secretário Municipal de Administração;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'o' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VINTE- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Jornal Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande /MA, com renúncia expressa de qualquer outro,



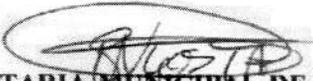
Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

VARGEM GRANDE-MA, 17 de Abril de 2020


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 05.648.738/0001-83

CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

CPF: 870.512.573-15

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 23.184.664/0001-53

CONTRATADO(A)

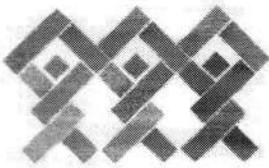
LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

CPF: 014.906.823-92

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, estabelecida na Rua José Magalhães, nº 260, Centro, na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em apoio às atividades da secretaria municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ nº 05.648.738/0001-83, os produtos trazidos no contrato nº 20200206 e notas em anexo.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Grande - MA, em 20 de Janeiro de 2021.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA

Secretária de Saúde
CPF nº 647.183.013-00

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA, Tel: (98) 3461-1347
Ildene Martins Mesquita - Escritora Titular

Nº SELO RECFIRO30171KG8V803EU6W3HL51
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
de CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
VARGEM GRANDE/MA, 09/03/2023 10:27:55, Ato:
13.17.2, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Ildene Martins Mesquita
ILDENE MARTINS MESQUITA
TABELA E REGISTRADORA
Ildene Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CONTRATO Nº 20200206
PROCESSO ADM. Nº 0101.04656.2019

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, através da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, inscrita no C.N.P.J. (MF) 05.648.738/001-83, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues - Centro, Vargem Grande/MA, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.400.133/0001-71, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde, residente na Rua Possidônio Mota, Centro-Vargem Grande/MA, portadora do CPF: 647.183.013-00, e do outro lado ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ 23.184.664/0001-53, com sede na Rua Jose Magalhães nº 260, Centro, Vargem Grande-MA, CEP 65430-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA, residente na Rua 01, Qd. 4, Casa 27 - Conj. Santa Maria, Vargem Grande-MA, CEP 65480-000, portador do CPF 014.906.823-92, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20200206, decorrente do Pregão nº 046/2019, formalizado nos autos do Processo nº 0101.04656.2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010037	Carne bovina tipo acém - Marca.: FRIBAL de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.848,00	16,950	48.273,60
010043	Farinha de mandioca torrada - Marca.: SABOR grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	100,00	3,900	390,00
010044	Feijão carioca - tipo 1 - Marca.: SABOR constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	2.450,00	6,350	15.557,50
010049	Flocão de Arroz - Marca.: KIPLOCÃO Ingredientes: Arroz, ferro e Ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.150,00	1,750	3.762,50
010050	Flocão de milho - Marca.: KIPLOCÃO Ingredientes: Milho, ferro e Ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2.450,00	1,350	3.307,50
010055	Leite em pó integral - Marca.: COGL "pacote com 200g, com data de fabricação e validade"	PACOTE	3.750,00	4,580	17.062,50
010068	Óleo comestível, vegetal, de milho - Marca.: SORNA puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	1.520,00	6,750	10.240,00
010077	Sal refinado, iodado - Marca.: NOTA 10 para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	500,00	0,800	400,00
010170	Carne bovina moída de primeira - Marca.: FRIBAL tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem cordão, sem pelanca, sem suco. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos	QUILO	1.830,00	17,800	32.574,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000.
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



010175	de acordo com a legislação vigente. Farinha de mandioca seca Fina, Branca/crua, tipo 1 -	QUILO	427,00	3,900	1.665,30
010176	Marca.: SABOR Laranjas - Marca.: PERBONI	UNIDADE	1.800,00	0,900	1.664,00
010181	Leite desnatado, embalagem de 300g - Marca.: GLORIA com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	610,00	13,650	8.326,50
010194	Mucilon - cereal arroz e aveia - Marca.: NESTLE tipo mucilon lacteo, de preparo instantaneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, entriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g de produto. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	610,00	7,650	4.666,50
010871	Margarina Vegetal 500g - Marca.: PURO SABOR sem sal, embalagem em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	2.200,00	3,950	7.910,00
010674	Extrato de Tomate 190g - Marca.: QUESO concentrado, embalagem contendo no minimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	1.500,00	1,400	2.100,00
021764	Tempero Completo - 300g - Marca.: VIANA	UNIDADE	900,00	3,450	2.760,00
023821	Abacaxi - Sec Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	200,00	1,500	700,00
023933	Adoçante Dietetico Liquido - 100g - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	305,00	2,900	894,50
023894	Alface - Sec Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	427,00	15,750	6.726,25
023834	Arroz de Milho 500g - Sec. Saúde - Marca.: SINHA	CAIXA	915,00	5,200	4.755,00
023941	Bananá - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	UNIDADE	6.100,00	0,750	4.575,00
013443	Batata - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	500,00	5,750	2.875,00
023844	Beterraba - Sec Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	430,00	4,750	2.042,50
023846	Biscoito Doce Amanteigado-Sec. Saúde - Marca.: HELEN INHA	PACOTE	2.150,00	3,870	8.320,50
023553	Café Torrado Moído - 500g - Marca.: KIMINO	PACOTE	2.135,00	8,960	18.798,00
023862	Cebola - Sec Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	915,00	4,650	4.254,75
023864	Cenoura - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	427,00	5,500	2.348,50
023846	Cenour Verde - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	MACOS	610,00	1,150	701,50
023849	Chuchu - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	395,00	3,300	1.297,50
023873	Colorido - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	PACOTE	1.220,00	0,750	915,00
	Composto por tuba enriquecido 1.496,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, embalagem contendo no minimo 50g.				
023861	Fígado Bovino - Sec. Saúde - Marca.: FRIPAL	QUILO	915,00	8,950	8.189,25
023888	Limão - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	305,00	4,750	1.448,75
023890	Macá - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	UNIDADE	732,00	1,050	768,60
023895	Mamão - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	UNIDADE	1.550,00	7,500	11.625,00
023896	Mexerica - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	793,00	6,000	4.758,00
023898	Molho - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	UNIDADE	305,00	8,000	2.440,00
023905	Peixe - Sec. Saúde - Marca.: IN NATURA	QUILO	300,00	11,500	3.450,00
021915	Peppino - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	390,00	3,950	1.551,00
023914	Pimenta de Cheiro - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	70,00	10,500	735,00
	Pimenta de primeira qualidade, in natura.				
023917	Pimentão Verde - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	300,00	3,000	2.100,00
023918	Quiabo - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	100,00	6,000	600,00
023920	Repolho - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	QUILO	499,00	4,900	2.396,10
023922	Tomate - Marca.: PERBONI	QUILO	520,00	5,750	5.290,00
023923	Vinagre De Alcool - Claro - Marca.: GOTA Embalagem contendo 500ml	UNIDADE	450,00	2,900	1.305,00
023924	Vinagreira - Sec. Saúde - Marca.: PERBONI	MACOS	150,00	1,050	157,50
024216	Açúcar Refinado 1kg - SEMUS - Marca.: MANA	QUILO	5.770,00	2,300	13.271,00
024219	Arroz Branco Tipo 1 - SEMUS - Marca.: MANA	QUILO	4.770,00	3,050	14.548,50
035797	Farinha de Trigo c/fermento - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	800,00	3,650	2.920,00
035798	Leite Líquido Integral Cx. 1L - Marca.: BETANIA	UNIDADE	882,00	4,550	4.013,10
035799	Macarrão Espaguete-500G - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	2.500,00	2,200	5.500,00
035802	Pão de Forma 1kg - Marca.: SABOR E AROMA	PACOTE	500,00	3,500	1.750,00
035807	Pão Tipo Francês 50g - Marca.: DA CASA	QUILO	1.850,00	12,750	23.567,50
				VALOR GLOBAL R\$	331.370,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 046/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 331.370,20 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO-Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC ,



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 257.311,96, Exercício 2020 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31.755,40, Exercício 2020 Atividade 0112.103010020.0.074 Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.151,42, Exercício 2020 Atividade 0112.103040025.0.071 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.151,42.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Gêneros Alimentícios de forma parcelada, através de Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Gêneros Alimentícios serão recebidos por comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretarias Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar fornecimento adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deves observar as seguintes obrigações:

- os Gêneros Alimentícios resfriados ou congelados deverão ser transportadas em veículo refrigerado e/ou isotérmico, conforme legislação vigente;
- os demais alimentos deverão ser transportados em veículo que os proteja da incidência de raios solares, poeira e chuva, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os alimentos serão recebidos no setor responsável, conforme Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



PARÁGRAFO QUINTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos alimentos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem da entrega dos Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os Gêneros Alimentícios com o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, Anexo do Edital do Pregão nº 046/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício que torne os Gêneros Alimentícios (materiais de consumo) impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os Gêneros Alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande que a impropriedade no alimento fornecido decorreu de armazenamento inadequado e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os Gêneros Alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício que torne os Gêneros Alimentícios impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contado a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os Gêneros Alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARAGRAFO TERCEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



PARÁGRAFO QUINTO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA TREZE - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA CATORZE - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



Documento de Autenticação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos Gêneros Alimentícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 2762-6, Conta Corrente 22.199-6.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os Gêneros Alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) entregar os Gêneros Alimentícios nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) substituir os Gêneros Alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos Gêneros Alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das secretarias municipais de Vargem Grande onde serão entregues os Gêneros Alimentícios;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Gêneros Alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de Gêneros Alimentícios devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Gêneros Alimentícios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estabelecido;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



fiscalizar a sua execução, assim como as da Secretaria Municipal de Saúde;

- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula:
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VINTE- DA PUBLICAÇÃO

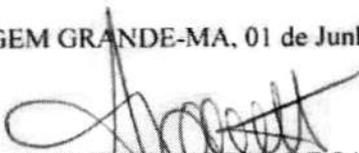
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Jornal Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

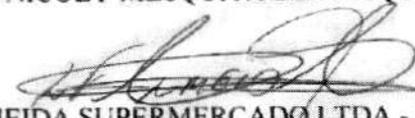
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

VARGEM GRANDE-MA, 01 de Junho de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.400.133/0001-71
CONTRATANTE
CPF: 647.183.013-00

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA

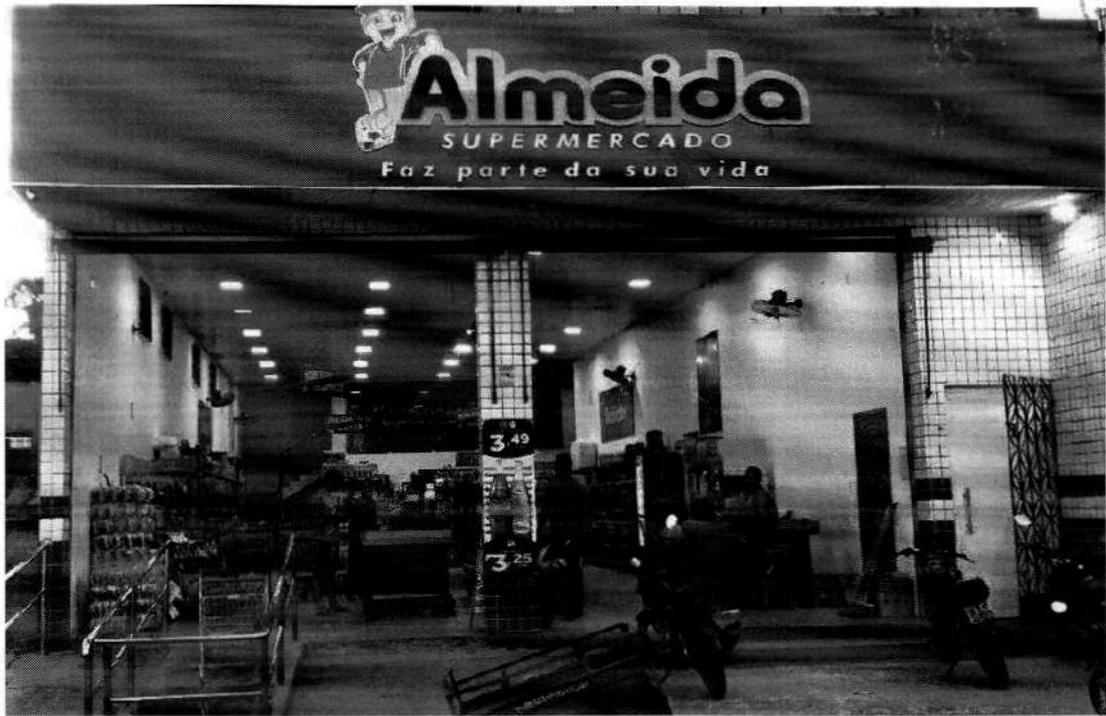

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ 23.184.664/0001-53
CONTRATADO
CPF: 014.906.823-92
LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 384
Rubrica



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 388
6





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 399
1







COMISSÃO DELICIAÇÃS
Fis 393
MURILHA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 391
11/11/18





to m.

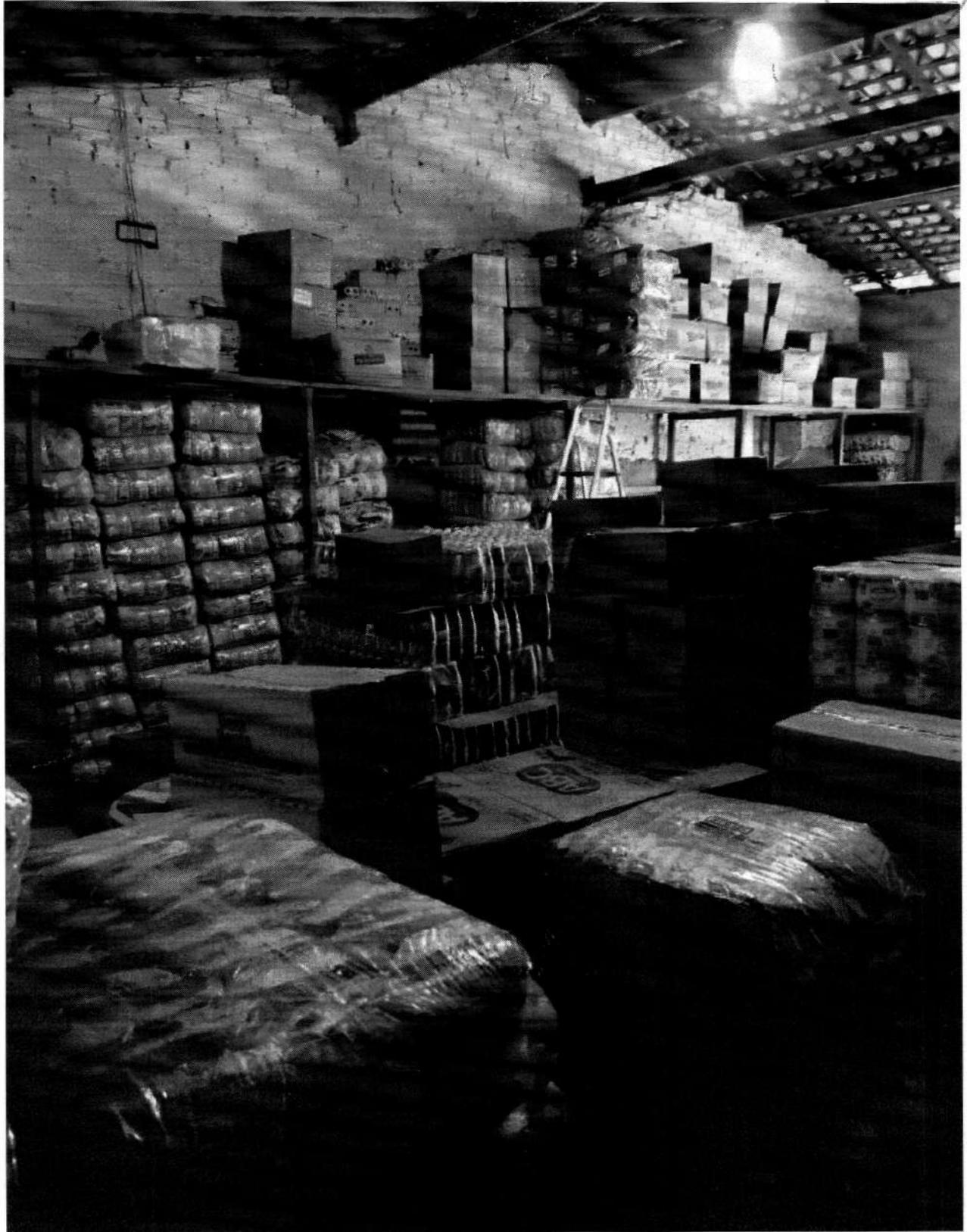
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 396
RUBRICA



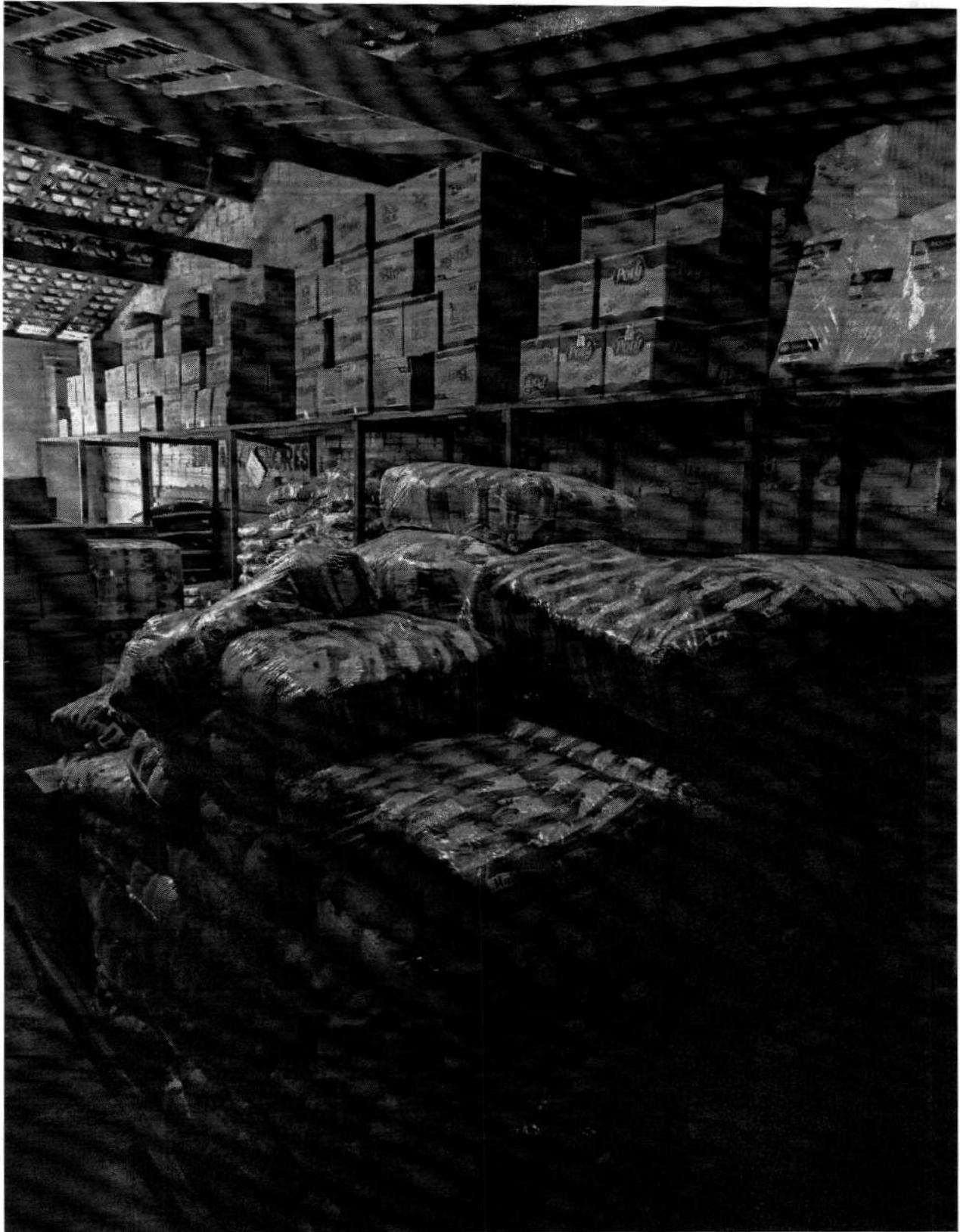
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 397
1
MUNICÍPIO



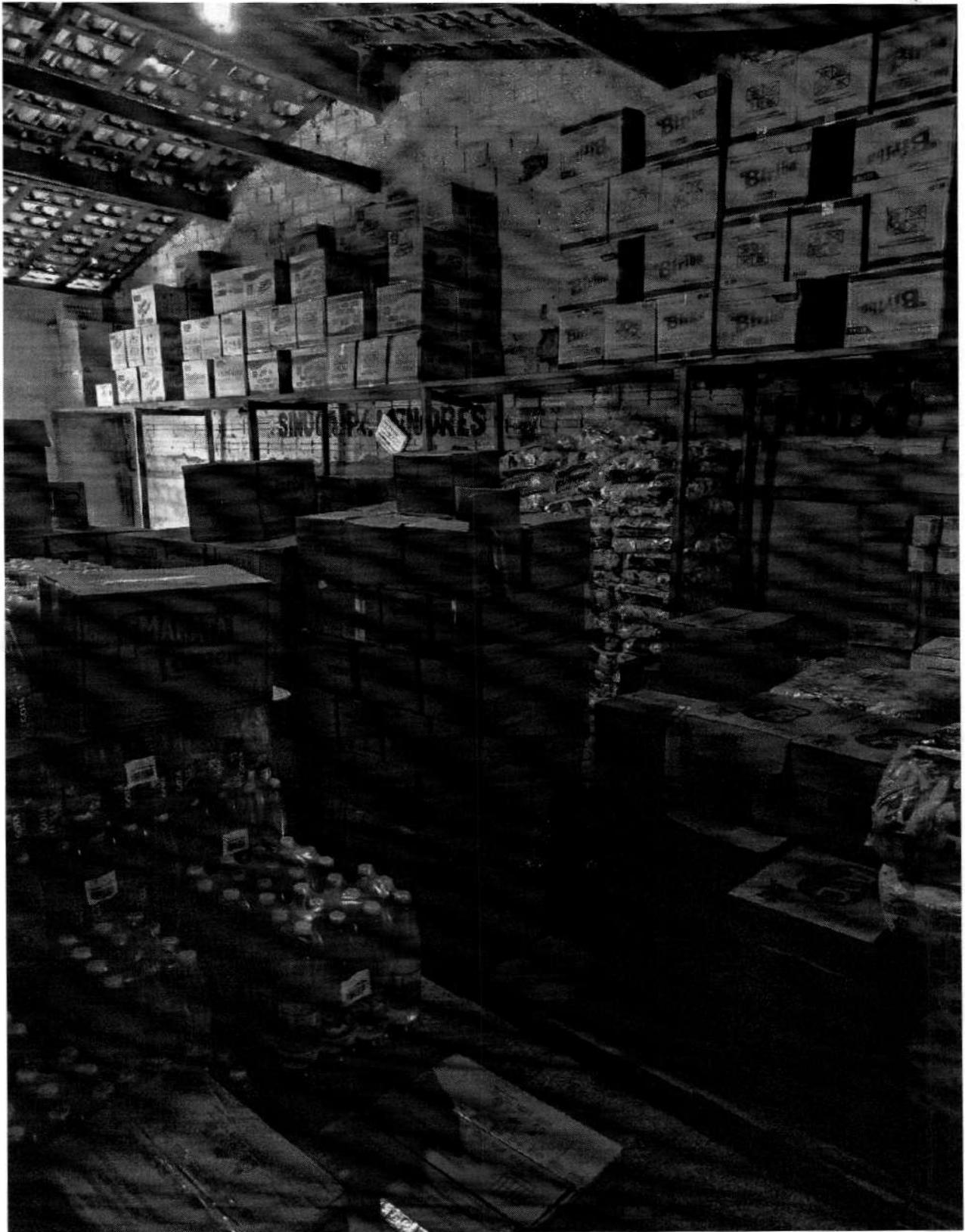
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 398
8



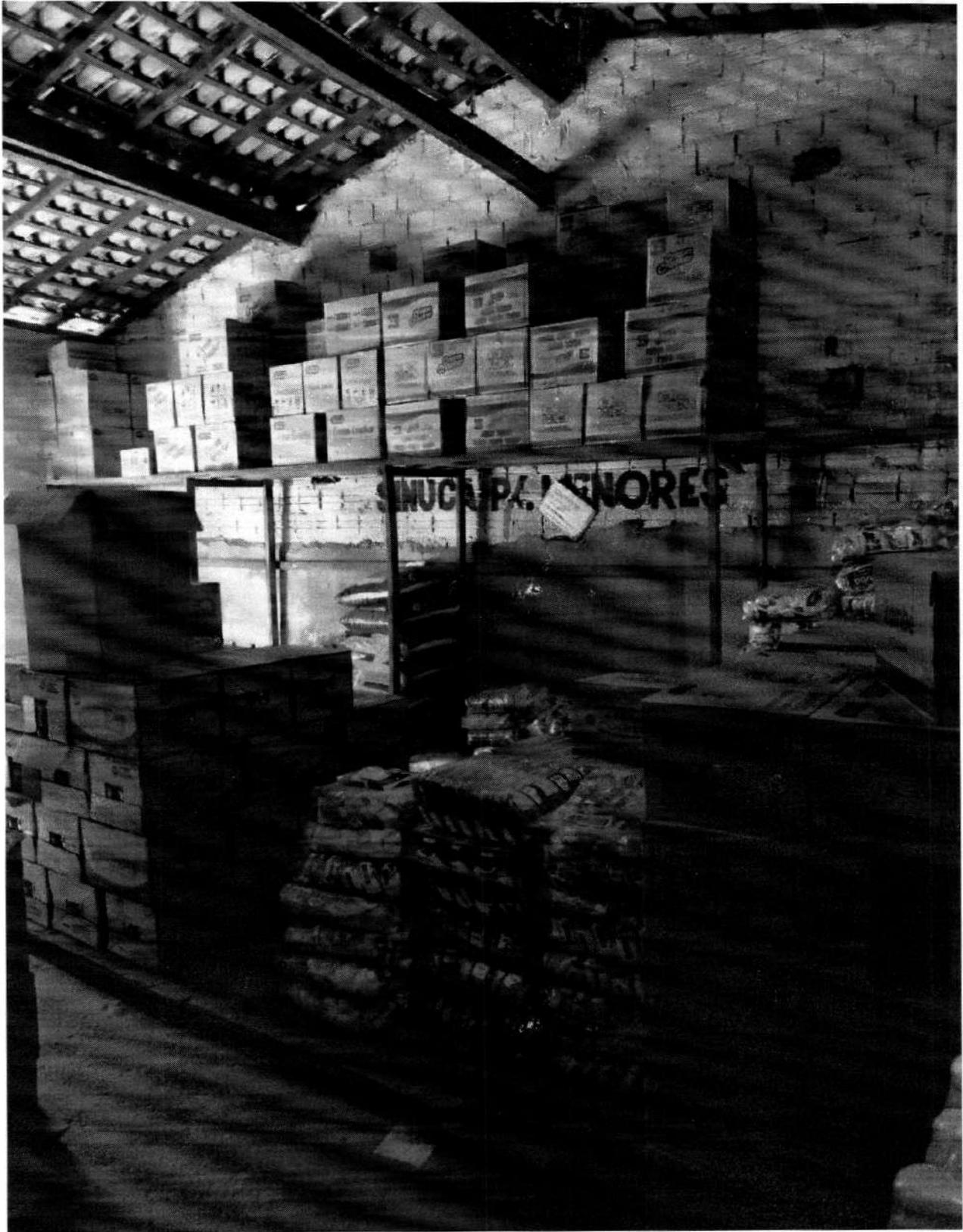
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 399
y
Rubrica



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 400
8
Módulo



COMISIÓN DE LICITACIONES
FIS 401
Honduras





ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **PE-011/2023-CPL/PMVG** - Processo nº **0101.06699.2023**, instaurada pelo Município de Vargem Grande/MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.

LEANDRO FRAZAO Assinado de forma digital
DE por LEANDRO FRAZAO DE
ALMEIDA:014906823 ALMEIDA:01490682392
92 Dados: 2023.03.09
15:43:52 -03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **PE-011/2023-CPL/PMVG** - Processo nº **0101.06699.2023** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.

LEANDRO FRAZAO Assinado de forma digital
DE por LEANDRO FRAZAO DE
ALMEIDA:014906823 ALMEIDA:01490682392
92 Dados: 2023.03.09 15:44:21
-03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande/MA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° PE-011/2023-CPL/PMVG - Processo n° 0101.06699.2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° PE-011/2023-CPL/PMVG - Processo n° 0101.06699.2023**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.

LEANDRO FRAZAO Assinado de forma digital
DE por LEANDRO FRAZAO DE
ALMEIDA:014906823 ALMEIDA:01490682392
92 Dados: 2023.03.09
15:45:04 -03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.184.664/0001-53, Endereço Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.184.664/0001-53, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?.

SIM NÃO

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.

LEANDRO FRAZAO Assinado de forma digital
DE por LEANDRO FRAZAO DE
ALMEIDA:01490682392
392 Dados: 2023.03.09 15:45:41
-03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 23.184.664/0001-53, com sede na Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Leandro Frazão de Almeida, infra- assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 181080120013 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 014.906.823-92, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação no referido **Pregão Eletrônico nº PE-011/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06699.2023.**

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.

LEANDRO FRAZAO Assinado de forma digital
DE por LEANDRO FRAZAO DE
ALMEIDA:01490682 ALMEIDA:01490682392
392 Dados: 2023.03.09
15:46:21 -03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-008
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



**ANEXO XI
Carta Proposta do objeto**

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.
Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Presencial nº PE-011/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06699.2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**LEANDRO
FRAZAO DE
ALMEIDA:014906
82392**

Assinado de forma digital
por LEANDRO FRAZAO DE
ALMEIDA:01490682392
Dados: 2023.03.09
16:01:18 -03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com



ANEXO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.06699.2023.

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

END: Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65.430-000. TEL: 98 99198-1296, FAX: 98 3461-1804, EMAIL: leandrofrazao@hotmail.com.

DADOS BANCÁRIOS: Ag: 2762-6 C/C: 22.199-6 - Banco do Brasil

REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Leandro Frazão de Almeida

PROFISSÃO: Empresário

CPF: 014.906.823-92

Cédula de identidade/Órgão emissor: 18108012001-3 GEJUSPC/MA

CARGO: Sócio Administrador - Gerente

Prazo de Validade da Proposta: De acordo com edital e seus anexos - 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Garantia: De acordo com edital e seus anexos.

Prazo para entrega: De acordo com o edital e seus anexos.

Condições de pagamento: De acordo com o edital e seus anexos.

Inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Cota para Ampla Participação						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Und	DIVERSOS/DIVERSOS	6.000	95,00	R\$570.000,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
1	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	MANÁ / MANÁ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2	4,75	R\$9,50
2	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	PAINHO / CDA ALIMENTOS S.A	2	5,75	R\$11,50
3	Leite em Pó pacote com 200g	Und	ITALAC / GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICIOS LTDA	1	9,00	R\$9,00



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
 Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-006
 Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com



4	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	BELLSABOR / CEREALISTA E INDUSTRIAS VALE DO PARNAÍBA LTDA	2	2,75	R\$5,50
5	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	PADRÃO / CARVALHO INDUSTRIA DE CEREAIS EIRELI	1	7,50	R\$7,50
6	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	5,75	R\$11,50
7	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	4,25	R\$8,50
8	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	ABC / ADM DO BRASIL LTDA	1	9,75	R\$9,75
9	Café, pacote com 250 gramas.	Und	3 FAZENDAS / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	2	9,00	R\$18,00
10	Margarina 250g.	Und	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO S.A.	1	4,25	R\$4,25

Valor total do item/lote 01 é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Cota para ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Und	DIVERSOS/DIVERSOS	2.000	95,00	R\$190.000,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
1	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	MANÁ / MANÁ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2	4,75	R\$9,50
2	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	PAINHO / CDA ALIMENTOS S.A	2	5,75	R\$11,50
3	Leite em Pó pacote com 200g	Und	ITALAC / GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICIOS LTDA	1	9,00	R\$9,00
4	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	BELLSABOR / CEREALISTA E INDUSTRIAS VALE DO PARNAÍBA LTDA	2	2,75	R\$5,50
5	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	PADRÃO / CARVALHO INDUSTRIA DE CEREAIS EIRELI	1	7,50	R\$7,50
6	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	5,75	R\$11,50



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



7	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	4,25	R\$8,50
8	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	ABC / ADM DO BRASIL LTDA	1	9,75	R\$9,75
9	Café, pacote com 250 gramas.	Und	3 FAZENDAS / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	2	9,00	R\$18,00
10	Margarina 250g.	Und	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO S.A.	1	4,25	R\$4,25

Valor total do item/lote 02 é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Valor Global é de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.

LEANDRO
FRAZAO DE
ALMEIDA:014906
82392

Assinado de forma digital
por LEANDRO FRAZAO DE
ALMEIDA:01490682392
Dados: 2023.03.09 16:03:48
-03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-011/2023-CPL/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 09/03/2023 16:37:57

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - 9.10.10. C FGTS.pdf
- Outros - 11.14. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf
- Outros - 9.10.14. CERTIDÕES ESTADUAIS.pdf
- Outros - 9.10.11. CERT TRABALHISTA.pdf
- Outros - 9.12. ATESTADO C CONTRATO.pdf
- Outros - 9.1. SICAF E CONSULTAS.pdf
- Outros - 9.10.6. ALVARÁ SANITARIO E FUNCIONAMENTO.pdf
- Outros - 9.10.11. INSC ESTADUAL E MUNICIPAL.pdf
- Outros - HABILITAÇÃO.zip
- Outros - 9.11.1. FALENCIAS.pdf
- Outros - ANEXOS.pdf
- Outros - PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
- Outros - 9.10.8. CNPJ.pdf
- Outros - 9.11.2. BALANÇO E ÍNDICES.pdf
- Outros - 9.10.2. CONTRATO ALTERAÇÕES SIMP JUCEMA.pdf
- Outros - 9.10.5. CNH E CONSULTA CPF.pdf
- Outros - 9.10.13. CERT MUNICIPAIS.pdf
- Outros - 9.10.9. C RFB.pdf

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHAS.zip


VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA		6000	-	R\$ 95,00	R\$ 570.000,00
2	1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA		2000	-	R\$ 95,00	R\$ 190.000,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



VALIDAÇÃO

ALMEIDA SUPERMECADO

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170063860

Data do Protocolo:

 09/02/2017

Número de Registro:

 21200910938

Arquivamento:

 20170063860

Empresa:

 ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Documento(s):

 Contrato



[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170357813

Data do Protocolo:

 05/06/2017

Número de Registro:

 21200910938

Arquivamento:

 20170357813

Empresa:

 ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190780940

Data do Protocolo:

 04/07/2019

Número de Registro:

 21200910938

Arquivamento:

 20190780940

Empresa:

 ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220773726

Data do Protocolo:

 21/06/2022

Número de Registro:

 21200910938

Arquivamento:

 20220773726

Empresa:

 ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Documento(s):

 Balanço

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6405.E4FA.CBF8.0898** emitida em **06/03/2023 10:04:00**, vinculada ao CNPJ **23.184.664/0001-53** possui o resultado:

Certifico que nesta data (06/03/2023 às 10:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.184.664/0001-53.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013





Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6402.61CF.ADD8.4711** emitida em **03/03/2023 18:08:00**, vinculada ao CPF **014.906.823-92** possui o resultado:

Certifico que nesta data (03/03/2023 às 18:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 014.906.823-92.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida



Código de controle : *

SOL2030323181005

Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA**CPF/CNPJ: **014.906.823-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:10:05 do dia 03/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#)

Verificar certidão emitida



Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

1 - 1

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



Verificar certidão emitida

Código de controle : *

PUX5030323180947

Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**CPF/CNPJ: **23.184.664/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:09:47 do dia 03/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

FAZER DOWNLOAD

	1 - 1
--	-------

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.184.664/0001-53
Certidão n°: 4898124/2023
Expedição: 02/02/2023, às 15:48:04
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.184.664/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 7.619.053.923

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 23.184.664

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 9517347/2023 e pelo CNPJ 23.184.664/0001-53, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 06/03/2023 às 10:49



Casa Civil



Segurança Pública

Exteriores

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidões

ALTO CONTRASTE

VLIBRAS

Início

Entrar

Início

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a ação desejada:

Responsabilização Pública**Emitir certidões negativas e consultas públicas**

CPF/CNPJ:

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Título da Certidão

Detalhar Certidão

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



Validar certidão

Código da certidão:

QFxmnpOnJU4OrY2Nj

Confirma a emissão de Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CPF / CNPJ: 23.184.664/0001-53

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 06/03/2023 15:11:59, com validade até 05/04/2023.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)
[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)
[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)



Casa Civil



Segurança Pública

Exteriores

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidões

ALTO CONTRASTE

VLIBRAS

Início

Entrar

Início

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a ação desejada:

Responsabilização Pública

Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Título da Certidão

Detalhar Certidão

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Não sou um robô

reCAPTCHA

Validar certidão

Código da certidão:

W44c7A4aT67RmIUWn;



Confirma a emissão de Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

CPF / CNPJ: 014.906.823-92

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 06/03/2023 15:13:59, com validade até 05/04/2023.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)
[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)
[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007495/23
Data de Validade: 16/05/2023
Data de Emissão: 16/01/2023 11:39:51
Inscrição Estadual: 124740073
CPF/CNPJ: 23184664000153
Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.184.664/0001-53

Código de Controle: 5C4D.017A.631A.6F18

Data da Emissão: 29/09/2022

Hora da Emissão: 11:26:40

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/09/2022, com validade até 28/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Prefeitura Municipal de
Vargem Grande
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Setor de Tributos



Página Inicial

**Endereço da prefeitura:**

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.

**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
 Certidão
 Documentos da Ação Fiscal
 Nota Avulsa
 Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais© 2023





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 003772/23
Data de Validade: 16/05/2023
Data de Emissão: 16/01/2023 11:40:30
Inscrição Estadual: 124740073
CPF/CNPJ: 23184664000153
Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.184.664/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2015	
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA SUPERMERCADO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO R JOSE MAGALHAES	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9198-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 14:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **014.906.823-92**

Nome: **LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **06/09/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:41:44** do dia **17/03/2023** (hora e data de Brasília).

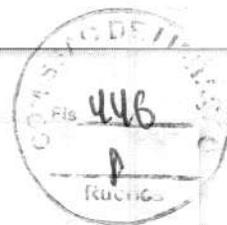
Código de controle do comprovante: **EF01.97ED.7F53.7350**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 23.184.664/0001-53

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Nome Fantasia: ALMEIDA SUPERMERCADO

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.67	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.16	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.13	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.12	✓



BAIXAR PDF



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180772562

Data do Protocolo:

 20/12/2018

Número de Registro:

 21200910938

Arquivamento:

 20180772562

Empresa:

 ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento



[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE 21200910938 CNPJ 23.184.664/0001-53			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo JOSE MAGALHÃES, Nº 260, xxxxx, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220773726	21/06/2022	BALANCO
310	20211346608	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211278920	14/10/2021	BALANCO
223	20210013869	06/01/2021	BALANCO
223	20191219118	11/12/2019	BALANCO
002	20190780940	04/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180772562	20/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20180723065	16/10/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180616234	15/08/2018	BALANCO
310	20180035371	21/02/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170357813	05/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170063860	09/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170246884	09/02/2017	BALANCO
315	20151266530	31/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200910938	31/08/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 08:31:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5HV5MRR8**.



MAC2302538103

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral





Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNNG - 242023: 350B28645B).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VNNG - 242023	Código de Validação: 350B28645B	Validar Documento
--------------------------------------------------	------------------------------------	-------------------

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA	17/02/2023 15:55	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNNG 242023.](#)

Nová consulta





CERTJUDONE-VNMG - 242023
Código de validação: 350B28645B

Número da guia: 23058401001442598.

**CERTIDÃO
DE
FALÊNCIA E CONCORDATA**

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (ALMEIDA SUPERMERCADO)**, empresa inscrita no CNPJ nº 23.184.664/0001-53, com endereço na rua José Magalhães, nº 260, centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 17/02/2023 15:55 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 242023 / Código: 350B28645B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.184.664/0001-53

Razão social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Resultado da consulta em 17/03/2023 14:24:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.184.664/0001-53

Razão social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501482441924781
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401523933497648
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501231813850600
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701443296604184
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901523015030329
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001425240271073
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101380343353847
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201542102568606
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402164091773046
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501353522582984
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601585353027562
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801455958445452
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001423797813567
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101305681567466
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201352480950170
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301500058789206
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501211366990748
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601461486371429
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701385512558100
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901494492195389
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801111677298058
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901265970149048
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012112202284544169
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102321262366196
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202130416101000
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302092234760821
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502153857849254
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602031395819288
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702074124591440
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901530735999571
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002212518351320

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302271830296072
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401505020635000



Resultado da consulta em 17/03/2023 14:24:54

Voltar



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220773831

Data do Protocolo:

 21/03/2023

Número de Registro:

 21200910938

Empresa:

 ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

[Início](#) [instruções](#) [Processo Eletrônico](#) [Processo Físico](#) [Certidões](#) [Área Restrita](#)

 [Entrar com GOV.BR](#)

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)



VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA

Informe os dados da Certidão:

Código da Certidão:

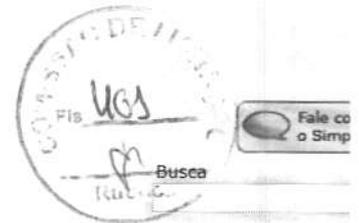
Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (WPJRGMP65), emitida em **06/03/2023 às 10:49** para o empregador **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, inscrição **23.184.664/0001-53**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

**CERTIDÃO NEGATIVA**

x

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (WPJRGPM65), emitida em **06/03/2023 às 10:49** para o empregador **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, inscrição **23.184.664/0001-53**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



🏠 Início | ⬅ Voltar | ⏏

› Consulta Optantes

Data da consulta: 17/03/2023 14:30:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.184.664/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 21200910938	CNPJ 23.184.664/0001-53	Data de Ato Constitutivo 31/08/2015	Início de Atividade 21/08/2015
Endereço Completo Rua JOSE MAGALHÃES, Nº 260, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ? AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	CPF/CNPJ 612.775.163-24	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 014.906.823-92	Participação no capital R\$ 148.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	CPF 014.906.823-92	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 21/06/2022	Número 20220773726	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS



Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 08:30:51 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XH5RAP9C**.



MAC2302538060

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de
Vargem Grande
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Setor de Tributos

Página Inicial

**Endereço da prefeitura:**

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.

**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais© 2023





DESPACHO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Sr.^a Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal
Nesta,

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.6699.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG.

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Prezados senhores,

Encaminhamos as amostras do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG, para análise e posterior deliberação.

Vargem Grande - MA, 17 de março de 2023.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2023
Pregoeiro Municipal



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



TERMO DE ENTREGA DE AMOSTRA

Vargem Grande/MA, 17 de março de 2023.

Referente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023 CPL/PMVG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023.

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência.

Relação dos itens licitados e entregues:

ITEM 01- Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.

Açúcar Cristal, pacote com 1Kg MANÁ

Arroz tipo 2, pacote com 1kg PAINHO

Leite em Pó pacote com 200g ITALAC

Flocão de Milho pacote com 500g BELLSABOR

Feijão Branco pacote com 1Kg PADRÃO

Biscoito Crean Cracker pct com 350g POTY

Macarrão Tipo Espaguete 500g POTY

Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml ABC

Café, pacote com 250 gramas 3 FAZENDAS

Margarina 250g PURO SABOR.

ITEM 02 - Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.

Açúcar Cristal, pacote com 1Kg MANÁ

Arroz tipo 2, pacote com 1kg PAINHO

Leite em Pó pacote com 200g ITALAC

Flocão de Milho pacote com 500g BELLSABOR

Feijão Branco pacote com 1Kg PADRÃO

Biscoito Crean Cracker pct com 350g POTY

Macarrão Tipo Espaguete 500g POTY

Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml ABC

Café, pacote com 250 gramas 3 FAZENDAS

RECEBIDO em:
17/03/2023



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



Margarina 250g PURO SABOR.

Declaro para os devidos fins, que a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA fez a devida entrega dos produtos licitados, em atendimento às exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°. PE-011/2023-CPL/PMVG.

Vargem Grande/MA, 17 de março de 2023.

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 SESP/MA
CPF: 014.906.823-92



PREGÃO ELETRÔNICO: PE-011/2023-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.06699.2023.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Em referência à análise da amostra do Pregão Eletrônico nº PE-011/2023-CPL/PMVG, os itens enviados pelo fornecedor: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 23.184.664/0001-53, foi analisado levando-se em conta as especificações técnicas e exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Segue abaixo o resultado da análise:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	APROVADO
02	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	
03	Leite em Pó pacote com 200g	
04	Flocão de Milho pacote com 500g.	
05	Feijão Branco pacote com 1Kg.	
06	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	
07	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	
08	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	
09	Café, pacote com 250 gramas.	
10	Margarina 250g.	

Finalizado o prazo para a apresentação das amostras, após análise realizada pelo setor competente, expediu-se o referido relatório de aprovação, para as empresas com amostras aprovadas conforme demonstrado na tabela acima por atenderem todas as condições expressas no Termo de Referência.

Encerrada todas as análises dos itens, seguem para prosseguimento dos atos administrativos, remetendo ao Pregoeiro do Certame.

Cumpra-se.

Vargem Grande - MA, 20 de março de 2023


Responsável Técnico



Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-011/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data de início do recebimento das propostas: 17 de fevereiro de 2023 às 19:00

Data da Realização: 10 de março de 2023 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 10 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	(98) 9158-3267	almeidasupermercadoltda@hotmail.com
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	JANIEL ALVES DIAS	(98) 8213-3068	lucycosta2012@hotmail.com
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	MARCIO JOSE COSTA PRASERES	(98) 9129-6309	jmj.empreendimentos93@gmail.com
T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	34.687.705/0001-40	TAMIRES RODRIGUES BELO	(98) 9113-9476	trodriquesbelocomercial@gmail.com
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA TELES	(98) 9188-5399	avistaochagateles@gmail.com
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	Maria de Jesus Rodrigues	(99) 8237-9415	distribuidorasd2021@gmail.com
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	EDNALDO CARLOS RODRIGUES	(98) 8112-9055	mix.stamaria@gmail.com

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	Empresa não apresentou as amostras.

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 69,99	6000	R\$ 419.940,00	R\$ 567.960,00	-R\$ 148.020,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	Sim	R\$ 95,00	R\$ 69,99
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	Sim	R\$ 84,55	R\$ 72,50
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	Sim	R\$ 106,53	R\$ 80,79
T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	34.687.705/0001-40	Sim	R\$ 93,05	R\$ 83,60
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	Sim	R\$ 128,22	R\$ 128,22
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	Sim	R\$ 220,07	R\$ 220,07
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	Não	R\$ 91,20	R\$ 69,98

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:



Nome da Empresa:	CNPJ:	Data e Horário:	Valor para Cadastro de Reserva:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	13/03/2023 - 14:51:50	R\$ 69,98
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	13/03/2023 - 15:14:13	R\$ 69,98
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	13/03/2023 - 14:48:21	R\$ 69,98
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	13/03/2023 - 14:52:55	R\$ 69,98

Item/Lote 2: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 71,99	2000	R\$ 143.980,00	R\$ 189.320,00	-R\$ 45.340,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	Sim	R\$ 95,00	R\$ 71,99
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	Sim	R\$ 84,55	R\$ 72,50
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	Sim	R\$ 106,53	R\$ 80,79
T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	34.687.705/0001-40	Sim	R\$ 93,05	R\$ 83,60
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	Sim	R\$ 128,22	R\$ 128,22
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	Sim	R\$ 220,07	R\$ 220,07
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	Não	R\$ 91,20	R\$ 70,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Nome da Empresa:	CNPJ:	Data e Horário:	Valor para Cadastro de Reserva:
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	13/03/2023 - 15:14:22	R\$ 70,00
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	13/03/2023 - 14:51:54	R\$ 70,00
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	13/03/2023 - 14:48:31	R\$ 70,00

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 757.280,00

Somatória dos Valores Finais: R\$ 563.920,00

Diferença Total: -R\$ 193.360,00

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 2

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 2

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

Quantidade de Empresas Participantes: 7

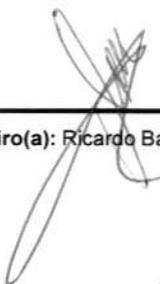
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

Duração total do processo: 2 dias 13 horas e 59 minutos

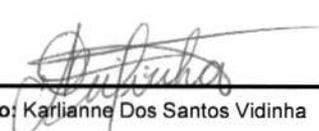
Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 08:59, do dia 23 de março de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.





Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

Anexo I - Relatório de Disputa



Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-011/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 17 de fevereiro de 2023 às 19:00

Data da Realização: 10 de março de 2023 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 10 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 23.184.664/0001-53

Responsável pela Empresa Vencedora: LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9158-3267

Empresas participantes

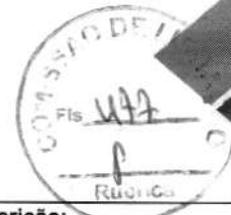
Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	Sim	R\$ 84,55
T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	34.687.705/0001-40	Sim	R\$ 93,05
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	Sim	R\$ 95,00
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	Sim	R\$ 106,53
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	Sim	R\$ 128,22
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	Sim	R\$ 220,07
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	Não	R\$ 91,20

Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
13/03/2023 - 14:36	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 69,99
13/03/2023 - 14:29	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 71,99
13/03/2023 - 14:27	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 72,25
13/03/2023 - 14:30	J. ALVES DIAS	R\$ 72,50
13/03/2023 - 14:28	J. ALVES DIAS	R\$ 73,20
13/03/2023 - 14:26	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 73,25
13/03/2023 - 14:26	J. ALVES DIAS	R\$ 73,30
13/03/2023 - 14:21	J. ALVES DIAS	R\$ 73,40
13/03/2023 - 14:20	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 73,50
13/03/2023 - 14:20	J. ALVES DIAS	R\$ 73,85
13/03/2023 - 14:20	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 75,50
13/03/2023 - 14:19	J. ALVES DIAS	R\$ 76,00
13/03/2023 - 14:19	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 76,50
13/03/2023 - 14:19	J. ALVES DIAS	R\$ 77,50
13/03/2023 - 14:19	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 78,00
13/03/2023 - 14:18	J. ALVES DIAS	R\$ 78,50
13/03/2023 - 14:18	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 79,00
13/03/2023 - 14:17	J. ALVES DIAS	R\$ 79,50
13/03/2023 - 14:16	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 80,00
13/03/2023 - 14:16	J. ALVES DIAS	R\$ 80,50
13/03/2023 - 14:16	JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,79
13/03/2023 - 14:15	JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,82
13/03/2023 - 14:14	J. ALVES DIAS	R\$ 82,50
13/03/2023 - 14:14	T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	R\$ 83,60
13/03/2023 - 14:13	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 84,50

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/03/2023 - 08:59	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
21/03/2023 - 16:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
21/03/2023 - 16:33	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
21/03/2023 - 16:02	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
21/03/2023 - 16:02	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/03/2023 - 16:01	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera retomada a fase de negociação para atualização dos relatórios do sistema
21/03/2023 - 15:38	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
21/03/2023 - 15:37	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
21/03/2023 - 15:05	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
21/03/2023 - 15:03	Mensagem do sistema	O licitante ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA anexou a proposta readequada
21/03/2023 - 14:17	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o item 8.7.2 e anexo VI do edital.
21/03/2023 - 14:15	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes 1 e 2 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalicias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes
17/03/2023 - 09:22	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/03/2023 - 09:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos no dia 21/03 as 14:00
17/03/2023 - 09:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 horas para a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA apresentar as amostras junto do anexo XII do instrumento convocatório
17/03/2023 - 09:12	Mensagem do sistema	Licitante E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Empresa não apresentou as amostras.
17/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia a todos!
14/03/2023 - 16:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito a licitantes E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS a apresentação das amostras junto do anexo XII do instrumento convocatório com prazo de 48 horas.
14/03/2023 - 16:16	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
14/03/2023 - 16:15	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informe que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.
14/03/2023 - 16:15	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos!
14/03/2023 - 16:12	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
13/03/2023 - 16:20	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
13/03/2023 - 16:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 14/03 as 16:00
13/03/2023 - 15:48	Mensagem do sistema	O licitante E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS anexou a proposta readequada
13/03/2023 - 15:14	Mensagem do sistema	Licitante F. DAS CHAGAS PORTELA TELES aderiu ao cadastro de reserva
13/03/2023 - 14:52	Mensagem do sistema	Licitante JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA aderiu ao cadastro de reserva
13/03/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Licitante ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA aderiu ao cadastro de reserva
13/03/2023 - 14:48	Mensagem do sistema	Licitante J. ALVES DIAS aderiu ao cadastro de reserva



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
13/03/2023 - 14:39	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
13/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
13/03/2023 - 14:33	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 7, Licitante 5, Licitante 3.
13/03/2023 - 14:26	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
13/03/2023 - 14:11	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens.
13/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos, dentro de alguns minutos daremos inicio a etapa de lances!
13/03/2023 - 14:08	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
13/03/2023 - 13:31	Licitante 5 - J. ALVES DIAS	"A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar." Como o edital fala arquivo unico e assim foi feito arquivo unico, com os dois lotes e os itens respectivos de cada lote.
13/03/2023 - 13:26	Licitante 5 - J. ALVES DIAS	O LICITANTE 5 APRESENTOU SIM A FICHA TECNICA DO ITEM DOIS REVEJA AI , POR GENTILEZA!
13/03/2023 - 10:31	Licitante 3 - E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	O LICITANTE 7 NÃO APRESENTOU A FICHA TECNICA REFERENTE AO ITEM 2
13/03/2023 - 10:25	Licitante 3 - E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	O LICITANTE 6 APRESENTOU A FICHA TECNICA COMO SI FOSSE LOTE UNICO POREM SÃO DOIS ITEM SEPARADOS, O ITEM 1 PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E O ITEM 2 EXCLUSIVO PARA ME-EPP
13/03/2023 - 10:19	Licitante 3 - E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	O LICITANTE 4 APRESENTOU A FICHA TECNICA COMO SI FOSSE LOTE UNICO POREM SÃO DOIS ITEM SEPARADOS, O ITEM 1 PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E O ITEM 2 EXCLUSIVO PARA ME-EPP
13/03/2023 - 10:16	Licitante 3 - E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	O LICITANTE 3 NÃO APRESENTOU A FICHA TECNICA REFERENTE AO ITEM 2
13/03/2023 - 10:15	Licitante 3 - E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	O LICITANTE 2 NÃO APRESENTOU A FICHA TECNICA REFERENTE AO ITEM 2
13/03/2023 - 10:11	Licitante 3 - E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	O LICITANTE 5 NÃO APRESENTOU A FICHA TECNICA REFERENTE AO ITEM 2
10/03/2023 - 11:31	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 11:28	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	a sessão sera suspensa para analise das fichas técnicas, retornaremos dia 13/03 as 14:00
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 11:07	Licitante 5 - J. ALVES DIAS	Bom dia
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 11:06	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 11:06	Licitante 2 - JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Bom dia a todos
10/03/2023 - 11:06	Licitante 1 - T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	Bom dia
10/03/2023 - 11:04	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-011/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 11:03	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 23.184.664/0001-53

Responsável pela Empresa Vencedora: LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9158-3267

Empresas participantes

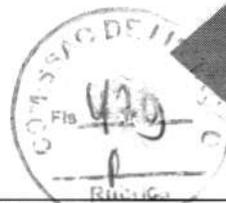
Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	Sim	R\$ 84,55
T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	34.687.705/0001-40	Sim	R\$ 93,05
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	Sim	R\$ 95,00
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	Sim	R\$ 106,53
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	Sim	R\$ 128,22
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	Sim	R\$ 220,07
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	Não	R\$ 91,20

Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
13/03/2023 - 14:30	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 71,99
13/03/2023 - 14:27	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 72,25
13/03/2023 - 14:32	J. ALVES DIAS	R\$ 72,50
13/03/2023 - 14:28	J. ALVES DIAS	R\$ 73,20
13/03/2023 - 14:26	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 73,25
13/03/2023 - 14:26	J. ALVES DIAS	R\$ 73,30
13/03/2023 - 14:21	J. ALVES DIAS	R\$ 73,40
13/03/2023 - 14:20	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 73,50
13/03/2023 - 14:20	J. ALVES DIAS	R\$ 73,85
13/03/2023 - 14:20	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 75,50
13/03/2023 - 14:19	J. ALVES DIAS	R\$ 76,00
13/03/2023 - 14:19	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 76,50
13/03/2023 - 14:19	J. ALVES DIAS	R\$ 77,50
13/03/2023 - 14:19	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 78,00
13/03/2023 - 14:18	J. ALVES DIAS	R\$ 78,50
13/03/2023 - 14:18	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 79,00
13/03/2023 - 14:17	J. ALVES DIAS	R\$ 79,50
13/03/2023 - 14:16	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 80,00
13/03/2023 - 14:16	J. ALVES DIAS	R\$ 80,50
13/03/2023 - 14:16	JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,79
13/03/2023 - 14:16	JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,82
13/03/2023 - 14:14	J. ALVES DIAS	R\$ 82,50
13/03/2023 - 14:14	T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	R\$ 83,60
13/03/2023 - 14:14	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 84,50

Histórico do Chat de Mensagens

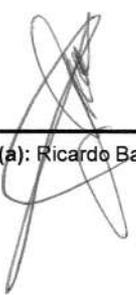
Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/03/2023 - 08:59	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
21/03/2023 - 16:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
21/03/2023 - 16:33	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/03/2023 - 16:02	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
21/03/2023 - 16:02	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
21/03/2023 - 16:01	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera retomada a fase de negociação para atualização dos relatórios do sistema
21/03/2023 - 15:38	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
21/03/2023 - 15:37	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
21/03/2023 - 15:05	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
21/03/2023 - 15:03	Mensagem do sistema	O licitante ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA anexou a proposta readequada
21/03/2023 - 14:17	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o item 8.7.2 e anexo VI do edital.
21/03/2023 - 14:15	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes 1 e 2 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalícias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes
17/03/2023 - 09:22	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/03/2023 - 09:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos no dia 21/03 as 14:00
17/03/2023 - 09:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 horas para a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA apresentar as amostras junto do anexo XII do instrumento convocatório
17/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia a todos!
14/03/2023 - 16:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito a licitantes E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS a apresentação das amostras junto do anexo XII do instrumento convocatório com prazo de 48 horas.
14/03/2023 - 16:16	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
14/03/2023 - 16:15	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome das empresas.
14/03/2023 - 16:15	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos!
14/03/2023 - 16:12	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
13/03/2023 - 16:20	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
13/03/2023 - 16:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 14/03 as 16:00
13/03/2023 - 15:48	Mensagem do sistema	O licitante E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS anexou a proposta readequada
13/03/2023 - 15:14	Mensagem do sistema	Licitante F. DAS CHAGAS PORTELA TELES aderiu ao cadastro de reserva
13/03/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Licitante ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA aderiu ao cadastro de reserva
13/03/2023 - 14:48	Mensagem do sistema	Licitante J. ALVES DIAS aderiu ao cadastro de reserva
13/03/2023 - 14:39	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
13/03/2023 - 14:33	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
13/03/2023 - 14:27	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 7, Licitante 5, Licitante 3.
13/03/2023 - 14:27	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
13/03/2023 - 14:11	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens.



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
13/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos, dentro de alguns minutos daremos inicio a etapa de lances!
13/03/2023 - 14:08	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 11:31	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 11:28	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	a sessão sera suspensa para analise das fichas técnicas, retornaremos dia 13/03 as 14:00
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 11:07	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 11:06	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 11:04	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-011/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 11:03	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.


Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira


Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha


Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-011/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 17 de fevereiro de 2023 às 19:00

Data da Realização: 10 de março de 2023 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

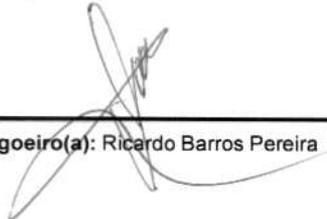
Empresa: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

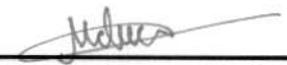
Valor total do Fornecedor: R\$ 563.920,00

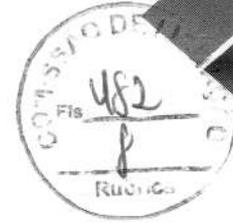
Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA	Unidade	6000	R\$ 69,99	R\$ 419.940,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA	Unidade	2000	R\$ 71,99	R\$ 143.980,00


Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira


Equipe de Apoio: Kárlianne Dos Santos Vidinha


Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-011/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-011/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 17 de fevereiro de 2023 às 19:00

Data da Realização: 10 de março de 2023 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 10 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr. (a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Item/Lote 1: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	Sim	R\$ 69,99
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	Sim	R\$ 72,50
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	Sim	R\$ 80,79
T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	34.687.705/0001-40	Sim	R\$ 83,60
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	Sim	R\$ 128,22
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	Sim	R\$ 220,07
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	Não	R\$ 69,98

Item/Lote 2: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	23.184.664/0001-53	Sim	R\$ 71,99
J. ALVES DIAS	22.601.664/0001-49	Sim	R\$ 72,50
JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.371.521/0001-16	Sim	R\$ 80,79
T. RODRIGUES BELO COMERCIAL	34.687.705/0001-40	Sim	R\$ 83,60
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	19.496.287/0001-10	Sim	R\$ 128,22
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	Sim	R\$ 220,07
E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36.879.498/0001-51	Não	R\$ 70,00

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição





Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-011/2023-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06699.2023 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 563.920,00

Lote 1:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Item: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 69,99	6000	R\$ 419.940,00	R\$ 567.960,00	-R\$ 148.020,00

Lote 2:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Item: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuidas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 71,99	2000	R\$ 143.980,00	R\$ 189.320,00	-R\$ 45.340,00

Data e horário da Adjudicação:

21 de março de 2023 às 16:33


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-011/2023-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-011/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, tendo como vencedoras as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.184.664/0001-53, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 563.920,00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 21 de Março de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria 004/2023

**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com

**ANEXO VI****CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO**

AO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2023-CPL/PMVG

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 - PROCESSO N° 0101.06699.2023.						
Fornecedor: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA						
CNPJ: 23.184.664/0001-53		Inscrição Estadual: 12.474.007-3				
Endereço: Rua José Magalhães, 260		Bairro: Centro				
EP: 65.430-000		Cidade: Vargem Grande Estado: MA				
Telefone: 98 99198-1296		E-mail: leandrofrazao@hotmail.com				
Banco: Banco do Brasil		Agência: 2762-6		Conta Corrente: 22.199-6		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA: de acordo com edital						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Cota para Ampla Participação						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Und	DIVERSOS/DIVERSOS	6.000	69,99	R\$419.940,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
1	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	MANÁ / MANÁ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2	3,25	R\$6,50
2	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	PAINHO / CDA ALIMENTOS S.A	2	4,25	R\$8,50
3	Leite em Pó pacote com 200g	Und	ITALAC / GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICIOS LTDA	1	7,00	R\$7,00
4	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	BELLSABOR / CEREALISTA E INDUSTRIAS VALE DO PARNAÍBA LTDA	2	1,95	R\$3,90
5	Feijão Branco pacote com 1Kg.	Und	PADRÃO / CARVALHO INDUSTRIA DE CEREAIS EIRELI	1	4,50	R\$4,50
6	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	4,10	R\$8,20



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
 Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
 Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com



7	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	3,00	R\$6,00
8	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	ABC / ADM DO BRASIL LTDA	1	8,59	R\$8,59
9	Café, pacote com 250 gramas.	Und	3 FAZENDAS / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	2	6,90	R\$13,80
10	Margarina 250g.	Und	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO S.A.	1	3,00	R\$3,00

Valor total do item/lote 01 é de R\$ 419.940,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e quarenta reais)

Cota para ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.	Und	DIVERSOS/DIVERSOS	2.000	71,99	R\$143.980,00
Relação de Itens Componentes da Cesta Básica						
1	Açúcar Cristal, pacote com 1Kg.	Und	MANÁ / MANÁ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2	3,50	R\$7,00
2	Arroz tipo 2, pacote com 1kg.	Und	PAINHO / CDA ALIMENTOS S.A	2	4,50	R\$9,00
3	Leite em Pó pacote com 200g	Und	ITALAC / GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICIOS LTDA	1	7,25	R\$7,25
4	Flocão de Milho pacote com 500g.	Und	BELLSABOR / CEREALISTA E INDUSTRIAS VALE DO PARNAÍBA LTDA	2	1,95	R\$3,90
5	Feijão Branco pacote com 1kg.	Und	PADRÃO / CARVALHO INDUSTRIA DE CEREAIS EIRELI	1	5,00	R\$5,00
6	Biscoito Crean Cracker pct com 350g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	4,10	R\$8,20
7	Macarrão Tipo Espaguete 500g.	Und	POTY / NEXO FOODS LTDA	2	3,00	R\$6,00
8	Óleo de Soja Refinado. Emb de 900ml	Und	ABC / ADM DO BRASIL LTDA	1	8,59	R\$8,59



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazao@hotmail.com



9	Café, pacote com 250 gramas.	Und	3 FAZENDAS / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	2	6,90	R\$13,80
10	Margarina 250g.	Und	PURO SABOR / M. DIAS BRANCO S.A.	1	3,25	R\$3,25

Valor total do item/lote 02 é de R\$ 143.980,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais)

Valor Global R\$ 563.920,00 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais)

Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Vargem Grande/MA, 21 de março de 2023.

LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA:0149068239
2
Assinado de forma digital por LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA:01490682392
Dados: 2023.03.21 14:56:25 -03'00'

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador



DESPACHO

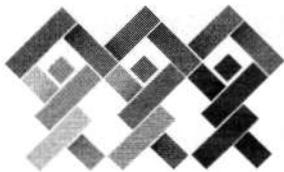
À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 011-2023-SRP-PE na modalidade PREGÃO, que versa sobre Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, para análise, e demais providências cabíveis.

VARGEM GRANDE - MA, 21 de Março de 2023


RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06699.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 027/2023 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06699.2023, para a análise quanto à legalidade para a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

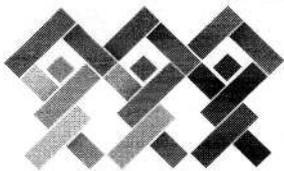
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e

mf



escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

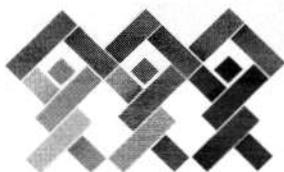
- FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

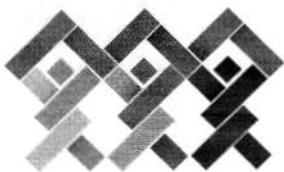
“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.



Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

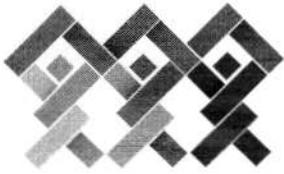
No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.



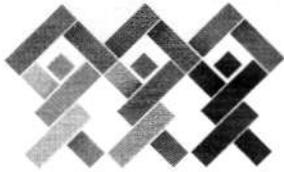
• **ANÁLISE DO PROCESSO:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que tem por finalidade a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 011/2023, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 10 de março de 2023 as 11:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

1. Aos 10 de março de 2023 se deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 011/2023, onde o Pregoeiro abriu a sessão para análise das documentações (ficha



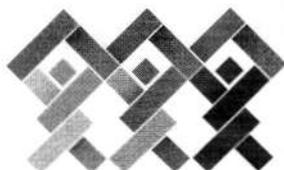
técnica), tendo que suspender o certame para análises da documentação, deixando retorno da sessão marcado para o dia 13.03.2023 as 14:00horas.

2. Na data e horário mencionados acima ocorreu o reinício da sessão, tendo o Pregoeiro anunciado o resultado das análises.
3. Logo após ocorreu o início da fase de lances, tendo esta transcorrido sem qualquer percalço.
4. Seguidamente, o Pregoeiro passou para os procedimentos de habilitação baixando os documentos de habilitação para as referidas análises e validações. A sessão foi suspensa para análise pormenorizada da documentação apresentada, sendo remarcada para o dia 14.03.2023 as 16:00hrs.
5. A sessão foi reiniciada, onde o Pregoeiro e equipe de apoio após as análises declararam a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA habilitada no Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Logo após foi aberto para a licitante apresentar as amostras e proposta readequada, com reinício definido para o dia 21.02.2023 as 14:00horas.
6. A sessão foi retomada aos 21.03.2023 onde o Pregoeiro informou que a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA aprestou as amostras em conformidade com o que preconiza o edital.
7. Momento contínuo, foi iniciada a fase de recursal, onde foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intensão de recurso. Após este prazo não se constatou nenhuma manifestação de interposição de recurso.
8. Por conseguinte, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA em sua totalidade, conforme descritos nos autos.

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 21 de março de 2023 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.

É o Parecer



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande – MA, 22 de março de 2023.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

0113.082430002.0.134 Manutenção da PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 51.780,00. **VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2023. **CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230206/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20230206. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDAEPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.410,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0113.082440026.0.148 Manutenção do CRAS - PBF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 21.970,00, Exercício 2023 Atividade 0113.082430002.0.134 Manutenção da PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Programa Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 20.440,00. **VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2023. **CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 010/2023****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 010/2023 -CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP010/2023 -CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.968.212/0001 -67, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.814.035 (Nove milhões, oitocentos e quatorze, trezentos e trinta e cinco reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 20 de Março de 2023. Ricardo Barros Pereira, Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 011/2023**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -011/2023-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -011/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA, tendo como vencedoras as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.184.664/0001 -53, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 563.920,00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 21 de Março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.





Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-011/2023-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Assis. e Des. Social, sr.(a) Carla Nicoly Mesquita de Mesquita, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 0101.06699.2023, cujo objeto trata da Aquisição de bens de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 563.920,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Item: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 69,99	6000	R\$ 419.940,00	R\$ 567.960,00	-R\$ 148.020,00

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Item: Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 71,99	2000	R\$ 143.980,00	R\$ 189.320,00	-R\$ 45.340,00

Data e horário da Homologação:
23 de março de 2023 às 08:59

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social